

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento auxiliar de registro de preços de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária do objeto constante do [Anexo I CEE 01](#) (cláusula de condição específica do edital CEE), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo IV deste edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: [Anexo I – CEE 02](#).

1.2.2. Data autuação processo administrativo: [Anexo I – CEE 02](#)

1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão

1.2.4. Número do tipo de procedimento: [Anexo I – CEE 02](#)

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do CISAMAPI.

1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo IV do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.5. NORMAS APLICÁVEIS

1.5.1. Lei nº 14.133/2021

1.5.2. Lei nº 11.107/2005

1.5.3. Decreto nº 6.007/2007

1.5.4. Estatuto e Contrato do consórcio público

1.5.5. Normas regulamentadoras da lei nº 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: www.cisamapi.mg.gov.br/

1.5.6. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo IV

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:

1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;

1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei nº 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://cisamapi.mg.gov.br> e www.licitardigital.com.br

1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme [Anexo I CEE 03](#)

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Consórcio disponível no endereço <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/diario-oficial>

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no [Anexo I CEE 04](#).

1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no [Anexo I CEE 05](#).

1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do em sentido contrário.

1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições: 2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;

2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no [Anexo I – CEE 06](#).

2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e

Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Consórcio, nos termos do art. 87, *caput*, inciso III da Lei nº 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput*, inciso IV da Lei nº 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei nº 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 será também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.2.5. As vedações somente serão consideradas por decisões administrativas e/ou judiciais definitivas das quais não exista recurso pendente de julgamento com a comprovação do trânsito em julgado.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME'S E EPP'S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME's e EPP's ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:

2.3.1.1. No [Anexo I CEE 07](#) em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;

2.3.1.2. No [Anexo I CEE 08](#) em relação a participação ampla ou restrita de ME's e EPP's desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.

2.3.1.3. No [Anexo I CEE 09](#) quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:

2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput*, inciso I da lei nº 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO GERENCIADOR E ENTES PÚBLICOS PARTICIPANTES

3.1. O Ente Público gerenciador da ata de registro de preços é o CISAMAPI sendo que nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 integram o presente ato convocatório, na condição de Entes públicos participantes, os órgãos ou entidades e respectivas indicações, quantidades e valores que se encontram indicados no [Anexo I CEE 10](#).

3.2. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei nº 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei nº 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no [Anexo I CEE 11](#)

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O registro de preços será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no pregão regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no [Anexo I CEE 04](#)

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISAMAPI, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de pregão na forma eletrônica.

4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no [Anexo I CEE 04](#) e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no [Anexo I CEE 04](#), quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:

5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Termo de Referência - Anexo IV indicar número maior);

5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.

5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo IV, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da licitação.

5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 90 (noventa) dias.

5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo IV.

5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.

5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- ✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
- ✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.
- ✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
- ✓ Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CISAMAPI.
- ✓ Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- ✓ Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput*, inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

- 5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.
- 5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.
- 5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.
- 5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no [Anexo I – CEE 13](#) e, ainda, na hipótese do [Anexo I CEE 09](#).
- 5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no [Anexo I CEE 12](#), já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao

objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no [Anexo I CEE 14](#).

5.20. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no [Anexo I CEE 04](#) e [Anexo I CEE 05](#).
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo IV Termo de Referência.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o [Anexo I CEE 15](#).
- 6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no [Anexo I CEE 16](#).
- 6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez)** minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **30 (trinta)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.30. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. 6.31. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.33. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.34. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.34.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.35. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.36. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.37. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.40.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.40.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.40.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

- 6.40.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.41.1. Empresas estabelecidas no território do CISAMAPI integrado pela soma dos territórios dos Entes consorciados conforme disposto no [Anexo I CEE 17](#);
- 6.41.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;
- 6.41.3. Em sequência empresas brasileiras;
- 6.41.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.41.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.43. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.45. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 6.46. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.47. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.48. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO

- 7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: <https://certidoeshttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/apf.apps.tcu.gov.br/>

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **05 (cinco)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo **02 (duas)** horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do [Anexo I CEE 04](#).

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do CISAMAPI, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo IV – Termo de Referência e Anexo III – Estudo Técnico Preliminar, desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no [Anexo I – CEE 18](#).

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no [Anexo I – CEE 19](#).

8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. O consórcio concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

- 8.10. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
- 8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
- 8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
- 8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
- 8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: Atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
- 8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
- 8.11.6. Estudos setoriais.
- 8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
- 8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta concorrência.
- 8.13. Caso o Anexo IV - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo IV – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
- 8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência.
- 8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no [Anexo I – CEE 18](#).
- 8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no

sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.

9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do [Anexo I CEE 20](#), se indicado.

9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.7. Demais documentos constantes do [Anexo I CEE 21](#).

9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.

9.9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no [Anexo I – CEE 22](#).

9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, o contrato no prazo fixado pelo consórcio, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no [Anexo I – CEE 23](#).

10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços indicados no [Anexo I – CEE 24](#).

10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.

10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.

10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no [Anexo I – CEE 25](#).

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da convocação para assinatura da ata de registro de preços junto ao órgão gerenciador, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.

12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do CISAMAPI, mediante solicitação fundamentada do interessado.

12.2. A assinatura da ata de registro de preços será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.630/2020.

12.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de acordo com o estabelecido no [Anexo I – CEE 26](#).

12.4. O início da vigência da Ata de Registro de Preços será de acordo com o estabelecido no [Anexo I – CEE 27](#).

12.5. A ata de registro de preços observará a minuta constante de Anexo do edital.

12.6. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirá, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo IV – Termo de Referência ou no termo de contrato a ser firmado.

13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observará o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5 deste edital.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CISAMAPI do fornecimento do objeto, representando a confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.

14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo IV – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:

14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

14.4. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.

14.4.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CISAMAPI referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.

14.4.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:

14.4.2.1. Nota fiscal;

14.4.2.2. Fatura de locação;

14.4.2.3. Recibo de pagamento autônomo;

14.4.2.4. Nota de liquidação e pagamento;

14.4.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.

14.4.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:

14.4.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;

14.4.4.2. A importância exata a pagar;

14.4.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

14.4.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.

15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no [Anexo I – CEE 28](#), acumulado no período indicado no item anterior.

15.3. O reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços e/ou do contrato, conforme o caso, observará a matriz de riscos indicada no item 16.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo CISAMAPI ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.

16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.

16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.

16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.

16.5. A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.

16.6. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

16.6.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.

16.6.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

16.7. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

17. GARANTIAS

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.5.

17.2. A critério do CISAMAPI, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no [Anexo I – CEE 29](#).

17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:

17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

17.3.2. Seguro-garantia;

17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:

- 17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;
- 17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;
- 17.5. O **CISAMAPI** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
- 17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.
- 17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:
- 18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:
- 18.1.2.1. Incurrir na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.2.2. Incurrir na inexecução total do contrato;
- 18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:
- 18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013¹;

¹ Lei nº 12.846/2013:

[...]

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta

Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:

18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.

18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;

18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.

18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI indicado no item 1.5.5

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CISAMAPI, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CISAMAPI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no CISAMAPI.

19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.

19.6. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de "PREGOEIRO".

19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na forma indicada no [Anexo I – CEE 25](#).

20. ANEXOS

20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital - CEE

20.2. Anexo II – Documento de Formalização de Demanda - DFD



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

- 20.3. Anexo III – Estudo Técnico Preliminar - ETP
- 20.4. Anexo IV – Termo de Referência
- 20.5. Anexo V – Mapa de Riscos
- 20.6. Anexo VI – Minuta Ata de Registro de Preço
- 20.6. Anexo VII - Minuta de Contrato
- 26.7. Anexo VIII – Minuta da Proposta

Ponte Nova, 11 de junho de 2024.

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

ANEXO I CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	Registro de preços para eventual e futura aquisição de novos equipamentos médicos assistenciais que atendam às demandas de exames e consultas na instituição, com base na Resolução SES/MG nº 9.043/23, conforme as condições especificadas no Termo de Referência.
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: 17/2024 Data autuação processo administrativo: 29/05/2024 Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico 07/2024
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações diretamente pela plataforma de licitações www.licitardigital.com.br Impugnações e recursos: www.licitardigital.com.br
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: www.licitardigital.com.br
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: 25/06/2024 Horário: 08h30min
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcio:
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional Não se aplica





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação restrita a ME's e/ou EPP's: Se aplica aos itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11 e 12.
CEE 09	Subcontratação de ME's e EPP's – art. 48, II da LC 123/06	Obrigaç�o de subcontrataç�o de ME's e EPP's N�o se aplica
CEE 10	Entes P�blicos Participantes	Nos termos do art. 86, caput, da Lei n� 14.133/2021 H� Entes p�blicos participantes: CONS�RCIO INTERMUNICIPAL DE SA�DE DA MICRORREGI�O DE VIÇOSA - CIS-MIV
CEE 11	Entes P�blicos Consorciados	Se aplica o art. 181 da Lei n� 14.133/2021 visando o atendimento dos seguintes Munic�pios consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvin�polis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silv�rio, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Orat�rios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Ant�nio do Grama, S�o Jos� do Goiabal, S�o Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Uruc�nia.
CEE 12	Formato/descriç�o da proposta	Menor Preço por item
CEE 13	Subcontrataç�o	N�o ser� admitida a subcontrataç�o do objeto licitado
CEE 14	Invers�o fases – Habilitaç�o precedendo apresentaç�o de propostas e lances	N�o ser� aplicada a invers�o de fases
CEE 15	Intervalo m�nimo de lance	R\$0,01 (um centavo)
CEE 16	Modo de disputa	Aberto
CEE 17	Territ�rio Cons�rcio	O Territ�rio do Cons�rcio � formado pela soma dos territ�rios dos seguintes Entes consorciados:

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Tri ngulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88

Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

		Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Gramma, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo de R\$ 2.282.811,37 (dois milhões duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e onze reais e trinta e sete centavos), conforme consta no Anexo IV - Termo de Referência
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo IV – Termo de Referência
CEE 20	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo IV – Termo de Referência;
CEE 21	Qualificação econômica-financeira	A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos: <ol style="list-style-type: none">1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os incisos abaixo:<ol style="list-style-type: none">2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88

Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

		<p>2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.</p> <p>2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).</p> <p>2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.</p>
CEE 22	Documentação original ou autenticada	<p>Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados:</p> <p>ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG.</p> <p>ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE</p>
CEE 23	Esclarecimentos	<p>As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma : www.licitardigital.com.br</p>
CEE 24	Impugnações	<p>As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma:</p> <p>Eletrônica, pela plataforma : www.licitardigital.com.br</p> <p>A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020.</p> <p>Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG.</p>

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88

Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/ URL: https://cisamapi.mg.gov.br https://cisamapi.mg.gov.br/
CEE 26	Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços	A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses. Poderá ser prorrogado, por igual período.
CEE 27	Início vigência da ata de registro de preços	O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
CEE 28	Índice de reajustamento	Será adotado o índice de reajuste de preço INPC – Índice Nacional de Preços
CEE 29	Garantia	Não será exigida garantia

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88

Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0280-61C3-693C-13FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 11/06/2024 14:52:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0280-61C3-693C-13FE>



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

ANEXO II - DFD

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Administrativo

Responsável pela Demanda: Viviane Cordeiro de Oliveira

Cargo: Diretora Administrativa e Assistencial

E-mail institucional: gerencia.adm@cisamapi.mg.gov.br

Telefone institucional: (31) 3819-8810

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Aquisição de novos equipamentos médicos assistenciais que atendam às demandas de exames e consultas na instituição, com base na Resolução SES/MG nº 9.043/23.

Fundamentação legal da Lei 14.133/2021, que prevê em seu Art. 6, XLI e art. 28, I.

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- (X) Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

O objeto da presente demanda será a aquisição de novos equipamentos médicos assistenciais que atendam às demandas de exames e consultas na instituição, com base na Resolução SES/MG nº 9.043/23.

A necessidade de aquisição de novos equipamentos que serão mencionados neste Estudo Técnico Preliminar terá o principal objetivo a renovação dos equipamentos médicos com intuito de substituição dos atuais que encontram-se obsoletos, irá atrair novos profissionais médicos que se interessem em credenciar para prestar os serviços aos pacientes da microrregião. Tal ação possibilitará a ampliação de oferta do escopo assistencial e também a aumentar a qualidade nos procedimentos médicos com o diagnóstico mais agil e seguro para os pacientes.

Importante ainda, ressaltar, que a implantação de novas tecnologias nos equipamentos a serem adquiridos trará um ganho assistencial qualitativo, melhorando a qualidade de imagem e trará economia de recursos financeiros com redução no custeio de manutenção corretiva e de insumos.

3. QUANTIDADES:

ITEM	BENS A ADQUIRIR:	UND.	VR. UND (FNS)	TOTAL
ULTRASSOM				
1	Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica. Ecógrafo, Ultrassom com aplicação Abdominal, Ginecologia, Obstetrícia, Urologia, Tireóide, Ortopedia (Músculo-esquelético - nervos, tendões), Mama, Cardiologia, Ecocardiografia fetal, Transcraniano, Transfontanela, Elastografia. Equipamento para diagnóstico por imagens médicas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica, para realização de exames.	1	R\$ 319.456,00	R\$ 319.456,00
2	Mesa Ginecológica, Mesa para Exames	1	R\$ 1.714,00	R\$ 1.714,00

	Ginecológicos				
SETORES DIVERSOS					
3	DEA - Desfibrilador Externo Automático	2	R\$ 11.105,00	R\$ 22.210,00	
4	Maca de Exame Clínico, Maca Clínica com rodízios	1	R\$ 3.209,00	R\$ 3.209,00	
OFTALMOLOGIA					
5	Coluna Oftalmológica, Coluna Pantográfica.	1	R\$ 13.471,00	R\$ 13.471,00	
6	Projektor de Optótipos, Projektor de Caracteres Oftalmológicos	4	R\$ 19.492,00	R\$ 77.968,00	
7	Oftalmoscópio, Oftalmoscópio Direto	1	R\$ 1.616,00	R\$ 1.616,00	
8	Oftalmoscópio Binocular Indireto	1	R\$ 19.268,00	R\$ 19.268,00	
9	Lâmpada de Fenda. Equipamento oftalmológico utilizado para realização de exames do segmento anterior do olho.	2	R\$ 36.114,00	R\$ 72.228,00	
10	Tonômetro de Aplanção. Equipamento utilizado para o processo de medição da pressão interna do globo ocular em pacientes com suspeita de glaucoma.	2	R\$ 8.777,00	R\$ 17.554,00	
11	Greens refrator. Equipamento óptico (manual) de Teste de Refração Subjetiva para avaliação da acuidade visual.	2	R\$ 11.725,00	R\$ 23.450,00	
12	Auto refrator, autorefrator com ceratometria, refrator computadorizado com ceratômetro	1	R\$ 45.131,00	R\$ 45.131,00	
13	Campímetro Computadorizado, Medidor do Campo Visual	1	R\$ 157.000,00	R\$ 157.000,00	
ENDOSCOPIA					
14	Sistema de Vídeo Endoscopia flexível para observação e biópsia de pacientes.	1	R\$ 470.400,00	R\$ 470.400,00	
RAIO-X					
15	Aparelho de Raio X Digital, DR - Aparelho de Radiodiagnóstico Fixo Digital. Equipamento com tecnologia digital (detector de painel plano) emissor de Raios X para fins de diagnóstico clínico por imagem.	1	R\$ 424.000,00	R\$ 424.000,00	
	TOTAL			R\$ 1.668.675,00	

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membro/ Cargo:

- Setor requisitante - Coordenação Administrativa – Viviane Cordeiro de Oliveira
- Gestor de Contrato – Patricia Soares Viana
- Fiscal de Contrato – Enfermeira - Michelle de Oliveira Damásio

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa e Assistencial

Autorizo a abertura deste processo.

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Secretária Executiva
CISAMAPI



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

ANEXO III - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de equipamentos médicos assistenciais novos para atendimento aos pacientes do CISAMAPI.

1. OBJETO

O presente estudo tem por objeto a análise das condições necessárias para viabilizar a aquisição de novos equipamentos médicos assistenciais que atendam às demandas de exames e consultas na instituição, com base na Resolução SES/MG nº 9.043/23.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O CISAMAPI é um grande aliado dos municípios da microrregião do Vale do Piranga no que diz respeito às consultas médicas e exames complementares, atendendo um grande volume diário de pacientes, fornecendo acesso à saúde de forma igualitária e de qualidade à população.

Devido esse alto fluxo de atendimentos é normal que os equipamentos médicos assistenciais se desgastem e necessitem de reparos corriqueiros ou até mesmo realização de troca dos equipamentos. Ademais, mesmo com a realização de manutenções preventivas, com o passar do tempo e com uso excessivo dos equipamentos que são utilizados diariamente no CISAMAPI, observa-se a necessidade de manutenções corretivas, e considerando que os equipamentos são antigos, que já saíram de linha e não encontram-se peças originais para os mesmos, devido estes equipamentos não está mais disponível no mercado..

Dessa maneira, far-se-á necessário a aquisição de equipamentos novos



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

para assistência da população, otimizando os atendimentos e diminuindo os gastos com reparos dos aparelhos e aumentando a qualidade dos referidos exames .

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP:

Os equipamentos médicos relacionados neste ETP deverão ter:

Registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA, ou Certificado de isenção de Registro, conforme o caso. Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao registro ou notificação do produto ofertado, em vigor

Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária competente da sede do domicílio do licitante, em vigor;

A.F.E (Autorização de Funcionamento da Empresa) emitida pelo Ministério da Saúde/ANVISA, em vigor;

Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos, emitido pela ANVISA em vigor;

Atestado de capacidade técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverá apresentar folders ou catálogos e manuais dos equipamentos médicos que se encontra neste ETP.

Todos os equipamentos deste ETP deverão ser instalado, montado com sua total funcionalidade na Unidade Assistencial do CISAMAPI localizada na Avenida Ernesto Trivelato, 120 Triângulo Ponte Nova, CEP:35.430.141 sem nenhum custos para o CISAMAPI, essa instalação deverá ocorrer em até 05 dias uteis após a referida entrega.

Requisitos mínimos: qualidade e durabilidade do que se pretende adquirir, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa, mediante Pregão Eletrônico - Procedimento Auxiliar de Registro de Preços,



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

conforme art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista tratar-se de bens comuns.

O setor responsável deverá realizar ampla pesquisa de preços e disponibilizar a IRP – Intenção de Registro de Preços pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços resultantes do Procedimento Auxiliar de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

O julgamento se dará pelo menor preço por item, conforme art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. No julgamento, o Pregoeiro deverá considerar o menor dispêndio para Administração, atendido os parâmetros mínimos de qualidade dos produtos.

A proposta comercial terá validade mínima de 90 dias.

Poderão habilitar-se pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto dessa contratação, que atenderem às condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira descritas no edital.

Os produtos referentes a essa contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações estabelecidas no edital sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

O prazo de entrega dos bens será de até 60 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 90 dias para produtos importados, sendo que em caso de descumprimento será aplicada as penalidades cabíveis.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete e deverá entregar os equipamentos em sala destinada pela Administração, bem como realizá-las em horário comercial de segunda à sexta, no horário de 08h às 16h.

Os equipamentos deverão ser instalados nas dependências do CISAMAPI localizado na Avenida Ernesto Trivelato, 120 Triângulo Ponte Nova, sem despesas extras, além de disponibilizarem o *application* in loco conforme solicitação da administração do CISAMAPI para treinamento.

Os produtos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não podendo enviar materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem.

Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações, devendo a empresa fornecer a garantia de fábrica por no mínimo 12 (doze) meses, além de serem entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

A garantia começa contabilizar a partir da data da instalação completa do equipamento.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes equipamentos.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável sempre que possível. Que sejam produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

5. INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar decorre de incentivo financeiro aos Consórcios Públicos, com base na Resolução SES/MG nº 9.043 e para o item 15 – equipamento de raio x será necessário a contratação de leiloeiro para venda do atual raio x danificado em desuso no CISAMAPI e contratação de empresa especializada para a elaboração de laudo de medição de nível de radiação da sala e aprovação da vigilância sanitária para o reinauguração do setor.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme art. 22 e art. 23, da Resolução SES/MG nº 9.043 de 03 de outubro de 2023, o levantamento de mercado foi realizado com base nos preços consultados por meio do endereço eletrônico <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/nome>, do site do RENEM, em que foi consolidado o planejamento da aquisição dos equipamentos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com o passar do tempo são observadas algumas necessidades quanto aos equipamentos que são de extrema importância para os atendimentos no CISAMAPI. Sem aparelhos de boa qualidade, em seu pleno estado de uso e conservação, os atendimentos podem sofrer algum tipo de prejuízo, até mesmo em relação ao tempo de espera, qualidade da imagem, entre outros. À vista disso, sendo que há recurso destinado à compra dos equipamentos, é necessária a aquisição dos mesmos para atender as demandas da população que carece de um atendimento ágil e bem sucedido, sendo realizado os exames com equipamentos de alta qualidade.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

A estimativa de quantidades levou em consideração o número de equipamentos que serão substituídos no Consórcio, conforme tabela abaixo.

ITEM	BENS A ADQUIRIR:	UND.
1	<p>EQUIPAMENTO ULTRASSONOGRRAFIA AVANÇADO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA</p> <p>O sistema deverá ser completamente digital. Deverá possuir SW geral para aplicações em medicina interna, go /ob, urologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético), vascular cerebral/periférico/abdominal, cardiologia (adulto, pediátrica).</p> <p>Possuir no mínimo 1.000.000 canais de processamento. Possuir frame rate > 2000 fps em Modo B. Possuir faixa dinâmica > 300 dB. Possibilitar profundidade de penetração >= 32 cm. Possuir monitor LCD ou superior colorido com no mínimo 21" com tela touchscreen de no mínimo 13" acoplada ao painel. Possuir painel de controle com ajuste em altura e/ou giro para melhor ergonomia do profissional de saúde. Possuir aquecedor de gel acoplado ao equipamento. Possuir imagem HD com no mínimo 256 níveis de cinza para modo 2D. Possuir conexão simultânea e ativa para no mínimo 5 transdutores sem adaptação. Possuir</p>	1

05 suportes para transdutor, no mínimo, sem adaptação. Possuir Zoom e Pan Zoom, em tempo real e com imagem congelada. Possibilitar operação nos modos B/D/C/M/BB/BD/BM, Doppler Espectral, Duplex e Tríplex. Possuir doppler pulsado e contínuo dirigível, power doppler e power e power angio direcional. Possuir modo M anatômico. Possibilitar a colorização de imagens nos modos B, M e Doppler espectral. Possuir Modo Duplex para 2D e doppler simultâneos e Modo Triplex para 2D e doppler colorido ou power doppler simultâneos e em tempo real. Possibilitar inversão automática de cor. Possuir TDI colorido. Possuir modo de comparação de imagem 2D ao lado da respectiva imagem em Modo Color, ambas em tempo real. Possuir otimização automática da imagem bi-dimensional. Possuir ferramentas de medição incluindo: distância, profundidade, área e circunferência. Possuir SW para otimização automática do color doppler com apenas um botão. Possuir SW para ajuste automático do doppler espectral com apenas um botão. Possuir revisão em cineloop que possua aquisição, armazenamento e exibição de pelo menos 1.200 quadros de imagens 2D em cores, em tempo real. Possibilitar melhoria automática ao toque de um botão para os modos power doppler e color. Possuir SW de processamento de imagens adaptativo para redução de ruído e artefatos para melhorar a diferenciação de tecidos. Possibilitar a composição espacial da imagem em

tempo real, através de interpolação de múltiplos feixes de alta precisão. Possibilitar a otimização automática da imagem (ajuste TGC e ganho de recepção) para atingir uniformidade ideal e brilho dos tecidos. Possibilitar a análise automática em tempo real da curva de doppler, com seleção pelo operador das medidas e índices. Possibilitar texto rápido para anotação a qualquer momento durante o exame. Possibilitar imagem de segunda harmônica de tecidos. Possibilitar imagem trapezoidal para transdutor linear. Possibilitar angulação de imagem 2D no transdutor linear. Possibilitar a otimização automática em tempo real de imagem ao toque de um botão (ajuste de curva de TGC, ganho geral, curva de compressão, linha de base e ganho para preenchimento de cor). Possuir SW específico para redução de artefatos do Tipo SPECKLE com melhoria da definição de imagem e resolução da borda para melhorar a diferenciação dos tecidos. Possibilitar a composição espacial por interpolação de feixes; Possuir HD com capacidade para armazenamento de no mínimo 500 GB. Possuir capacidade de armazenamento e exportação de imagens estáticas e dinâmicas em CD/DVD e via porta USB. Possibilitar a exportação de imagens em formato compatível com o computador (imagem e clip de vídeo). Possuir conectividade DICOM 3.0 incluindo os protocolos Print, Sotre, Worklist, PPS e Laudos Estruturados. Possuir SW de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas (60 cm);

Possibilidades futuras: IMT (cálculo da intimal automático); SW de fração de ejeção; SW para exame de eco de estresse; SW para strain cardíaco com Bull's Eye; SW para exame de elastografia hepática; SW para exame de elastografia semi compressiva nos transdutores lineares.

Possuir recurso de regulação automática da tensão Bivolt integrado ao equipamento de forma a proteger o equipamento contra possíveis transitórios.

Possuir 1(um) transdutor eletrônico do tipo banda estendida convexo 2 a 5 MHz;

Possuir 1 (um) transdutor eletrônico do tipo banda estendida linear 4 a 12 MHz;

Possuir 1 (um) transdutor eletrônico do tipo banda estendida setorial adulto 2 a 5 MHz;

Possuir 1 (um) transdutor eletrônico do tipo banda estendida endocavitário 4 a 9 MHz FOV de pelo menos 125° real (não será aceito FOV estendido);

O equipamento deverá ser montado sobre rodízios para fácil locomoção. O equipamento deverá acompanhar um gravador de vídeo médico em HD, DVD, no mínimo 6 portas USB para a gravação de mídia externa e o armazenamento de vídeos e imagens em alta resolução;

Possibilitar a exportação de imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) e/ou conversão das imagens DICOM para os formatos

	<p>JPG , BMP e TIF, para gravação em mídia externa;</p> <p>Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento.</p>	
2	<ul style="list-style-type: none"> • Mesa Ginecológica, Mesa para Exames Ginecológicos, Leito estofado e revestido em courvim dividido em três partes (cabeceira, assento e peseira). • Cabeceira e Perneira com regulagem através de cremalheiras. • Pés construídos em tubo quadrado. • Acabamento em pintura eletrostática. • Cabeceira e Perneira com regulagem através de cremalheiras. • Espuma D28. • Dimensões 80 x 60 cm • <i>Estrutura</i> tubular em aço inox redondo, porta coxas - perneira em alumínio fundido. • <i>Capacidade de peso no mínimo 180 kg</i> 	1
3	<p>DEA - Desfibrilador Externo Automático</p> <p>Equipamento avalia, por meio de sensores sofisticados, o estado do paciente, considera as variáveis clínicas para aplicar, automaticamente, a terapia de choque</p>	2

<p>mais indicada. Acionamento por botão frontal com indicadores sonoros e visuais. Tecnologia de Forma de onda bifásica. Sistema automático de avaliação do ECG, identificando a necessidade do choque. Com tecnologia de análise da impedância torácica do paciente para ajuste automático dos níveis de corrente elétrica e duração dos choques. Possui energia com dose de choque inicial mínima de 150 joules para adultos e no mínimo de 200J para as descargas seguintes, modo de desfibrilação pediátrica com reconhecimento automático pelas pás limitando a energia de forma automática em 50 joules .Tempo de carga para 200 joules < 4 segundos. .Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 20s. Índice proteção IP 56. Peso 1,9 KG Dimensões: 225 mm (L). 225 mm (A). 69 mm (P). Armazenamento memória interna: 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG. Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: 25 s. Temperatura: Operacional: 0 a 50° C. Armazenamento: -20 a 50° C. Umidade: Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação. Armazenamento: 10 a 95% RH, sem condensação. Possui botão de choque luminoso. Descarga interna automática em até trinta segundos se não houver disparo pelo operador. Possui metrônomo com sistema de bip audível para instruir o socorrista na frequência das compressões torácicas. Realiza auto teste periodicamente para verificação dos sistemas internos, baterias, presença de eletrodos e circuito de descarga. Permite registro em memória de ECG contínuo e eventos</p>	
--	--

	<p>realizados. Atualização de protocolos, através de Download de software de forma fácil. Sistema de aviso indicando a manutenção preventiva, corretiva e bateria baixa. Saída de dados para exportação de informações gravadas na memória interna através de cabo USB Sistema operacional Windows XP, Windows Vista ou Windows. Bateria não recarregável com duração (2800 mAh): mais de 300 choques em 200 J ou 15 horas de monitorização contínua. Validade de 05 anos em Stand By. Tempo máximo de carga: 50 J: < 2 segundos.- 150 J: < 5 segundos. - 200 J: < 6 segundos. Mostradores de LED para informações das etapas de atendimento da RCP com capacidade de interagir com operador de forma visual e por comando de voz em português, Acompanha o equipamento: 01 Bolsa multifuncional para transporte do desfibrilador, resistente e lavável; 01 jogo de eletrodo descartável adulto; 01 jogo de eletrodo descartável infantil; 01 kit de primeiros Socorros; 01 software para computador que permita a transferência, armazenamento, visualização e impressão em PC. Com licença livre para instalação.</p>	
4	<p>Maca de Exame Clínico, Maca Clínica com rodízios- Maca para transporte de pacientes; ergonomia de 5 Níveis de elevação de troco; diferenciais: Alta durabilidade / Fácil higienização / Super resistência/ grade de proteção; estrutura dos pés de Aço Tubular 1.1/4 p1.5; medidas 180 cm x 60 x 80 cm - (C X L X A);densidade D28; revestimento corino;com capacidade de peso até 250 kg ou mais ;</p>	1

5	<p>COLUNA OFTALMOLÓGICA 1 bandeja. Acabamento externo em Vacuum Forming (Plástico). Braço pantográfico para refrator balanceado. Carregador de bateria para Welch Allyn – cód do cabo71670. Com braço para lâmpada de fenda (1 aparelho). Controle de subida e descida da cadeira e também controle de subida e descida do braço para lâmpada de fenda, no comando fixado no tampo da lâmpada de fenda. Controle dos movimentos de subida e descida da cadeira no painel da coluna. Estrutura interna em aço. Liga/Desliga Luz de Sala. Liga/Desliga Projetor. Luminária pantográfica plástica com regulagem de 2 intensidades. Pés reguláveis. Sistema de trava do braço através de esferas. Subida e descida do braço para lâmpada de fenda com motorreductor de velocidade (elétrico) Suporte de cabos elétricos para Retinoscópio/Oftalmoscópio. Suporte para OBI. Tensão de alimentação 127 / 220V. Capacidade máxima de elevação braço lâmpada de fenda: 18kg. Capacidade máxima de elevação tampo projetor móvel: kg. Capacidade máxima elevação braço pantográfico: 7kg. Altura máxima/mínima do tampo da Lâmpada de fenda: 93,5cm/80cm. Peso bruto: 100kg. Frequência de operação 50 / 60 Hz Corrente de carga 2A. Tipo do fusível Fusível rápido 20mm – 2A. Consumo de energia 180 w .. Capacidade máxima de elevação braço (LX) 60Kg. Sistema de travamento por esferas.</p>	1
6	<p>Projetor Oftalmológico Deve apresentar no mínimo optotipos Snellen, letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo</p>	04

	<p>deastigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos maisutilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável deaproximadamente, 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de no mínimo 21,5 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo e deve conter características e/ou informações referentes a(o): Definir distância de projeção aproximada em "m"; Definir a distância de refraçãoaproximada em "m"; Determinar a ampliação do projetor em "número de vezes por metros de refração"; Determinar o número mínimo de optotipos variáveis; Definir a fonte deiluminação, " V / W "; Defnir o conjunto de filtros do Equipamento; Definir sistema de proteção contra sobre-tensão; Determinar todos os testes que deverão ser realizados;Determinar o dispositivo para controle de foco; Definir as funções mínimas desejadas; Especificar fonte de alimentação, tensão "Volts" / freqüência "Hz"; Determinar as partes queacompanham o projetor, quando adequado: Controle remoto, Fusíveis reserva, Lâmpada reserva, Óculos polarizado, vermelho-verde, etc., Capa protetora, Manual de instrução técnico e do usuário.</p>	
7	<p>OFTALMOSCÓPIO DIRETO Para uso em oftalmologia, exame da parte posterior do olho. Possui lentes de -30 a +35dpt. Possui diafragma: Filtro (livre de vermelho), fenda, círculo grande, círculo pequeno ou semi-</p>	1

	<p>círculos concêntricos. Possui Iluminação por lâmpada halógena. Alimentação: através de bateria recarregável, com conector compatível com coluna oftálmica. Acompanha: lâmpada halógena sobressalente e estojo.</p>	
8	<p>Oftalmoscópio indireto com bateria acoplada. LED, com intensidade luminosa ajustável, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Oftalmoscópio com lente objetiva e lentecondensadora acopladas no equipamento, peça única. Campo de visão de no mínimo 30° de amplitude. Diâmetro mínimo de pupila de 4mm, alcance de dioptria de lente de -20D a+20D com ajuste de foco. Filtro livre de vermelho e filtro azul. Suporte universal no e equipamento para smartphones, possibilita captação em tempo real, gravação, compartilhamento earmazenagem dos exames. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte.gem dos exames. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte com lentes com lentes volk 20 d e 78 d</p>	1
9	<p>LÂMPADA DE FENDA 3 AUMENTOS Ocular: 12.5X. Magnificação: 10x, 16x e 25x. Diâmetro campo de visão 3 aumentos: 23/14 / 8.7mm. Distância pupilar: 54 mm~82mm. Ajuste de Dioptria: -7D ~ +7D. Largura da fenda: 0mm~14mm contínuo. Altura da fenda: 1mm~14mm contínuo. Diâmetro do spot: 14mm, 10mm, 5mm, 3mm, 1mm, 0.2mm. Ângulo de fenda: 0~180 Rotacional. Filtros: Calor, Cinza, Verde (Red-free), Azul (Cobalto). Iluminação: 12v, 30w LED. Fixação: LED Vermelho 3.5V. Alimentação: Voltagem 100~240V. Frequência: 48~62 Hz.</p>	2

10	<p>TONÔMETRO DE APLANAÇÃO Equipamento que serve de acessório que vai acoplado nas Lâmpadas de Fenda e tem a função de medir a pressão intraocular. O método utilizado para as funções do tonômetro de applanção é o de "GOLDMANN". A medição da pressão é requerida ao manter uma uniformidade de applanção na superfície da Córnea. A medição da pressão intra-ocular é realizada com o paciente sentado na Lâmpada de Fenda em conjunto com outra rotina de exame de microscópio. A alta acurácia de medição - uma média de desvio em um único exame não pode exceder +/- 0.5mm Hg. A medição da pressão intra-ocular em mm Hg é formada multiplicando o que foi lido no tambor de medição por 10 (dez). Sistema: Toque. Escala de medição: 0 – 80 mm Hg. Divergência Standard: $0.49 \text{ mN} \leq 3 \text{ s} \leq 1.5 \% \text{ valor da relação}$. Temperatura operacional: 15°C até 30°C. Envergadura reversa: $\leq 0.49\text{mN}$.</p>	2
11	<p>REFRATOR DE GREENS Equipamento com características construtivas mecânicas e ópticas. Possui cabeça para fixação suspensa onde se encontram instalados dois jogos de lentes (esquerdo e direito) e acessórios com várias opções de ajustes através de manípulos graduados. Com sistema de nivelamento e indicadores visuais, fornece a obtenção dos valores de angulação das lentes necessárias ao paciente. Faixa de leitura esférica: +16.75D a -19.00D, leitura mínima de 0.25D ou 0.120 (usando lentes auxiliares +0,12D ou lentes opcionais +0.12D); Faixa de leitura cilíndrica: 0 a -6.00D, leitura mínima de 0.25D ou 0.120 (usando lentes auxiliares), 0 a -</p>	2

	<p>8.00D (usando lentes auxiliares - 2.000); Escala do eixo de astigmatismo: O a 180° em intervalos de 5°; Cilindro cruzado: +0.250D, tipo reversa (sincronizado com o eixo de astigmatismo) t0.50D (opcional); Prisma rotativo: O a 20D em intervalos de 1D; Ajuste Inter pupilar: 48mm a 80mm com passo de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados a uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância Inter pupilar permitindo convergência: 57mm a 80mm; Campo de visão efetivo: +19mm.</p>	
12	<p>AUTO-REFRATOR COM CERATÔMETRO é um equipamento de diagnóstico oftalmológico com funcionalidades de refração, ceratometria e raio da córnea. Um alvo de fixação móvel com nebulização automática minimiza acomodação para obter a leitura mais precisa. Move especificamente o alvo de fixação para ceratometria periférica. LCD inclinável. Indicadores de Alinhamento. Impressora: função Easy Load Paper e corte automático. Apoio de queixo motorizado. Bloqueio com um toque. Conectividade WIFI e integração EMR. Automático e simples. Painel completo de gerenciamento de dados para gerenciar seus dados de dispositivos externos (EMR/ARK). Importe dados sem fio de outros dispositivos (como AR/K e lensômetros) via VXbox. Exporte dados de refração para o seu sistema EMR com o toque de um botão. Refração objetiva: A refração objetiva inclui esfera, cilindro, eixo e distância pupilar. Ceratometria: Central, Periférico, Detecção de</p>	1

	<p>opacidade da lente, O recurso de retro iluminação permite iluminar opacidades da lente. Em geral: Sistema de névoa automática de fixação de alvo. Exibição de dados de medição LCD colorido TFT de 7" com tela sensível ao toque (800x480). Medição PD Faixa de medição máxima de 85mm, unidade de exibição de 1mm. Gravação de dados de medição Impressora térmica integrada. Terminal de saída externa RS232/WIFI. Faixa mensurável: Faixa de potência -20 D a +20 D. Precisão de energia +/- 0,25 D. Faixa de astigmatismo de 0 a 10D. Precisão do astigmatismo 0,25 D. Faixa do eixo 0° a 180°. Passo do eixo 1°. Precisão do eixo +/- 5°. Diâmetro da pupila medido no mínimo 2,5mm. Especificações de ceratometria: Faixa de raio da córnea de 5mm a 10mm. Poder refratário da córnea 33D a 67D (n=1,3375). Repetibilidade de potência 0,03mm. Potência astigmática da córnea 0 a 12D. Precisão do astigmatismo 0,02D. Faixa do eixo 0° a 180°. Passo do eixo 1°. Precisão do eixo +/- 5°. Diâmetro de medição 2mm a 12mm. Ceratometria periférica Nasal, temporal, para cima, para baixo com a mesa elétrica com botão de adicionamento o sistema sobe e desce para ajuste.</p>	
13	<p>CAMPÍMETRO COMPUTADORIZADO O campímetro automatizado para diagnósticos modernos para testes precisos e rápidos de campos visuais. Software intuitivo com rede poderosa e integração EMR, sem manutenção e hardware confiável. Perímetro automatizado PTS 2000 define um novo padrão para perímetros de projeção com recursos completos. Projeção. Conjunto completo de testes</p>	1

<p>de perimetria padrão e cinética (Goldmann). Variedade de algoritmos de limiar e técnicas de rastreamento. Teste do Motorista Binocular, Perimetria de Flicker e Blue on yellow. Paleta completa de ferramentas de análise para avaliação rápida e completa de campos visuais. Módulo de comparação e progressão disponível em pacote padrão. Teste cinético para avaliação rápida da perda de campo periférico. Relatórios de teste padrão e indicadores globais. Perimetria cinética automática e manual. Faixa de teste de 180° horizontal e 130° vertical para triagem periférica. Tigela esférica para dimensões compactas. Campos de teste 30-2, 24-2 e 10-2. Cúpula de exame: Raio de 300 mm, tipo fechado, ventilado. Faixa de campo testado: Superior – 60° (70° com troca de fixação); Inferior – 70°; Esquerda para direita – 180°. Técnica de testes: Perimetria estática e Perimetria cinética. Tamanho do estímulo (Goldmann) III; I para V. Cores de estímulo: Branco, verde, azul, vermelho. Iluminação de fundo: Branco 3,2 cd/m² (10asb); Branco 10 cd/m² (31asb); Amarelo 100 cd/m² (315asb) – depende da condição do paciente. Intensidade máxima de estímulo: 10000asb. Controle de fixação: Gaze tracking; Blink monitoring, Heijl/Krakau, EyeSee. Controle de queixeira: sobe e desce elétrico; Direita e esquerda elétrico. Tempo de resposta do paciente: Ajuste manual 0,1 a 9,9s; Adaptável a velocidade do paciente. Campos de teste: Padrões de campo de teste radial; Padrões de campo de teste ortogonal; 10-2, 24-2, 30-2; G1, N1, B1, FF120. Teste de Estratégia: Screening (Quantify defect, 3-zone, 2-</p>	
--	--

	<p>zone); Threshold (Threshold, Fast Threshold, Advanced Threshold, Dynamic); ZETA, ZETA Fast; Special (BSV, Flicker), Esterman Test, Kinetic. Mapas de resultados: Hill of Vision Deviation, Desvio Total (norma Idade), Desvio Padrão, Probabilidade de Desvio Total, Probabilidade de Desvio Padrão, GHT - Glaucoma Hemifield Test, Análise de Progresso de Defeitos, Comparação de Resultados, Curva Bebie, Gráfico de Movimento de Pupila, Visualização 3D de Pacientes HOV. Conectividade: Armazenamento DICOM SCU, DICOM MWL SCU, GDT, TXT, Rede CMDL. Conjunto completo de estratégias de campimetria estática. Campimetria cinética automática e manual. Faixa de teste de 180° horizontal e 130° vertical para triagem periférica. Cúpula esférica para dimensões compactas. Todos os tamanhos e cores de estímulos. Goldmann usados na campimetria. Campos de teste 30-2, 24-2 e 10-2. Impressões de estilo padrão. GHT, com a mesa elétrica com botão de adionamento o sistema sobe e desce para ajuste.</p>	
14	<p>Sistema de Vídeo Endoscopia flexível para observação e biópsia de pacientes. VIDEO PROCESSADORA DE IMAGEM FULL HD com as seguintes características: Qualidade de imagem e processamento de imagens equivalente aos sistemas FULL HD (1920 x 1080). Compatível com monitores FULL HD, incluindo o modo PIP. Compatível com a tecnologia de endoscópios de uma conexão. Saídas de vídeo: DVI, RGB, S-VÍDEO, BNC. Armazenamento interno de no mínimo 1.000 fotos. Porta USB incorporada, possibilitando extração de imagens em alta qualidade, em 1920 X 1080.</p>	1

<p>Visualização das imagens diretamente na tela do monitor vindo da processadora, com facilidade. Compatível com Videogastroscopio, Videogastroskopios duplo-canal, Videonasogastroscopio, Videocolonoscopio, Videocolonoscopio duplo-canal, Videocolonoscopio Slim, videoendoscópios com magnificação ótica, ecoendoscopios radiais e setoriais, Videoduodenoscopio (com a capa da ponta distal removível), Videoenteroscopio, Videobroncoscopio, Videorhinolaringoscopio; White balance automático ou manual; Controle das cores com ajustes de brilho, vermelho, azul e chroma em no mínimo 8 estágios, contraste em até 3 estágios, Controle de ganho automático; Com opção de congelamento de imagens; cromoendoscopia eletrônica, Magnificação eletrônica mínima de 1,5X; Memória com capacidade mínima para 40 pacientes (idade, sexo, data de nascimento, ID do paciente, nome do paciente), 20 médicos, e 20 tipos de procedimentos (comentários, nome do médico, nome do hospital) com botão para ativação e desativação dos dados no display; Conexão Ethernet (100/10 base), para transferência de imagens digitais para rede de computadores; Dicom Integrado; Duas Saídas Digitais; Botão standby, que permite a remoção e/ou acoplamento do endoscópio, sem a necessidade de desligar a unidade processadora, permitindo o acesso às funções da processadora, enquanto o endoscópio é reprocessado, entre um exame e outro. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: Tanque d'água autoclavavel, teste de vedação</p>	
--	--

	<p>do endoscópio, cabos para perfeito funcionamento do sistema e manual de operações.</p> <p>FONTE DE LUZ incorporada ou não, com sistema multi-luz de no mínimo três LEDs de alta intensidade independentes; Compatível com tecnologia de cromoendoscopia virtual; Sistema de transiluminação pulsante, utilizado para identificação da posição da ponta do endoscópio através de iluminação de alta potência perceptível externamente; Bomba de insuflação, ajustável em quatro níveis; Controle de iluminação selecionável, nos modos manual ou automático; com dois VIDEOGASTROSCÓPIO ELETRÔNICO flexível, totalmente imersível, com função de congelamento de imagem, com CCD colorido ou CMOS de alta resolução de imagem, deve ser compatível com sistema de magnificação eletrônica de imagem; Angulo de visão de no mínimo 140º graus, abrangência de campo visual, aproximado de 3 a 100mm, diâmetro externo da ponta distal de no máximo 9,4mm; com as seguintes capacidades mínimas de angulação: 210º para cima, 90º para baixo, 100º para esquerda e 100º para direita, Duas guias de iluminação; Comprimento de trabalho mínimo de 1.030mm, Canal de biopsia de no mínimo 2,8mm; deve ser esterilizável em glutaraldeído, óxido de etileno e ácido peracético.</p> <p>. MONITOR GRAU MÉDICO com tela de alto brilho e alto contraste, diagonal de tela de 24", resolução de imagens de 1920x1080 Full HD, com tratamento anti-reflexo, função anti-ruído; 178 graus de visão; Sinais de entrada: BNC, Y/C, RGB, DVI-D, vídeo</p>	
--	--	--

	<p>composto; Tempo de resposta compatível com a câmera de vídeo e processadora, sem atraso no processamento; Ajuste de: contraste, brilho, temperatura de cor e abertura;</p> <p>CARRINHO para acondicionamento de equipamentos de endoscopia, com as seguintes características: estrutura rígida e resistente, confeccionado em tubos e chapas de aço carbono, laterais e fundos fechados com chapas (encaixados), braço articulado para monitores LCD, padrão VESA, prateleira para o teclado com corrediças, quatro rodízios 100mm dois com freios, pintura eletrostática a pó.</p> <p>NOBREAK com potência de 1500VA, controlado por DSP (processador Digital de Sinais), forma de onda senoidal pura; Baterias seladas a prova de vazamento, recarga automática da bateria, mesmo com nobreak desligado; Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental, ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak, oito tomadas na saída; Bivolt automático na entrada, Saída 110V.</p>	
15	<p>Aparelho de Raio X Digital, DR - Aparelho de Radiodiagnóstico Fixo Digital. Equipamento com tecnologia digital (detector de painel plano) emissor de Raios X para fins de diagnóstico clínico por imagem.</p>	1

<p>APARELHO DE RAIOS X, APARELHO DE RADIOLOGIA FULL DIGITAL, APARELHO DE RAIOS X DE 150KV/65KW. Tensão de alimentação 380VAC, trifásico AC / 60Hz, com Faixa de kV de 40KV a 150KV, com passo de ajuste de kV de 1KV, com faixa de mA 10 a 800mA (10, 50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630, 800), Faixa de mAs 0,1 À 800 mAs , Tempo de exposição 0,001 a 6,3s ; Tipo de geração multipulso (alta frequência); Foco fino de 0.6mm e foco grosso de 1.2mm; Velocidade do ânodo a partir de 3200 RPM; Diâmetro do ânodo de aproximadamente 90mm; Tensão máxima tubo 150kV; Capacidade de acumulação térmica a partir de 400KHU ; Potência nominal do ânodo 40 kW e 100 kW (Foco Fino e Grosso respectivamente). Mesa com dimensões do tampo de 90 x 215cm; Tipo do tampo/mesa flutuante; Deslocamento longitudinal mínimo do tampo de 70cm; Deslocamento transversal mínimo do tampo ± 15cm; Deslocamento longitudinal do bucky mesa aproximadamente 30cm; Dispositivo centralizador chassi bucky mesa; Movimento elevatório da mesa mínimo de 25cm. Tamanho máximo do detector 43 X 43cm, Freios eletromagnéticos do movimento do tampo através de pedal; Freio do bucky mesa eletromagnético; Peso suportado pela mesa mínimo de 280kg. Grade fixa da mesa de 103 linhas. Coluna/Estativa de piso;</p> <p>Deslocamento vertical do braço porta tubo automatizado de 150cm ou superior; deslocamento vertical do</p>	
---	--

<p>braço porta tubo com freio eletromagnético; Indicação de parâmetros no painel KV /mAs /Ma. 02 (dois) Detectores DR tipo Flat Panel sem fio (wireless), portátil de tamanho mínimo 34x42cm ou maior, distância entre pixels 150µm ou menor, cintilador de CSI (iodeto de césio), com tamanho de matriz de imagem de aproximadamente 2300 x 2800 pixel, com área aproximada efetiva de imagem de 340mm x 420mm, com Resolução de imagem digital (A/D) de 16 bits ou melhor, com dimensões aproximadas de (alt x larg. x esp.) 384mm x 460mm x 15mm e peso máximo de 3,5 kg. Deve ser portátil, sem fio, através de bateria recarregável ou sistema similar. No caso de baterias, deve acompanhar carregador de bateria e no mínimo 1 bateria sobressalente, Carga máxima tolerada distribuída sobre a superfície do detector mínima de 150kg; Equipamento Full digital (equipamento de Raios X, Software de aquisição de imagem e Detector do mesmo fabricante/marca) viabilizando a total integração entre os componentes em um único console de operações.</p> <p>Deve acompanhar software de aquisição de imagens em português, com possibilidade</p>	
---	--

	<p>de imprimir imagens em impressora DRY. Software para exames de coluna total com</p> <p>junção de imagens automáticas. Possuir sistema de medição real da radiação do exame executado no paciente como também a área do tecido irradiado. Este sistema de medição de "produto dose-área" (DAP) deve ser instalado de forma integrada e</p> <p>permanente no equipamento. Tal medição deve ser feita em MicroGray/cm² e este sistema deve permitir que as informações sejam impressas em filme ou serem enviadas ao PACS. Compatibilidade com sistemas PACS para envio de imagens ao servidor de</p> <p>armazenamento (DICOM STORAGE) e recebimento de cadastro de paciente em</p> <p>Worklist. Geração de imagens em formato DICOM com possibilidade de exportação</p> <p>para outros formatos com Jpeg, TIF, GIF e BMP. Software deve possuir login e senha de modo a identificar o operador que realizou o exame e hierarquia entre administrador e operador. Deve acompanhar estação de trabalho compatível com a aplicação e softwares licenciados; Manual de operação em português; Registro na ANVISA e na ANATEL.</p>	
--	---	--

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado cotação com base na Resolução SES/MG nº 9.043, de 03 de outubro de 2023 e a justificativa dos valores para fins de cotação decorre da presente Resolução, tendo em vista os valores alcançados por meio do site RENEM.

A contratação demandada se enquadra na exclusividade ou na cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte. Devem-se apresentar justificativas em ambos os casos, considerando, se for o caso, as exceções previstas

ANEXO I – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	BENS A ADQUIRIR:	UN D.	VR. UND (FNS)	TOTAL
ULTRASSOM				
1	EQUIPAMENTO ULTRASSONOGRRAFIA AVANÇADO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA O sistema deverá ser completamente digital. Deverá possuir SW geral para aplicações em medicina interna, go /ob, urologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético), vascular cerebral/periférico/abdominal, cardiologia (adulto, pediátrica). Possuir no mínimo 1.000.000 canais de processamento. Possuir	1	R\$ 319.456,00	R\$ 319.456,00

<p>frame rate > 2000 fps em Modo B. Possuir faixa dinâmica > 300 dB. Possibilitar profundidade de penetração \geq 32 cm. Possuir monitor LCD ou superior colorido com no mínimo 21" com tela touchscreen de no mínimo 13" acoplada ao painel. Possuir painel de controle com ajuste em altura e/ou giro para melhor ergonomia do profissional de saúde. Possuir aquecedor de gel acoplado ao equipamento. Possuir imagem HD com no mínimo 256 níveis de cinza para modo 2D. Possuir conexão simultânea e ativa para no mínimo 5 transdutores sem adaptação. Possuir 05 suportes para transdutor, no mínimo, sem adaptação. Possuir Zoom e Pan Zoom, em tempo real e com imagem congelada. Possibilitar operação nos modos B/D/C/M/BB/BD/BM, Doppler Espectral, Duplex e Tríplice. Possuir doppler pulsado e contínuo dirigível, power doppler e power e power angio</p>			
--	--	--	--



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

<p>direcional. Possuir modo M anatômico. Possibilitar a colorização de imagens nos modos B, M e Doppler espectral. Possuir Modo Duplex para 2D e doppler simultâneos e Modo Triplex para 2D e doppler colorido ou power doppler simultâneos e em tempo real. Possibilitar inversão automática de cor. Possuir TDI colorido. Possuir modo de comparação de imagem 2D ao lado da respectiva imagem em Modo Color, ambas em tempo real. Possuir otimização automática da imagem bi-dimensional. Possuir ferramentas de medição incluindo: distância, profundidade, área e circunferência. Possuir SW para otimização automática do color doppler com apenas um botão. Possuir SW para ajuste automático do doppler espectral com apenas um botão. Possuir revisão em cineloop que possua aquisição, armazenamento e exibição de pelo menos 1.200 quadros de</p>			
--	--	--	--



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

imagens 2D em cores, em tempo real. Possibilitar melhoria automática ao toque de um botão para os modos power doppler e color. Possuir SW de processamento de imagens adaptativo para redução de ruído e artefatos para melhorar a diferenciação de tecidos. Possibilitar a composição espacial da imagem em tempo real, através de interpolação de múltiplos feixes de alta precisão. Possibilitar a otimização automática da imagem (ajuste TGC e ganho de recepção) para atingir uniformidade ideal e brilho dos tecidos. Possibilitar a análise automática em tempo real da curva de doppler, com seleção pelo operador das medidas e índices. Possibilitar texto rápido para anotação a qualquer momento durante o exame. Possibilitar imagem de segunda harmônica de tecidos. Possibilitar imagem trapezoidal para transdutor linear. Possibilitar angulação de imagem 2D no transdutor linear.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

<p>Possibilitar a otimização automática em tempo real de imagem ao toque de um botão (ajuste de curva de TGC, ganho geral, curva de compressão, linha de base e ganho para preenchimento de cor). Possuir SW específico para redução de artefatos do Tipo SPECKLE com melhoria da definição de imagem e resolução da borda para melhorar a diferenciação dos tecidos. Possibilitar a composição espacial por interpolação de feixes; Possuir HD com capacidade para armazenamento de no mínimo 500 GB. Possuir capacidade de armazenamento e exportação de imagens estáticas e dinâmicas em CD/DVD e via porta USB. Possibilitar a exportação de imagens em formato compatível com o computador (imagem e clip de vídeo). Possuir conectividade DICOM 3.0 incluindo os protocolos Print, Sotre, Worklist, PPS e Laudos Estruturados. Possuir SW de imagem panorâmica com</p>			
--	--	--	--

<p>capacidade de realizar medidas (60 cm);</p> <p>Possibilidades futuras: IMT (cálculo da intimal automático); SW de fração de ejeção; SW para exame de eco de estresse; SW para strain cardíaco com Bull's Eye; SW para exame de elastografia hepática; SW para exame de elastografia semi compressiva nos transdutores lineares.</p> <p>Possuir recurso de regulagem automática da tensão Bivolt integrado ao equipamento de forma a proteger o equipamento contra possíveis transitórios.</p> <p>Possuir 1(um) transdutor eletrônico do tipo banda estendida convexo 2 a 5 MHz;</p> <p>Possuir 1 (um) transdutor eletrônico do tipo banda estendida linear 4 a 12 MHz;</p> <p>Possuir 1 (um) transdutor eletrônico do tipo banda estendida setorial adulto 2 a 5 MHz;</p> <p>Possuir 1 (um) transdutor eletrônico do tipo banda estendida</p>			
--	--	--	--

	<p>endocavitário 4 a 9 MHz FOV de pelo menos 125° real (não será aceito FOV estendido);</p> <p>O equipamento deverá ser montado sobre rodízios para fácil locomoção. O equipamento deverá acompanhar um gravador de vídeo médico em HD, DVD, no mínimo 6 portas USB para a gravação de mídia externa e o armazenamento de vídeos e imagens em alta resolução;</p> <p>Possibilitar a exportação de imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) e/ou conversão das imagens DICOM para os formatos JPG , BMP e TIF, para gravação em mídia externa;</p> <p>Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento.</p>			
2	<p>Mesa Ginecológica, Mesa para Exames Ginecológicos, Leito estofado e revestido em courvim dividido em três partes (cabeceira, assento e pesseira). Cabeceira e Perneira</p>	1	R\$ 1.714,00	R\$ 1.714,00

	<p>com regulagem através de cremalheiras. Pés construídos em tubo quadrado. Acabamento em pintura eletrostática. Cabeceira e Perneira com regulagem através de cremalheiras. Espuma D28. Dimensões 80 x 60 cm <i>Estrutura</i> tubular em aço inox redondo, porta coxas, perneira em alumínio fundido</p>			
SETORES DIVERSOS				
3	<p>DEA - Desfibrilador Externo Automático Equipamento avalia, por meio de sensores sofisticados, o estado do paciente, considera as variáveis clínicas para aplicar, automaticamente, a terapia de choque mais indicada. Acionamento por botão frontal com indicadores sonoros e visuais. Tecnologia de Forma de onda bifásica. Sistema automático de avaliação do ECG, identificando a necessidade do choque. Com tecnologia de análise da impedância torácica do paciente para ajuste automático dos níveis de corrente</p>	2	R\$ 11.105,00	R\$ 22.210,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

<p>elétrica e duração dos choques. Possui energia com dose de choque inicial mínima de 150 joules para adultos e no mínimo de 200J para as descargas seguintes, modo de desfibrilação pediátrica com reconhecimento automático pelas pás limitando a energia de forma automática em 50 joules .Tempo de carga para 200 joules < 4 segundos. .Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 20s. Índice proteção IP 56. Peso 1,9 KG Dimensões: 225 mm (L). 225 mm (A). 69 mm (P).</p> <p>Armazenamento memória interna: 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG.</p> <p>Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: 25 s. Temperatura: Operacional: 0 a 50° C. Armazenamento: -20 a 50° C. Umidade: Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação. Armazenamento: 10 a 95% RH, sem condensação. Possui botão de choque luminoso. Descarga interna automática em até trinta segundos se não houver disparo pelo</p>			
--	--	--	--



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

<p>operador. Possui metrônomo com sistema de bip audível para instruir o socorrista na frequência das compressões torácicas. Realiza auto teste periodicamente para verificação dos sistemas internos, baterias, presença de eletrodos e circuito de descarga. Permite registro em memória de ECG contínuo e eventos realizados. Atualização de protocolos, através de Download de software de forma fácil. Sistema de aviso indicando a manutenção preventiva, corretiva e bateria baixa. Saída de dados para exportação de informações gravadas na memória interna através de cabo USB Sistema operacional Windows XP, Windows Vista ou Windows. Bateria não recarregável com duração (2800 mAh): mais de 300 choques em 200 J ou 15 horas de monitorização contínua. Validade de 05 anos em Stand By. Tempo máximo de carga: 50 J: < 2 segundos.- 150 J: < 5 segundos. - 200 J: < 6 segundos. Mostradores de LED para informações das etapas de atendimento da RCP</p>			
--	--	--	--

	com capacidade de interagir com operador de forma visual e por comando de voz em português, Acompanha o equipamento: 01 Bolsa multifuncional para transporte do desfibrilador, resistente e lavável; 01 jogo de eletrodo descartável adulto; 01 jogo de eletrodo descartável infantil; 01 kit de primeiros Socorros; 01 software para computador que permita a transferência, armazenamento, visualização e impressão em PC. Com licença livre para instalação.			
4	Maca de Exame Clínico, Maca Clínica com rodízios- Maca para transporte de pacientes; ergonomia de 5 Níveis de elevação de troco; diferenciais: Alta durabilidade / Fácil higienização / Super resistência/ grade de proteção; estrutura dos pés de Aço Tubular 1.1/4 p1.5; medidas 180 cm x 60 x 80 cm - (C X L X A):densidade D28; revestimento corino;com capacidade de peso até 250 kg ou mais	1	R\$ 3.209,00	R\$ 3.209,00
OFTALMOLOGIA				
5	COLUNA OFTALMOLÓGICA 1	1	R\$ 13.471,00	R\$ 13.471,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

bandeja. Acabamento externo em Vacum Forming (Plástico). Braço pantográfico para refrator balanceado. Carregador de bateria para Welch Allyn – código do cabo 71670. Com braço para lâmpada de fenda (1 aparelho). Controle de subida e descida da cadeira e também controle de subida e descida do braço para lâmpada de fenda, no comando fixado no tampo da lâmpada de fenda. Controle dos movimentos de subida e descida da cadeira no painel da coluna. Estrutura interna em aço. Liga/Desliga Luz de Sala. Liga/Desliga Projetor. Luminária pantográfica plástica com regulagem de 2 intensidades. Pés reguláveis. Sistema de trava do braço através de esferas. Subida e descida do braço para lâmpada de fenda com motorreductor de velocidade (elétrico) Suporte de cabos elétricos para Retinoscópio/Oftalmoscópio. Suporte para OBI. Tensão de alimentação 127 / 220V. Capacidade máxima de elevação braço lâmpada de fenda: 18kg. Capacidade máxima de

	<p>elevação tampo projetor móvel: kg. Capacidade máxima elevação braço pantográfico: 7kg. Altura máxima/mínima do tampo da Lâmpada de fenda: 93,5cm/80cm. Peso bruto: 100kg. Frequência de operação 50 / 60 Hz Corrente de carga 2A. Tipo do fusível Fusível rápido 20mm – 2A. Consumo de energia 180 w .. Capacidade máxima de elevação braço (LX) 60Kg. Sistema de travamento por esferas.</p>			
6	<p>Projetor Oftalmológico Deve apresentar no mínimo optotipos Snellen, letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo deastigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos maisutilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o</p>	4	R\$ 19.492,00	R\$ 77.968,00

<p>equipamento. Distância ajustável de aproximadamente, 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de no mínimo 21,5 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo e deve conter características e/ou informações referentes a(o): Definir distância de projeção aproximada em "m"; Definir a distância de refração aproximada em "m"; Determinar a ampliação do projetor em "número de vezes por metros de refração"; Determinar o número mínimo de optotipos variáveis; Definir a fonte de iluminação, " V / W "; Definir o conjunto de filtros do Equipamento; Definir sistema de proteção contra sobretensão; Determinar todos os testes que deverão ser realizados; Determinar o dispositivo para controle de foco; Definir as funções mínimas desejadas; Especificar fonte de alimentação, tensão "Volts" / frequência "Hz"; Determinar as partes</p>			
--	--	--	--

	que acompanham o projetor, quando adequado: Controle remoto, Fusíveis reserva, Lâmpada reserva, Óculos polarizado, vermelho-verde, etc., Capa protetora, Manual de instrução técnico e do usuário.			
7	OFTALMOSCÓPIO DIRETO Para uso em oftalmologia, exame da parte posterior do olho. Possui lentes de -30 a +35dpt. Possui diafragma: Filtro (livre de vermelho), fenda, círculo grande, círculo pequeno ou semi-círculos concêntricos. Possui Iluminação por lâmpada halógena. Alimentação: através de bateria recarregável, com conector compatível com coluna oftálmica. Acompanha: lâmpada halógena sobressalente e estojo..	1	R\$ 1.616,00	R\$ 1.616,00
8	Oftalmoscópio indireto com bateria acoplada. LED, com intensidade luminosa ajustável, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Oftalmoscópio com lente objetiva e lente condensadora acopladas no equipamento, peça	1	R\$ 19.268,00	R\$ 19.268,00

	<p>única. Campo de visão de no mínimo 30° de amplitude. Diâmetro mínimo de pupila de 4mm, alcance de dioptria de lente de -20D a+20D com ajuste de foco. Filtro livre de vermelho e filtro azul. Suporte universal no e equipamento para smartphones, possibilita captação em tempo real, gravação, compartilhamento e armazenagem dos exames. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte.gem dos exames. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte com lentes com lentes volk 20 d e 78 d</p>			
9	<p>LÂMPADA DE FENDA 3 AUMENTOS Ocular: 12.5X. Magnificação: 10x, 16x e 25x. Diâmetro campo de visão 3 aumentos: 23/14 / 8.7mm. Distância pupilar: 54 mm~82mm. Ajuste de Dioptria: -7D ~ +7D. Largura da fenda: 0mm~14mm contínuo. Altura da fenda: 1mm~14mm contínuo. Diâmetro do spot: 14mm, 10mm, 5mm, 3mm, 1mm, 0.2mm. Ângulo de</p>	2	R\$ 36.114,00	R\$ 72.228,00

	<p>fenda: 0~180 Rotacional. Filtros: Calor, Cinza, Verde (Red-free), Azul (Cobalto). Iluminação: 12v, 30w LED. Fixação: LED Vermelho 3.5V. Alimentação: Voltagem 100~240V. Frequência: 48~62 Hz com a mesa elétrica com botão de adicionamento o sistema sobe e desce para ajuste com a mesa elétrica com botão de adicionamento o sistema sobe e desce para ajuste.</p>			
10	<p>TONÔMETRO DE APLANAÇÃO Equipamento que serve de acessório que vai acoplado nas Lâmpadas de Fenda e tem a função de medir a pressão intraocular. O método utilizado para as funções do tonômetro de aplanção é o de "GOLDMANN". A medição da pressão é requerida ao manter uma uniformidade de aplanção na superfície da Córnea. A medição da pressão intra-ocular é realizada com o paciente sentado na Lâmpada de Fenda em conjunto com outra rotina de exame do microscópio. A alta acurácia de medição - uma média de desvio em um único exame não pode exceder +/-</p>	2	R\$ 8.777,00	R\$ 17.554,00

	0.5mm Hg. A medição da pressão intra-ocular em mm Hg é formada multiplicando o que foi lido no tambor de medição por 10 (dez). Sistema: Toque. Escala de medição: 0 – 80 mm Hg. Divergência Standard: $0.49 \text{ mN} \leq 3 \text{ s} \leq 1.5 \%$ valor da relação. Temperatura operacional: 15°C até 30°C. Envergadura reversa: $\leq 0.49 \text{ mN}$.			
11	REFRATOR DE GREENS Equipamento com características construtivas mecânicas e ópticas. Possui cabeça para fixação suspensa onde se encontram instalados dois jogos de lentes (esquerdo e direito) e acessórios com várias opções de ajustes através de manípulos graduados. Com sistema de nivelamento e indicadores visuais, fornece a obtenção dos valores de angulação das lentes necessárias ao paciente. Faixa de leitura esférica: +16.75D a -19.00D, leitura mínima de 0.25D ou 0.120 (usando lentes auxiliares +0,12D ou lentes opcionais +0.12D); Faixa de leitura cilíndrica: 0 a -6.00D, leitura mínima de 0.25D ou 0.120 (usando lentes auxiliares), 0 a -	2	R\$ 11.725,00	R\$ 23.450,00

	<p>8.00D (usando lentes auxiliares -2.000); Escala do eixo de astigmatismo: O a 180° em intervalos de 5°; Cilindro cruzado: +0.250D, tipo reversa (sincronizado com o eixo de astigmatismo) t0.50D (opcional); Prisma rotativo: O a 20D em intervalos de 1D; Ajuste Inter pupilar: 48mm a 80mm com passo de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados a uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância Inter pupilar permitindo convergência: 57mm a 80mm; Campo de visão efetivo: +19mm.</p>			
12	<p>AUTO-REFRATOR COM CERATÔMETRO é um equipamento de diagnóstico oftalmológico com funcionalidades de refração, ceratometria e raio da córnea. Um alvo de fixação móvel com nebulização automática minimiza acomodação para obter a leitura mais precisa. Move especificamente o alvo de fixação para ceratometria periférica. LCD inclinável.</p>	1	R\$ 45.131,00	R\$ 45.131,00

<p>Indicadores de Alinhamento. Impressora: função Easy Load Paper e corte automático. Apoio de queixo motorizado. Bloqueio com um toque. Conectividade WIFI e integração EMR. Automático e simples. Painel completo de gerenciamento de dados para gerenciar seus dados de dispositivos externos (EMR/ARK). Importe dados sem fio de outros dispositivos (como AR/K e lensômetros) via VXbox. Exporte dados de refração para o seu sistema EMR com o toque de um botão. Refração objetiva: A refração objetiva inclui esfera, cilindro, eixo e distância pupilar. Ceratometria: Central, Periférico, Detecção de opacidade da lente, O recurso de retro iluminação permite iluminar opacidades da lente. Em geral: Sistema de névoa automática de fixação de alvo. Exibição de dados de medição LCD colorido TFT de 7" com tela sensível ao toque (800x480). Medição PD Faixa de medição máxima de 85mm, unidade de exibição de 1mm. Gravação de dados de medição</p>			
---	--	--	--

	<p>Impressora térmica integrada. Terminal de saída externa RS232/WIFI. Faixa mensurável: Faixa de potência -20 D a +20 D. Precisão de energia +/- 0,25 D. Faixa de astigmatismo de 0 a 10D. Precisão do astigmatismo 0,25 D. Faixa do eixo 0° a 180°. Passo do eixo 1°. Precisão do eixo +/- 5°. Diâmetro da pupila medido no mínimo 2,5mm. Especificações de ceratometria: Faixa de raio da córnea de 5mm a 10mm. Poder refratário da córnea 33D a 67D (n=1,3375). Repetibilidade de potência 0,03mm. Potência astigmática da córnea 0 a 12D. Precisão do astigmatismo 0,02D. Faixa do eixo 0° a 180°. Passo do eixo 1°. Precisão do eixo +/- 5°. Diâmetro de medição 2mm a 12mm. Ceratometria periférica Nasal, temporal, para cima, para baixo com a mesa elétrica com botão de adionamento o sistema sobe e desce para ajuste.</p>			
13	<p>CAMPÍMETRO COMPUTADORIZADO O campímetro automatizado para diagnósticos modernos para testes precisos e</p>	1	R\$ 157.000,00	R\$ 157.000,00

<p>rápidos de campos visuais. Software intuitivo com rede poderosa e integração EMR, sem manutenção e hardware confiável. Perímetro automatizado PTS 2000 define um novo padrão para perímetros de projeção com recursos completos. Projeção. Conjunto completo de testes de perimetria padrão e cinética (Goldmann). Variedade de algoritmos de limiar e técnicas de rastreio. Teste do Motorista Binocular, Perimetria de Flicker e Blue on yellow. Paleta completa de ferramentas de análise para avaliação rápida e completa de campos visuais. Módulo de comparação e progressão disponível em pacote padrão. Teste cinético para avaliação rápida da perda de campo periférico. Relatórios de teste padrão e indicadores globais. Perimetria cinética automática e manual. Faixa de teste de 180° horizontal e 130° vertical para triagem periférica. Tigela esférica para dimensões compactas. Campos de teste 30-2, 24-2 e 10-2. Cúpula de exame: Raio de 300 mm, tipo</p>			
--	--	--	--

<p> fechado, ventilado. Faixa de campo testado: Superior – 60° (70° com troca de fixação); Inferior – 70°; Esquerda para direita – 180°. Técnica de testes: Perimetria estática e Perimetria cinética. Tamanho do estímulo (Goldmann) III; I para V. Cores de estímulo: Branco, verde, azul, vermelho. Iluminação de fundo: Branco 3,2 cd/m² (10asb); Branco 10 cd/m² (31asb); Amarelo 100 cd/m² (315asb) – depende da condição do paciente. Intensidade máxima de estímulo: 10000asb. Controle de fixação: Gaze trancking; Blink monitoring, Hejil/Krakau, EyeSee. Controle de queixeira: sobe e desce elétrico; Direita e esquerda elétrico. Tempo de resposta do paciente: Ajuste manual 0,1 a 9,9s; Adaptável a velocidade do paciente. Campos de teste: Padrões de campo de teste radial; Padrões de campo de teste ortogonal; 10-2, 24-2, 30-2; G1, N1, B1, FF120. Teste de Estratégia: Screening (Quantify defect, 3-zone, 2-zone); Threshold (Threshold, Fast Threshold, Advanced Threshold, </p>			
---	--	--	--



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

<p>Dynamic); ZETA, ZETA Fast; Special (BSV, Flicker), Esterman Test, Kinetic. Mapas de resultados: Hill of Vision Deviation, Desvio Total (norma Idade), Desvio Padrão, Probabilidade de Desvio Total, Probabilidade de Desvio Padrão, GHT - Glaucoma Hemifield Test, Análise de Progresso de Defeitos, Comparação de Resultados, Curva Bebie, Gráfico de Movimento de Pupila, Visualização 3D de Pacientes HOV. Conectividade: Armazenamento DICOM SCU, DICOM MWL SCU, GDT, TXT, Rede CMDL. Conjunto completo de estratégias de campimetria estática. Campimetria cinética automática e manual. Faixa de teste de 180° horizontal e 130° vertical para triagem periférica. Cúpula esférica para dimensões compactas. Todos os tamanhos e cores de estímulos. Goldmann usados na campimetria. Campos de teste 30-2, 24-2 e 10-2. Impressões de estilo padrão. GHT, com a mesa elétrica com botão de adicionamento o sistema sobe e desce para ajuste.</p>			
---	--	--	--

ENDOSCOPIA

14	<p>Sistema de Vídeo Endoscopia flexível para observação e biópsia de pacientes. VIDEO PROCESSADORA DE IMAGEM FULL HD com as seguintes características: Qualidade de imagem e processamento de imagens equivalente aos sistemas FULL HD (1920 x 1080). Compatível com monitores FULL HD, incluindo o modo PIP. Compatível com a tecnologia de endoscópios de uma conexão. Saídas de vídeo: DVI, RGB, S-VÍDEO, BNC. Armazenamento interno de no mínimo 1.000 fotos. Porta USB incorporada, possibilitando extração de imagens em alta qualidade, em 1920 X 1080. Visualização das imagens diretamente na tela do monitor vindo da processadora, com facilidade. Compatível com Videogastroscopio, Videogastroskopios duplo-canal, Videonasogastroscopio, Videocolonoscopio, Videocolonoscopio duplo-canal, Videocolonoscopio Slim, videoendoscópios com magnificação ótica,</p>	1	R\$ 470.400,00	R\$ 470.400,00
----	--	---	-------------------	-------------------



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

<p>ecoendoscopios radiais e setoriais, Videoduodenoscopia (com a capa da ponta distal removível), Videoenteroscopia, Videobroncoscopia, Videorhinolaringoscopia ; White balance automático ou manual; Controle das cores com ajustes de brilho, vermelho, azul e chroma em no mínimo 8 estágios, contraste em até 3 estágios, Controle de ganho automático; Com opção de congelamento de imagens; cromoendoscopia eletrônica, Magnificação eletrônica mínima de 1,5X; Memória com capacidade mínima para 40 pacientes (idade, sexo, data de nascimento, ID do paciente, nome do paciente), 20 médicos, e 20 tipos de procedimentos (comentários, nome do médico, nome do hospital) com botão para ativação e desativação dos dados no display; Conexão Ethernet (100/10 base), para transferência de imagens digitais para rede de computadores; Dicom Integrado; Duas Saídas Digitais; Botão standby, que permite a remoção e/ou</p>			
---	--	--	--

<p>acoplamento do endoscópio, sem a necessidade de desligar a unidade processadora, permitindo o acesso às funções da processadora, enquanto o endoscópio é reprocessado, entre um exame e outro. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: Tanque d'água autoclavável, teste de vedação do endoscópio, cabos para perfeito funcionamento do sistema e manual de operações.</p> <p>FONTE DE LUZ incorporada ou não, com sistema multi-luz de no mínimo três LEDs de alta intensidade independentes; Compatível com tecnologia de cromoendoscopia virtual; Sistema de transiluminação pulsante, utilizado para identificação da posição da ponta do endoscópio através de iluminação de alta potência perceptível externamente; Bomba de insuflação, ajustável em quatro níveis; Controle de iluminação selecionável, nos modos manual ou automático; com dois VIDEOGASTROSCÓPIO ELETRÔNICO</p>		
---	--	--

<p>flexível, totalmente imersível, com função de congelamento de imagem, com CCD colorido ou CMOS de alta resolução de imagem, deve ser compatível com sistema de magnificação eletrônica de imagem; Angulo de visão de no mínimo 140º graus, abrangência de campo visual, aproximado de 3 a 100mm, diâmetro externo da ponta distal de no máximo 9,4mm; com as seguintes capacidades mínimas de angulação: 210º para cima, 90º para baixo, 100º para esquerda e 100º para direita, Duas guias de iluminação; Comprimento de trabalho mínimo de 1.030mm, Canal de biopsia de no mínimo 2,8mm; deve ser esterilizável em glutaraldeído, oxido de etileno e ácido peracetico.</p> <p>MONITOR GRAU MÉDICO com tela de alto brilho e alto contraste, diagonal de tela de 24", resolução de imagens de 1920x1080 Full HD, com tratamento anti-reflexo, função anti-ruído; 178 graus de visão; Sinais de entrada: BNC, Y/C, RGB, DVI-D, vídeo composto; Tempo</p>			
--	--	--	--

<p>de resposta compatível com a câmera de vídeo e processadora, sem atraso no processamento; Ajuste de: contraste, brilho, temperatura de cor e abertura;</p> <p>CARRINHO para acondicionamento de equipamentos de endoscopia, com as seguintes características: estrutura rígida e resistente, confeccionado em tubos e chapas de aço carbono, laterais e fundos fechados com chapas (encaixados), braço articulado para monitores LCD, padrão VESA, prateleira para o teclado com corrediças, quatro rodízios 100mm dois com freios, pintura eletrostática a pó.</p> <p>NOBREAK com potência de 1500VA, controlado por DSP (processador Digital de Sinais), forma de onda senoidal pura; Baterias seladas a prova de vazamento, recarga automática da bateria, mesmo com nobreak desligado; Chave</p>			
---	--	--	--

	liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental, ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak, oito tomadas na saída; Bivolt automático na entrada, Saída 110V.			
RAIO-X				
15	<p>Aparelho de Raio X Digital, DR - Aparelho de Radiodiagnóstico Fixo Digital. Equipamento com tecnologia digital (detector de painel plano) emissor de Raios X para fins de diagnóstico clínico por imagem.</p> <p>APARELHO DE RAIOS X, APARELHO DE RADIOLOGIA FULL DIGITAL, APARELHO DE RAIOS X DE 150KV/65KW. Tensão de alimentação 380VAC, trifásico AC / 60Hz, com Faixa de kV de 40KV a 150KV, com passo de ajuste de kV de 1KV, com faixa de mA 10 a 800mA (10, 50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630, 800), Faixa de mAs 0,1 À 800 mAs , Tempo de</p>	1	R\$ 424.000,00	R\$ 424.000,00

<p>exposição 0,001 a 6,3s ; Tipo de geração multipulso (alta frequência); Foco fino de 0.6mm e foco grosso de 1.2mm; Velocidade do ânodo a partir de 3200 RPM; Diâmetro do ânodo de aproximadamente 90mm; Tensão máxima tubo 150kV; Capacidade de acumulação térmica a partir de 400KHU ; Potência nominal do ânodo 40 kW e 100 kW (Foco Fino e Grosso respectivamente). Mesa com dimensões do tampo de 90 x 215cm; Tipo do tampo/mesa flutuante; Deslocamento longitudinal mínimo do tampo de 70cm; Deslocamento transversal mínimo do tampo ±15cm; Deslocamento longitudinal do bucky mesa aproximadamente 30cm; Dispositivo centralizador chassi bucky mesa; Movimento elevatório da mesa mínimo de 25cm. Tamanho máximo do detector 43 X 43cm, Freios eletromagnéticos do movimento do tampo através de pedal; Freio do bucky mesa</p>			
--	--	--	--

<p>eletromagnético; Peso suportado pela mesa mínimo de 280kg. Grade fixa da mesa de 103 linhas. Coluna/Estativa de piso; Deslocamento vertical do braço porta tubo automatizado de 150cm ou superior; deslocamento vertical do braço porta tubo com freio eletromagnético; Indicação de parâmetros no painel KV /mAs /Ma. 02 (dois) Detectores DR tipo Flat Panel sem fio (wireless), portátil de tamanho mínimo 34x42cm ou maior, distância entre pixels 150µm ou menor, cintilador de CSI (iodeto de céσιο), com tamanho de matriz de imagem de aproximadamente 2300 x 2800 pixel, com área aproximada efetiva de imagem de 340mm x 420mm, com Resolução de imagem digital (A/D) de 16 bits ou melhor, com dimensões aproximadas de (alt x larg. x esp.) 384mm x 460mm x 15mm e peso máximo de 3,5 kg. Deve ser</p>			
---	--	--	--

<p>portátil, sem fio, através de bateria recarregável ou sistema similar. No caso de baterias, deve acompanhar carregador de bateria e no mínimo 1 bateria sobressalente, Carga máxima tolerada distribuída sobre a superfície do detector mínima de 150kg; Equipamento Full digital (equipamento de Raios X, Software de aquisição de imagem e Detector do mesmo fabricante/marca) viabilizando a total integração entre os componentes em um único console de operações.</p> <p>Deve acompanhar software de aquisição de imagens em português, com possibilidade de imprimir imagens em impressora DRY. Software para exames de coluna total com junção de imagens automáticas. Possuir sistema de medição real da radiação do exame executado no paciente como também a área do tecido irradiado. Este sistema de medição de "produto dose-área"</p>			
---	--	--	--



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

<p>(DAP) deve ser instalado de forma integrada e permanente no equipamento. Tal medição deve ser feita em MicroGray/cm² e este sistema deve permitir que as informações sejam impressas em filme ou serem enviadas ao PACS. Compatibilidade com sistemas PACS para envio de imagens ao servidor de armazenamento (DICOM STORAGE) e recebimento de cadastro de paciente em Worklist. Geração de imagens em formato DICOM com possibilidade de exportação para outros formatos com Jpeg, TIF, GIF e BMP. Software deve possuir login e senha de modo a identificar o operador que realizou o exame e hierarquia entre administrador e operador. Deve acompanhar estação de trabalho compatível com a aplicação e softwares licenciados; Manual de operação em português;</p>			
---	--	--	--

	Registro na ANVISA e na ANATEL.			
	TOTAL			R\$ 1.668.675,00

*Os valores estimados dos equipamentos de Endoscopia e Raio-x foram encontrados com base na realização de uma média, considerando o orçamento de um terceiro fornecedor e do RENEM através do site <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/nome>. Devido os equipamentos do site RENEM estarem com descrição inferiores aos pretendidos pelo Consórcio e conseqüentemente os valores estavam abaixo do valor de mercado. Sendo assim, optamos pela média entre os valores para adquirirmos equipamentos de qualidade superior, maior resolutividade e eficiência para atender a população da melhor forma possível.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

É economicamente viável o parcelamento da solução, uma vez que os itens são divisíveis, não há prejuízo para a solução, amplia a competitividade, gerando maior economia para a Administração.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI, no presente momento, não possui plano de contratação vigente para o exercício de 2024.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se uma melhoria significativa em relação à qualidade dos exames e eficiência no processo até o laudo, conseqüentemente uma redução de gastos com manutenções visto que serão equipamentos novos e com tecnologias mais avançadas com maior durabilidade.

Assim sendo, mais pacientes serão beneficiados com aumento das agendas tanto de exames como de consultas médicas que de alguma forma usufruem de aparelhagem complementar.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Consórcio tomará providências quanto à estrutura necessária para receber tais equipamentos, qualificação dos profissionais que utilizarão os aparelhos, dimensionamento e melhor atendimento às demandas dos municípios.

Será realizado um leilão do equipamento de raio x antigo, antes da aquisição do novo equipamento , o comprador terá que desinstalar o mesmo.

Será contratada também uma empresa especializada para medição do nível de radiatividade da sala após a instalação do novo equipamento, dessa forma será emitido o laudo, mantendo a segurança para os pacientes e profissionais do referido setor. .

Antes de iniciar as atividades com este novo equipamento será agendado a visita técnica com o responsável da vigilância sanitária para aprovação.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS



Não terá impactos ambientais de forma direta no Consórcio, mas como mencionado nos requisitos acima, os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável sempre que possível. Além disso, que sejam produzidos por máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais. Considerando o leilão do equipamento de raio x antigo, o responsável pela desinstalação do mesmo e destino final do equipamento será comprador via leilão do CISAMAPI , antes da instalação do novo equipamento de raio x .

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base em levantamento de mercado, a alta demanda de consultas e exames na instituição, realizadas as análises quantitativas e qualitativas, principalmente visando o benefício à população e maior resolução aos municípios consorciados, conclui-se que é totalmente viável tecnicamente e legalmente, visto as necessidades atuais. Em relação à viabilidade financeira, serão utilizados recursos com destinação direta a esses equipamentos, sendo assim totalmente viável e sem gerar prejuízos em outros segmentos.

Ponte Nova, 06 de março de 2024.

Viviane Cordeiro de Oliveira
Diretora Administrativa e Assistencial

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO IPIRANGA

CNPJ: 01.095.667/0001-88

AVENIDA ERNESTO TRIVELLATO, 120 – BAIRRO TRIÂNGULO – PONTE NOVA/MG.

<p>CADEIRA OFTALMOLÓGICA Acionamento em botões na lateral da cadeira. Baixo nível de Ruídos. Bivolt automática. Braço direito da Cadeira com abertura lateral. Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce. Espuma com densidade 45. Estofado com costura. Movimento sobe e desce. Pedal para acionamento (opcional). Pedaleira não escamoteável. Pés niveladores. Posição do reclino até 180 graus. Reclinável automática através de motorreductor. Sistema de subida e descida em alumínio com motorreductor de velocidade (isento de óleo). Tensão de alimentação 127 / 220V. Frequência de operação 50 / 60 Hz Corrente de carga 2A. Consumo de energia 150W. Capacidade máxima de elevação 180Kg.</p> <p>MARCA: APRAMED MODELO: ELEGANCE 3 ANVISA: 80497810001 PROCEDÊNCIA: NACIONAL</p>	<p>1UN</p>	<p>R\$ 11.100,00</p>	<p>R\$ 11.100,00</p>
<p>COLUNA OFTALMOLÓGICA 1 bandeja. Acabamento externo em Vacuum Forming (Plástico). Braço pantográfico para refrator balanceado. Carregador de bateria para Welch Allyn – cód do cabo71670. Com braço para lâmpada de fenda (1 aparelho). Controle de subida e descida da cadeira e também controle de subida e descida do braço para lâmpada de fenda, no comando fixado no tampo da lâmpada de fenda. Controle dos movimentos de subida e descida da cadeira no painel da coluna. Estrutura interna em aço. Liga/Desliga Luz de Sala. Liga/Desliga Projetor. Luminária pantográfica plástica com regulagem de 2 intensidades. Pés reguláveis. Sistema de trava do braço através de esferas. Subida e descida do braço para lâmpada de fenda com motorreductor de velocidade (elétrico) Suporte de cabos elétricos para Retinoscópio/Oftalmoscópio. Suporte para OBI. Tensão de alimentação 127 / 220V. Capacidade máxima de elevação braço lâmpada de fenda: 18kg. Capacidade máxima de elevação tampo projetor móvel: kg. Capacidade máxima elevação braço pantográfico: 7kg. Altura máxima/mínima do tampo da Lâmpada de fenda: 93,5cm/80cm. Peso bruto: 100kg. Frequência de operação 50 / 60 Hz Corrente de carga 2A. Tipo do fusível Fusível rápido 20mm – 2A. Consumo de energia</p>	<p>1UN</p>	<p>R\$ 15.300,00</p>	<p>R\$ 15.300,00</p>

<p>180W. Capacidade máxima de elevação braço (LX) 60Kg. Sistema de travamento por esferas.</p> <p>MARCA: APRAMED MODELO: ELEGANCE LX ANVISA: 80497819002 PROCEDÊNCIA: NACIONAL</p>			
<p>LÂMPADA DE FENDA 3 AUMENTOS Ocular: 12.5X. Magnificação: 10x, 16x e 25x. Diâmetro campo de visão 3 aumentos: 23/14 / 8.7mm. Distância pupilar: 54 mm~82mm. Ajuste de Dioptria: -7D ~ +7D. Largura da fenda: 0mm~14mm contínuo. Altura da fenda: 1mm~14mm contínuo. Diâmetro do spot: 14mm, 10mm, 5mm, 3mm, 1mm, 0.2mm. Ângulo de fenda: 0~180 Rotacional. Filtros: Calor, Cinza, Verde (Red-free), Azul (Cobalto). Iluminação: 12v, 30w LED. Fixação: LED Vermelho 3.5V. Alimentação: Voltagem 100~240V. Frequência: 48~62 Hz.</p> <p>MARCA: APRAMED MODELO: SLL-3m ANVISA: 80497810015 PROCEDÊNCIA: NACIONAL</p>	2UN	R\$ 22.600,00	R\$ 45.200,00
<p>OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO Tensão de alimentação 5V.c.c - Alimentação proveniente de tomada USB. Iluminação Led. Bateria Interna 4,2V.c.c. Consumo 50VA. Corrente Carga 0.5A. Cor da cinta: preta. Distância de trabalho / campo de visão da lente: 20mm-69°/90°. 30mm – 46°/60° ou 58°/75°. 33mm – 53°/69°. 38mm – 52°/68°. 40mm – 56°/73°. 50mm – 46°/60°. 72mm – 36°/47°. 75mm – 36°/47°. 80mm – 36°/43°. Ampliação da imagem: 20mm – 1,67x. 30mm – 2,10x ou 2,15x. 33mm – 2,27x. 38mm – 2,54x. 40mm – 2,68x. 50mm – 3,13x. 72mm – 4,11x. 75mm – 4,30x. 80mm – 5,50x. Temperatura: -10°C à +60°C. Umidade relativa do ar: 10% à 90%. Classe de proteção contra choque elétrico: Classe I. Grau de proteção contra choque elétrico da parte aplicada: Tipo B. Grau de proteção contra penetração nociva de água: IPX0. Modo de Operação: Intermitente - Tempo ON 90 segundos / Tempo OFF 15 minutos.</p> <p>MARCA: APRAMED MODELO: OBI ANVISA: 80497810032 PROCEDÊNCIA: NACIONAL</p>	2UN	R\$ 7.800,00	R\$ 15.600,00
<p>OFTALMOSCÓPIO DIRETO Oftalmoscópio direto. Para uso em oftalmologia, exame da parte posterior do olho. Possui lentes de -30 a +35dpt. Possui diafragma: Filtro (livre de vermelho), fenda, círculo grande, círculo pequeno ou semi-círculos concêntricos. Possui iluminação por lâmpada halógena. Alimentação: através de bateria recarregável, com conector compatível com coluna oftálmica. Acompanha: lâmpada halógena sobressalente e estojo.</p> <p>MARCA: RUDOLF RIESTER MODELO: 10569.100 Oftalmoscópio ri-scope L1 XL 3,5V ANVISA: 80891620015 PROCEDÊNCIA: ALEMANHA</p>	2UN	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00

<p>AUTO-REFRATOR COM CERATÔMETRO</p> <p>O VX90 é um equipamento de diagnóstico oftalmológico com funcionalidades de refração, ceratometria e raio da córnea. Um alvo de fixação móvel com nebulização automática minimiza acomodação para obter a leitura mais precisa. Move especificamente o alvo de fixação para ceratometria periférica. LCD inclinável. Indicadores de Alinhamento. Impressora: função Easy Load Paper e corte automático. Apoio de queixo motorizado. Bloqueio com um toque. Conectividade WIFI e integração EMR. Automático e simples. Painel completo de gerenciamento de dados para gerenciar seus dados de dispositivos externos (EMR/ARK). Importe dados sem fio de outros dispositivos (como AR/K e lensômetros) via VXbox. Exporte dados de refração para o seu sistema EMR com o toque de um botão. Refração objetiva: A refração objetiva inclui esfera, cilindro, eixo e distância pupilar. Ceratometria: Central, Periférico, Detecção de opacidade da lente, O recurso de retro iluminação permite iluminar opacidades da lente. <u>Em geral:</u> Sistema de névoa automática de fixação de alvo. Exibição de dados de medição LCD colorido TFT de 7" com tela sensível ao toque (800x480). Medição PD Faixa de medição máxima de 85mm, unidade de exibição de 1mm. Gravação de dados de medição Impressora térmica integrada. Terminal de saída externa RS232/WIFI. <u>Faixa mensurável:</u> Faixa de potência -20 D a +20 D. Precisão de energia +/- 0,25 D. Faixa de astigmatismo de 0 a 10D. Precisão do astigmatismo 0,25 D. Faixa do eixo 0° a 180°. Passo do eixo 1°. Precisão do eixo +/- 5°. Diâmetro da pupila medido no mínimo 2,5mm. <u>Especificações de ceratometria:</u> Faixa de raio da córnea de 5mm a 10mm. Poder refratário da córnea 33D a 67D (n=1,3375). Repetibilidade de potência 0,03mm. Potência astigmática da córnea 0 a 12D. Precisão do astigmatismo 0,02D. Faixa do eixo 0° a 180°. Passo do eixo 1°. Precisão do eixo +/- 5°. Diâmetro de medição 2mm a 12mm. Ceratometria periférica Nasal, temporal, para cima, para baixo.</p> <p>MARCA: MDM MEDICAL MODELO: VX-90 ANVISA: 81793140025 PROCEDÊNCIA: FRANÇA</p>	1UN	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00
<p>CAMPÍMETRO COMPUTADORIZADO</p> <p>O campímetro automatizado para diagnósticos modernos para testes precisos e rápidos de campos visuais. Software intuitivo com rede poderosa e integração EMR, sem manutenção e hardware confiável. Perímetro automatizado PTS 2000 define um novo padrão para perímetros de projeção com recursos completos. Projeção. Conjunto completo de testes de perimetria padrão e cinética (Goldmann). Variedade de algoritmos de limiar e técnicas de rastreamento. Teste do Motorista Binocular, Perimetria de Flicker e Blue on yellow. Paleta completa de ferramentas de análise para avaliação rápida e completa de campos visuais. Módulo de comparação e progressão disponível em pacote padrão. Teste cinético para avaliação rápida da perda de campo periférico. Relatórios de teste padrão e indicadores globais. Perimetria cinética automática e manual. Faixa de teste de 180° horizontal e 130° vertical para triagem periférica. Tigela asférica para dimensões compactas. Campos</p>	1UN	R\$ 152.100,00	R\$ 152.100,00

de teste 30-2, 24-2 e 10-2. Cúpula de exame: Raio de 300 mm, tipo fechado, ventilado. Faixa de campo testado: Superior – 60° (70° com troca de fixação); Inferior – 70°; Esquerda para direita – 180°. Técnica de testes: Perimetria estática e Perimetria cinética. Tamanho do estímulo (Goldmann) III; I para V. Cores de estímulo: Branco, verde, azul, vermelho. Iluminação de fundo: Branco 3,2 cd/m² (10asb); Branco 10 cd/m² (31asb); Amarelo 100 cd/m² (315asb) – depende da condição do paciente. Intensidade máxima de estímulo: 10000asb. Controle de fixação: Gaze trancking; Blink monitoring, Hejil/Krakau, EyeSee. Controle de queixeira: sobe e desce elétrico; Direita e esquerda elétrico. Tempo de resposta do paciente: Ajuste manual 0,1 a 9,9s; Adaptável a velocidade do paciente. Campos de teste: Padrões de campo de teste radial; Padrões de campo de teste ortogonal; 10-2, 24-2, 30-2; G1, N1, B1, FF120. Teste de Estratégia: Screening (Quantify defect, 3-zone, 2-zone); Threshold (Threshold, Fast Threshold, Advanced Threshold, Dynamic); ZETA, ZETA Fast; Special (BSV, Flicker), Esterman Test, Kinetic. Mapas de resultados: Hill of Vision Deviation, Desvio Total (norma Idade), Desvio Padrão, Probabilidade de Desvio Total, Probabilidade de Desvio Padrão, GHT - Glaucoma Hemifield Test, Análise de Progresso de Defeitos, Comparação de Resultados, Curva Bebie, Gráfico de Movimento de Pupila, Visualização 3D de Pacientes HOV. Conectividade: Armazenamento DICOM SCU, DICOM MWL SCU, GDT, TXT, Rede CMDL. Conjunto completo de estratégias de campimetria estática. Campimetria cinética automática e manual. Faixa de teste de 180° horizontal e 130° vertical para triagem periférica. Cúpula esférica para dimensões compactas. Todos os tamanhos e cores de estímulos. Goldmann usados na campimetria. Campos de teste 30-2, 24-2 e 10-2. Impressões de estilo padrão. GHT.

MARCA: OPTOPOL
 MODELO: PTS 2000
 ANVISA: 80497810026
 PROCEDÊNCIA: POLÔNIA

REFRATOR DE GREENS

Equipamento com características construtivas mecânicas e ópticas. Possui cabeça para fixação suspensa onde se encontram instalados dois jogos de lentes (esquerdo e direito) e acessórios com várias opções de ajustes através de manípulos graduados. Com sistema de nivelamento e indicadores visuais, fornece a obtenção dos valores de angulação das lentes necessárias ao paciente. Faixa de leitura esférica: +16.75D a -19.00D, leitura mínima de 0.25D ou 0.120 (usando lentes auxiliares +0,12D ou lentes opcionais +0.12D); Faixa de leitura cilíndrica: 0 a -6.00D, leitura mínima de 0.25D ou 0.120 (usando lentes auxiliares), 0 a -8.00D (usando lentes auxiliares -2.000); Escala do eixo de astigmatismo: 0 a 180° em intervalos de 5°; Cilindro cruzado: +0.250D, tipo reversa (sincronizado com o eixo de astigmatismo) t0.50D (opcional); Prisma rotativo: 0 a 20D em intervalos de 1D; Ajuste Inter pupilar: 48mm a 80mm com passo de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados a uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior);

2UN

**R\$
13.900,00**

**R\$
27.800,00**

<p>Distância Inter pupilar permitindo convergência: 57mm a 80mm; Campo de visão efetivo: +19mm.</p> <p>MARCA: APRAMED MODELO: AO SINCRONIZADO ANVISA: 80497810002 PROCEDÊNCIA: NACIONAL</p>			
<p>SISTEMA DE ACUIDADE VISUAL OPTOTIPOS: Snellen-e, Landolt-c, números, letras, símbolos e símbolos para crianças. Monitor de TV 24" com resolução Full HD (1920x1080). Conectividade Wi-Fi para: atualizações, controle a distância para telemedicina (Sistema IRIS) e Conectividade com unidades de refração. Sensibilidade a contraste. Atualização online de software. Fácil calibração da TV e distância do paciente (2m até 6 m). Testes especiais: binocular e fusão, Aniseiconia, Estereopsia, Estrabismo, Foria, Daltonismo, Tela de Amsler e etc. Acuidade exibida em unidades do sistema internacional (ex: 6/6) e sistema tradicional imperial (ex:20/20) simultâneos. Galeria de imagens para orientação do paciente sobre doenças, procedimentos e defeitos visuais. Imagens lancaster para teste de astigmatismo. Imagens em Verde Vermelho. Imagens de semáforo e semáforo alterado para teste de motorista. Fundo de optotipos selecionáveis entre: Branco no preto, Preto no branco, Verde/Vermelho, Azul no amarelo, V V no branco* e V V no preto* (Teste de quantitativo de fusão de Mendonça). 24 gráficos para teste de Daltonismo Ishihara (Protanopia, Deuteranopia, Vermelho-Verde, Daltonismo total). Sistema baseado em ANDROID com conectividade HDMI e controle remoto personalizado Bluetooth. Sistema pronto para telemedicina – possibilitando realização de testes de acuidade remotamente (sistema íris). Alimentação 5V.c.c. – proveniente do USB do monitor. Corrente: 500mA / Potência: 2,5W. Sistema bivolt.</p> <p>MARCA: MDM MEDICAL MODELO: SMART CHART ANVISA: 81793140019 PROCEDÊNCIA: NACIONAL</p>	2UN	R\$ 7.710,00	R\$ 15.420,00
<p>TONÔMETRO DE APLANAÇÃO Equipamento que serve de acessório que vai acoplado nas Lâmpadas de Fenda e tem a função de medir a pressão intra-ocular. O método utilizado para as funções do tonômetro de aplanção é o de "GOLDMANN". A medição da pressão é requerida ao manter uma uniformidade de aplanção na superfície da Córnea. A medição da pressão intra-ocular é realizada com o paciente sentado na Lâmpada de Fenda em conjunto com outra rotina de exame do microscópio. A alta acurácia de medição - uma média de desvio em um único exame não pode exceder +/- 0.5mm Hg. A medição da pressão intra-ocular em mm Hg é formada multiplicando o que foi lido no tambor de medição por 10 (dez). Sistema: Toque. Escala de medição: 0 – 80 mm Hg. Divergência Standard: 0.49 mN ≤ 3 s ≤ 1.5 % valor da relação. Temperatura operacional: 15°C até 30°C. Envergadura reversa: ≤ 0.49mN.</p> <p>MARCA: RAY VISION</p>	2UN	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00

MODELO: VISION R ANVISA: 80497810029 PROCEDÊNCIA: CHINA			
MOCHO COM ENCOSTO Altura mínima-máxima: 51 – 61cm. Amortecedor a gás. Assento 37cm. Base cinza ou preta. Com encosto. Com ou sem rodas. Peso líquido 8kg. MARCA: APRAMED MODELO: APM4 ANVISA: ISENTO PROCEDÊNCIA: NACIONAL	1UN	R\$ 988,00	R\$ 988,00

TOTAL R\$ 346.108,00 – TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E OITO REAIS.

Condições Pagamento: 10 (dez) dias do recebimento definitivo.
Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias após recebimento da ordem de compra.
Validade Proposta: 30 (trinta) dias da data de hoje.
Preços: Todas as despesas e impostos foram incluídos nos preços acima.
Garantia: 12 (doze) meses contados do recebimento.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
9/2024	927934	Rascunho	DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES

Título: Material medico permanente

Observações:

Total de itens cotados: 15 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.545.763,5633

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615324 - Desfibrilador Externo Modelo: Desfibrilador Externo Automático - Dea , Modo De Funcionamento: Semiautomático , Forma De Onda: Retilíneo Bifásico , Recursos: Registro De Eventos Pcr , Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 60 Choques , Alimentação: Bateria Recarregável , Transferência De Dados: Com E Sem Fio	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 21,7362%
R\$ 7.300,0000	R\$ 10.354,0433	R\$ 11.105,0000	Desvio Padrão: 2,250,5795
			Maior Preço: R\$ 12.657,1300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.300,0000	27/02/2024	Sim
2	III	Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) - Tabelas de Referência	2		R\$ 11.105,0000	09/10/2023	Sim
3	II	Desfibrilador externo automatico - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 12.657,1300	03/04/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

402597 - Maca Clínica Material: Aço Inoxidável , Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica , Rodas: 4 Rodízios De 6", Freio Nos 4 Rodízios , Comprimento: Até 2,00 M, Largura: Cerca De 0,60 M, Altura: Cerca De 0,80 M, Capacidade De Carca: Até 250 KG, Componentes: Suporte Soro Removível , Componentes 01: Suporte Para Cilindro De O2 , Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira , Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis , Acessórios: Colchonete

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.480,0000

Média

R\$ 3.295,8000

● Mediana

R\$ 3.209,0000

Coeficiente de Variação: 35,6865%

Desvio Padrão: 1176,1541

Maior Preço: R\$ 4.990,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.480,0000	22/02/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.800,0000	20/09/2023	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.000,0000	15/08/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.990,0000	09/05/2023	Sim
5	III	Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) - Tabelas de Referência	1		R\$ 3.209,0000	09/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

212739 - Projetor Optótipos Tipo: Controle Remoto , Tipo Gravação Slides: Vidro , Tipo Iluminação: Lâmpada Halogênio , Modelo Iluminação: Bandeja , Teste Slides: Criança , Capacidade Slides Teste: 24 UN, Características Adicionais: Filtros

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7.710,0000

Média

R\$ 15.900,6667

● Mediana

R\$ 19.492,0000

Coeficiente de Variação: 36,5159%

Desvio Padrão: 5.806,2771

Maior Preço: R\$ 20.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	ZÊNITE 2.0 - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 20.500,0000	05/04/2024	Sim
2	III	Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) - Tabelas de Referência APRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO	4		R\$ 19.492,0000	09/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
212680 - Coluna Oftamológica Pantográfica Material Gabinete: Metálico , Material Base Sustentação: Ferro , Tipo Luminária: Direcional Articulada Com Braço Pantográfico , Painel Controle: Retinoscópio / Oftalmoscópio , Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 2 Bandejas Auxiliares	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 16,2400%
R\$ 10.200,0000	R\$ 12.990,3333	R\$ 13.471,0000	Desvio Padrão: 2.109,6256 Maior Preço: R\$ 15.300,0000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10.200,0000	02/05/2023	Sim
2	III	Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) - Tabelas de Referência	1		R\$ 13.471,0000	09/10/2023	Sim
3	IV	APRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 15.300,0000	04/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
275241 - Otoftalmoscópio Componentes: Oftalmoscópio Direto Luz Halógena,6 Tipos Abertura , Acessórios: 28 Lentes.Otoscópio Luz Halógena,2 Jogos Espéculos , Tamanho: (2,5; 3,4 E 5,0mm) , Alimentação: A Pilha , Embalagem: Embalado Em Estojo	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 71,1025%
R\$ 1.150,0000	R\$ 2.381,5150	R\$ 1.538,0300	Desvio Padrão: 1.693,3160 Maior Preço: R\$ 5.300,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	116	Unidade	R\$ 1.150,0000	07/02/2024	Sim
2	II	LICITAR DIGITAL - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 1.460,0600	01/04/2024	Sim
		Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis					

3	III	para o SUS (RENEM) - Tabelas de Referência	1	R\$ 1.616,0000	09/10/2023	Sim
4	IV	APRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA - Fornecedor	1	R\$ 5.300,0000	04/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
304930 - Oftalmoscópio Tipo: Binocular Indireto , Tipo Luz: Campo Iluminação Ajustável , Características Adicionais: Fonte Lâmpada Halógena 6v/10w , Distância Pupilar: Dist. Pupilar Ajustável 54/74mm MM, Cor Filtros: Filtro Azul E Red Free , Componentes: Depressor Escleral , Adicionais: Fundo Olho Pupila Mínimo 2mm , Componentes Outros: Mala P/Acondicionamento	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 22,9260%
R\$ 10.792,2000	R\$ 15.099,0500	R\$ 15.236,9500	Desvio Padrão: 3.461,6045
			Maior Preço: R\$ 19.268,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 10.792,2000	19/03/2024	Sim
2	III	Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) - Tabelas de Referência	1		R\$ 19.268,0000	09/10/2023	Sim
3	IV	APRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 7.800,0000	04/04/2024	Não
4	III	Generalmed - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 15.236,9500	04/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
385546 - Lâmpada Fenda Aplicação: Aparelho Oftalmológico , Características Adicionais: Tipo Tungstênio, Encaixe De Baioneta , Tensão Nominal: 130 V, Potência Nominal: 50 W, Número De Pólos: 2 . Uso: Projetor Topcon Cp5d	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 17,0898%
R\$ 23.560,0000	R\$ 30.524,6667	R\$ 31.900,0000	Desvio Padrão: 5.216,6008
			Maior Preço: R\$ 36.114,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 23.560,0000	14/08/2023	Sim
2	III	Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (REDEM) - Tabelas de Referência	2		R\$ 36.114,0000	09/10/2023	Sim
3	II	Lampada de fenda - Contratações Similares pela Administração Pública	2		R\$ 31.900,0000	03/04/2024	Sim
4	IV	APRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA - Fornecedor	2		R\$ 22.600,0000	04/04/2024	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
432617 - Tonômetro Modelo: Aplanção , Tipo Base: Portátil , Tipo Ajuste: Fx Medição O A 80mmhg , Características Adicionais: C/ Visor Digital, Bateria	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 6.330,0000	R\$ 8.602,3333	R\$ 8.777,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 20,7887%		
Desvio Padrão: 1.788,3151		
Maior Preço: R\$ 10.700,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10.700,0000	08/03/2024	Sim
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.330,0000	14/08/2023	Sim
3	III	Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (REDEM) - Tabelas de Referência	2		R\$ 8.777,0000	09/10/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
394404 - Refrator Tipo: Greens , Componentes: Lentes Esféricas O-19,75dpt, Passos 0,25 E 0,12dpt , Outros Componentes: Hipermetropia, Astigmatismo, Foria, Exoforia , Composição: Cilindroforia O A 30°, Oclutor, Filtros , Características Adicionais: Lentes E Vareta Para Leitura De Perto	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 9.800,0000	R\$ 11.808,3333	R\$ 11.725,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 14,1837%		
Desvio Padrão: 1.674,8549		
Maior Preço: R\$ 13.900,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.945,0000	07/08/2023	Não
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 9.800,0000	08/05/2023	Sim
3	III	Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) - Tabelas de Referência	2		R\$ 11.725,0000	09/10/2023	Sim
4	IV	APRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA - Fornecedor	2		R\$ 13.900,0000	04/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
377911 - Refrator Tipo: Autorefrator Com Ceratômetro , Componentes: Fx Esfera -25 A +22d, Diâmetro Pupila Mínimo 2mm , Outros Componentes: Modo Curvatura Córnea, Raio Curvatura Córnea , Composição: Índice Refração 1,3375, Refração Córnea 0,12/0,25d , Características Adicionais: Astigmatismo Córnea, Ângulo Axial De Astg. Córnea	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 34.500,0000	R\$ 38.655,2500	R\$ 37.495,0000
Coeficiente de Variação: 10,5420%		
Desvio Padrão: 4.075,0414		
Maior Preço: R\$ 45.131,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 35.990,0000	19/07/2023	Sim
2	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 34.845,0000	23/03/2023	Não
3	III	Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) - Tabelas de Referência	1		R\$ 45.131,0000	10/10/2023	Sim
4	IV	APRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 39.000,0000	04/04/2024	Sim
5	II	ZENITE 2.0 - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 34.500,0000	04/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item

283274 - Campímetro Tipo: Computadorizado , Tipo Medição: Campo Visual Em 2min. , Tipo Operação: Touch Screen , Intensidade Luminosa: Máx. 10000asb,Iluminação 31,5asb , Duração: Duração Estimulos 200 Msec,30cm Distância Teste , Tensão: 100/240 V , Tipo Mesa: Mesa Automática , Acessórios: Estabilizador 220v,Chaves Próprias,Capa Proteção , Componentes: Manual Em Português,5 Lâmpadas,Fusíveis Reservas

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 72.900,0000

Média

R\$ 127.333,3333

● Mediana

R\$ 152.100,0000

Coeficiente de Variação: 30,2687%

Desvio Padrão: 38.542,1270

Maior Preço: R\$ 157.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 72.900,0000	02/10/2023	Sim
2	III	Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) - Tabelas de Referência	1		R\$ 157.000,0000	11/10/2023	Sim
3	IV	APRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 152.100,0000	04/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item

361286 - Videodoscópio Composição: Videocolonogastrosκόpio E Videoduodenogastrosκόpio , Acessórios: Fonte De Luz Xenon 300w,Central Processadora Vídeo , Outros Componentes: Monitor 20", Gravador Dvd, Color Videoprinter , Tipo: Videogastrosκόpio

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 341.475,0000

Média

R\$ 377.374,3333

● Mediana

R\$ 364.248,0000

Coeficiente de Variação: 9,5108%

Desvio Padrão: 35.891,4045

Maior Preço: R\$ 426.400,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	ZÊNITE 2.0 - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 341.475,0000	26/03/2024	Sim
2	IV	FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 426.400,0000	26/03/2024	Sim
3	III	Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) - Tabelas de Referência	1		R\$ 364.248,0000	09/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
450494 - Aparelho Raios X Aplicação: Fixo , Tipo: Digital , Adicional: Formato Dicom , Corrente: Máximo De 800 MA, Tensão: Máximo De 125 KV, Componente: Mesa De Comando, Estativa De Chão , Outros Componentes: Colimador, Bucky E Mesa , Capacidade 1: Mínimo De 130 K	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 35,3688%
R\$ 299.000,0000	R\$ 483.705,7143	R\$ 432.850,0000	Desvio Padrão: 171.080,6996
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 826.000,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 609.000,0000	06/02/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 299.000,0000	17/01/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 826.000,0000	05/12/2023	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 505.000,0000	14/08/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 432.850,0000	13/06/2023	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 332.000,0000	16/05/2023	Não
7	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 319.800,0000	27/03/2023	Sim
8	III	Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) - Tabelas de Referência	1		R\$ 359.148,0000	09/10/2023	Não
9	IV	Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda - Fornecedor	1		R\$ 394.290,0000	01/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
399828 - Mesa Ginecológica Estrutura: Tubo Aço , Acabamento Superficial Estrutura: Esmaltado , Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em Courvin , Tipo Movimento: Assento Fixo,Encosto E Apoio Pernas Reclináveis , Acabamento Pés: Pés C/ Ponteiros De Borracha , Características Adicionais: 3 Gavetas E 2 Portas Laterais , Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado , Dimensões: 1,80 X 0,60 X 0,80m Aproximados	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.575,0000

Média

R\$ 1.856,0833

● Mediana

R\$ 1.658,2500

Coefficiente de Variação: 21,5931%

Desvio Padrão: 400,7868

Maior Preço: R\$ 2.700,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.700,0000	12/03/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.965,0000	19/01/2024	Sim
3	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.602,5000	22/11/2023	Sim
4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.580,0000	05/10/2023	Sim
5	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.428,7000	22/08/2023	Não
6	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.575,0000	04/08/2023	Sim
7	III	Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) - Tabelas de Referência	1		R\$ 1.714,0000	09/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item

460314 - Aparelho Ultrassonografia Material Gabinete: Unidade C/ Rodizio , Aplicação: Multifuncional , Características Adicionais: Doppler Colorido, Modo Contínuo E Pulsado , Outros Componentes: Monitor Alta Resolução , Componentes Adicionais: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 239.000,0000

Média

R\$ 312.954,1429

● Mediana

R\$ 319.456,0000

Coefficiente de Variação: 15,2271%

Desvio Padrão: 47.653,7130

Maior Preço: R\$ 380.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 320.000,0000	19/03/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 239.000,0000	22/12/2023	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 259.400,0000	08/12/2023	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 367.000,0000	21/11/2023	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 380.000,0000	08/11/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 305.823,0000	28/04/2023	Sim
		Relação Nacional de Equipamentos e					

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Objeto:

Aquisição de novos equipamentos médicos assistenciais que atendam às demandas de exames e consultas na instituição, com base na Resolução SES/MG nº 9.043/23.

Demandas a que se aplicam:

Demanda evidenciada pela Diretoria Administrativa e Assistencial.

Série de preços coletados:

A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica.

Método aplicado para a definição do valor estimado:

O obtenção do preço estimado deu –se com base na média de preços coletados.

Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles que não atendem as especificações da pesquisa de preços, conforme descrição detalhada do item.

Caracterização das fontes consultadas:

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II, III e IV do Decreto CISAMAPI nº 05/2022.

Foram priorizadas as consultas ao sistemas oficiais do Governo Federal e contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme art. 6º do Decreto CISAMAPI nº 05/2022.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, conforme art. 10 do Decreto CISAMAPI nº 05/2022.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas:

Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se:

Não se aplica.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se:

Não se aplica.

Memória de cálculo e conclusão:

O preço estimado da contratação é de R\$1.545.763,56 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme memória de cálculo constante no relatório.

Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o Decreto nº 05/2022, certifica – se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Considera-se o valor unitário do produto para efeito da cotação.

Identificação do Agente Responsável pela pesquisa de preços:

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de compras (31) 3819-8820

compras@cisamapi.mg.gov.br

05/04/2024

Relatório emitido em 05/04/2024 13:47

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Belo Horizonte, 26 de março de 2024.

FUJIFILM
Value from Innovation



Ao
Cisamapi
A/c: Viviane Cordeiro - Gerencia.
Ponte Nova - MG

FUJINON EVE – ELETRONIC VIDEO ENDOSCOPE

Sendo a Fujifilm considerada uma das maiores fabricantes de endoscópios no JAPÃO, país sede dos maiores fabricantes da área, e na qualidade de seu representante Brasil, apresentamos a V.Sa. o que há de melhor a nível de Vídeo Endoscópio.

Antes de qualquer decisão vale considerar alguns fatores primordiais na compra de equipamentos de vídeo endoscopia: resolução de imagens, cores e tonalidades fiéis, tamanho da imagem, calibragem automática e relação custo-benefício. Por estes motivos a nossa maior preocupação é com a satisfação total de nossos clientes.

Temos a certeza que a FUJIFILM pode contribuir com o que há de melhor em tecnologia e a LABOR-MED/FUJITECH como seu representante, pode lhe proporcionar respostas rápidas para problemas operacionais de seus equipamentos dando-lhe um suporte técnico de qualidade que irá assegurar o bom funcionamento desde o monitor até a ponta distal do seu endoscópio.

Atenciosamente,

Fujitech Equipamentos Médicos Ltda
Distribuidor Exclusivo
Fujifilm/Atemoh/Atomic 70 Para o Estado de Minas Gerais.

Contato Departamento Comercial
Marco Antonio (31) 99919.9232

VÍDEOPROCESSADORA – ELUXEO LITE 6000

PROCESSADORA DE IMAGENS DIGITAL COM ALTA DEFINIÇÃO (Full HD), com as seguintes características: Imagem transmitida ao monitor em Alta Definição de 1080 linhas com escaneamento progressivo; Magnificação eletrônica de até 2X gradual em 20 estágios, com botões de incremento ou decremento; compatível com cromoscopia pre e pós processada ou pré e pós processada IEE modes BLI, BLI-brt, LCI, FICE, Função Picture in Picture; Função para ajuste de cores do sistema de endoscopia;; Recurso de White balance automático; Botão multifuncional para acionamento rápido, no painel frontal da processadora, podendo ativar funções de controle da processadora; entrada USB e memória interna de 4G, Botão para ativação dos dados do paciente e data na tela de exame; Agenda para 44 pacientes; 20 tipos de procedimentos, 20 médicos; conjunto de configurações armazenáveis para até 10 usuários; Compatibilidade de endoscópios 720, 740, 760, 530, 580, 600 e com compatibilidade da novíssima processadora ultrassônica SU-1; conexão de controle remoto acionado por pedal; terminal para acionamento de periféricos externos de gravação; Saídas de vídeo: 2x DVI (sinal de vídeo digital); RGB; Y/C e Vídeo composto. Saída de sinal tipo protocolo DICOM MWL.

FONTE DE LUZ COM TRÊS LEDS INCORPORADA, com as seguintes características: Acoplada à processadora de imagem; alta performance em iluminação; LEDS independentes; Contador digital do tempo de uso dos LEDS; autonomia estimada de 5000 horas, comparando com uma lâmpada de xenônio com duração de 500 horas a durabilidade estimada são de cinco anos, Sistema de arrefecimento dos LEDS por ar forçado; Insuflação de ar através de bomba de diafragma; compatível com videogastroscoPIO, videocolonoscoPIO, videoduodenoscoPIO, videonasogastroscoPIO, videobroncoscoPIO, videonasolaringofaringoscoPIO e fibroscoPIOS; botão de acionamento da LEDS, permitindo ligar e desligar a lâmpada sem a necessidade de desligar a processadora de imagem; função LIGHT LIMIT, para diminuir a temperatura na ponta distal do endoscópio, auxiliando em procedimentos terapêuticos em hemorragia digestiva, Voltagem Bivolt, Dimensões: 375(L) x 495(C) x 190(A)mm (processadora e fonte de luz); Peso: 14 kg (processadora e fonte de luz); Ambiente de operação: temperatura: 10 a 40°C; umidade: 30 a 85% (sem condensação); pressão atmosférica: 70 a 106 kPa; Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Teclado de dados, 01 manual de operação e cabos de ligação.

Modelo: ELuxeo Lite 6000 (composta pela processadora de imagens e fonte de luz)

Marca: Fujifilm

Procedência: Japão

VÍDEOGASTROSCÓPIO HD – EG-600WR

VÍDEOGASTROSCÓPIO ADULTO ELETRÔNICO (HD); com tela cheia no monitor; tecnologia CMOS; possibilidade de imagem High Definition (HD), Close Focus (auto foco); com comando eletrônico no corpo de operação do videoendoscópio; com canal auxiliar para irrigação direta (water Jet); compatível com sistema de vídeo EPX-3500, EPX-4450, EP-6000, EP-7000 e com a tecnologia de cromoendoscopia virtual digital; botão para congelamento e captura de imagens, ângulo de visão de 140°, direção visual: frontal; profundidade de campo visual de 2 ~100 mm; diâmetro da ponta distal de 9.2mm; diâmetro externo: 9.3mm, diâmetro do canal de 2.8mm; comprimento total: 1.400mm, comprimento de trabalho: 1.100mm, ÂNGULO DE DEFLEXÃO: Para cima: 210 graus, Para baixo: 90 graus, Para direita: 100 graus, Para esquerda: 100 graus, corpo de operação leve e com contorno antiderrapante, porém com superfície lisa, minimizando as áreas de retenção de impurezas, otimizando a desinfecção; botões comutáveis no corpo de operação, que permitem o controle de funções da processadora e/ou equipamentos periféricos.



ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: escovas de limpeza, tampas de proteção, conectores, válvulas, kit de limpeza e manual de operações.

Modelo: EG-600WR
Marca: FujiFilm
Procedência: Japão

MONITOR DE LCD

MONITOR DE LCD, com as seguintes características: com tela de alto brilho e alto contraste, diagonal de tela de **24"**, ângulo de visão de 178° horizontal e vertical, Resolução de imagens de **1920x1200** pixels, 1.67 milhões 1.07 Bilhões de cores com tratamento antirreflexo, função antirruído, compatível com sistemas PAL e NTSC; Sinais de entrada: DVI-D:24PIN/3G-SDI:BNC-VGAD-SUB 15 PIN CVBS:BNC/S-VIDEO-DIN4YPBPR:BNC*3/RGB;BNC84 DVI-D 24PNN/CVBS, Sinais de saída: DVI-D:24PIN-3G-SDI:BNC /VGAD-SUB 15 PIN CVBS:BNC/S-VIDEO, Controle para ajuste de volume, contraste, fase cor, brilho e abertura; peso 8.0kg;Acessórios que acompanham o equipamento: Cabos de ligação e manual.

Modelo: **S242IP**
Marca: BEACON
Procedência: CHINA

CARRINHO – VE-45

CARRINHO para acondicionamento de equipamentos de endoscopia, com as seguintes características: estrutura rígida e resistente, confeccionado em tubos e chapas de aço carbono, laterais e fundos fechados com chapas (encaixados), braço articulado para monitores LCD, padrão VESA, prateleira para o teclado com corrediças, quatro rodízios 100mm dois com freios, pintura eletrostática a pó, polimerizada em estufa a 200° C, cor cinza texturizado, peso: 30kg. Dimensões: externa 1300mmx560mmx530mm(AxLxP) útil: 500mmx530mm (LxP).

Modelo: VE-45
Marca: Cardinal
Procedência: Nacional

NO BREAK PREMIUM PDV SENOIDAL 1500 RACK

NOBREAK com potência de 1500VA/1400w, TIPO RACK controlado por DSP (processador Digital de Sinais), forma de onda senoidal pura e com controle digital, tecnologia de componentes SMD na montagem da placa, auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento, sinalização visual com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede elétrica, função true RMS com melhor qualidade na regulação de saída, distorção harmônica, baterias seladas a prova de vazamento, recarga automática da bateria, mesmo com nobreak desligado, gerenciamento da bateria que avisa quando deverá ser substituída, estabilidade na frequência de saída, frequência de saída do no-break, chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental, ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do no-break, oito tomadas na saída, bivolt automático na entrada, interface de comunicação USB.



Modelo: PDV 1500 TIPO RACK
Marca: NHS
Procedência: Nacional

FUJIFILM
Value from Innovation



CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

Qte	Modelo	Descrição	Preço Unitário	Preço Unitário c/desconto	Preço total c/desconto
01	EP-6000	Videoprocessadora Full HD	R\$285.000,00	R\$155.000,00	R\$155.000,00
01	DK-6000	Teclado de Dados	-	-	-
01	WT-4	Tanque de água	R\$5.500,00	R\$ 4.000,00	R\$4.000,00
01	LT-7	Teste vazamento	R\$5.500,00	R\$ 4.000,00	R\$4.000,00
02	EG-600WR	VideogastroscoPIO	R\$185.000,00	R\$108.000,00	R\$216.000,00
01	Beacon 24	Monitor	R\$45.000,00	R\$35.000,00	R\$35.000,00
01	VE-45	Trolley	R\$8.500,00	R\$7.900,00	R\$7.900,00
01	PDV-1500	Nobreak	R\$5.500,00	R\$4.500,00	R\$4.500,00

Valor total desta proposta:.....R\$725.000,00(setecentos vinte cinco mil reais).

Desconto:R\$298.600,00 (duzentos noventa oito mil e seiscentos reais).

Valor total desta proposta com desconto:R\$426.400,00 (quatrocentos vinte seis mil e quatrocentos reais).

Forma de pagamento:

A vista

Prazo de entrega:

30/90 dias

Garantia:

Um ano a partir da data de instalação, contra qualquer defeito de fabricação desde que o equipamento seja utilizado conforme suas características técnicas. Para lâmpadas, peças de vidro, fibra ótica e material de consumo, a garantia se limita a integridade do material pör ocasião da entrega. Danos originados pör uso indevido, manipulação inadequada ou violação do equipamento não são cobertos pela garantia.

Assistência técnica FUJITECH:

Permanente em todo o país, prestada por nossos técnicos especializados, treinados pela própria Fujifilm.

Alterações:

Os itens oferecidos constam do programa atual de fabricação da Fujifilm por nós conhecido nesta data. Este orçamento está sujeito a eventuais correções na hipótese de ocorrerem alterações e / ou substituição de modelos promovida pelo fabricante.



FUJIFILM
Value from Innovation



Validade da proposta:

Esta proposta tem validade de 10 (dez) dias. Após esta data, está sujeita a eventuais reajustes de preços e condições.

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	2	Média	R\$ 12.657,13	R\$ 25.314,25

DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - DEA

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UN	Município de Santa Rita do Ituêto	000005/2023	13/11/2023

Preços

CNPJ: 41.391.411/0001-32	Valor: R\$ 8.669,00
Fornecedor: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	
Marca: AMOUL	
CNPJ: 10.496.525/0001-13	Valor: R\$ 10.407,60
Fornecedor: -	
Marca: CMOS DRAKE	
CNPJ: 04.768.048/0001-03	Valor: R\$ 21.753,00
Fornecedor: COLORS COMERCIO EIRELI	
Marca: DEALIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE	
CNPJ: 26.108.209/0001-67	Valor: R\$ 9.798,90
Fornecedor: VALEMAC LTDA	
Marca: CMOSDRAKE	

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	2	Média	R\$ 31.900,00	R\$ 63.800,00
Lâmpada de fenda				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Unidade	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ	1671	05/12/2023

Preços

CNPJ:	24.689.269/0001-95	Valor:	R\$ 31.900,00
Fornecedor:	SYNN COMERCIO CONSULTORIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
Marca:	Material		

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1	Média	R\$ 1.460,06	R\$ 1.460,06
Oftalmoscópio direto				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Ubá	117/2023	30/11/2023

Preços

CNPJ: 07.626.776/0001-60	Valor:
Fornecedor: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 2.000,00
Marca: WELCH ALLYN	
CNPJ: 41.391.411/0001-32	Valor:
Fornecedor: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 910,90
Marca: MD	
CNPJ: 23.950.207/0001-22	Valor:
Fornecedor: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 1.469,29
Marca: WELCH ALLYN	



SEJA BEM-VINDO, [LOGIN](#) OU [CADASTRE-SE](#)

[MEUS PEDIDOS](#)

[ACESSE SUA CONTA](#)



Buscar



QUER PREÇOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS?
FALE COM NOSSO SETOR DE VENDAS!

vendas@generalmed.com.br
11 2359-7257

[Página Inicial](#) / [Equipamentos hospitalares](#) / [Oftalmoscópio](#) / [Oftalmoscópio binocular indireto c/ bateria LED](#)



DESTAQUE



indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

Oftalmoscópio binocular indireto c/ bateria LED

Marca: **EYETEK**
Modelo: **OBI OSF**
Disponibilidade: **Disponível em 7 dias úteis**
Referência: **15113**

Por:

R\$ 15.236,95

R\$ 15.084,58 à vista com desconto
ou **12x** de **R\$ 1.650,67** com tarifa

1



COMPRAR

CEP:

CALCULAR FRETE

Descrição Geral

Garantia

Formas de Pagamento

Avaliações

Saco para resíduos tóxicos e infectantes

O Oftalmoscópio Binocular Indireto é um equipamento utilizado para examinar o fundo do olho do paciente. Através de uma imagem tridimensional obtida com o aparato é possível,

observar a região posterior do globo ocular, que compreende a retina, o disco óptico, a coróide e os vasos sanguíneos ali presentes.

Características do equipamento:

Possui bateria acoplada no capacete, permitindo maior flexibilidade de movimento ao usuário, pois não necessita de fios para seu funcionamento. Capacete confortável com ajuste vertical proporcionando um melhor posicionamento e segurança.

A fonte luminosa é um super Led 2,38 W, que propicia intensidade luminosa ajustável através de um botão no capacete, com potência luminosa máxima de aproximadamente 1200 Lux a 30 cm, luz branca com maior intensidade e menor consumo. Diâmetro dos Spots de Iluminação: 25, 35 e 45 (300mm), filtros azul e verde com camada de proteção evaporada, lentes de vidro óptico com anti reflexo.

Possui distância pupilar de 48 - 75 mm, diâmetro mínima da pupila de 2 mm.

Acessórios

1 - carregador / 1- maleta.





Permite maior flexibilidade de movimento ao usuário, além de uma iluminação mais clara e com incidência zero de radiações ultravioleta



Baixa manutenção, já que seu dispositivo de iluminação não é lâmpada incandescente (com filamento) e sim um potente LED (Super LED)



Feixe luminoso constante
2x baterias recarregáveis de alta duração
Iluminação a LED
Aparato em resina de alto impacto



Iluminação Super LED
Bateria destacável
Garantia de 1 ano

Registro Anvisa 80042559012



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Unidade de Observação

Distância de trabalho 300 - 450 mm

Distância pupilar 48 - 75 mm

Fonte luminosa Super LED 2,38 W

Filtros verde e azul

Tamanho do Spot 30,45,60 mm à 450 mm

Tensão de entrada 6 Vcc

Peso 650 gramas

Carregador Bateria

Tensão de entrada 110-220 V~

Tensão de saída 6 Vcc

Frequência 50-60 Hz

Potência de consumo 5 W

Peso 130 gramas

Bateria

Tensão 3,7V Corrente 2200 mA

Peso 100 gramas

Cabo de Alimentação

Maleta de Transporte

Tamanho 400x280x150 mm

CONFIRA TAMBÉM

PRODUTOS RELACIONADOS





Oftalmoscópio direto BETA 200 S C-261 3,5V

Indisponível



Seladora 400mm de pedal modelo XIV para termoplásticos

R\$4.569,15

R\$ 4.477,77 à vista com desconto
ou 12x de R\$ 494,99 com tarifa



Oftalmoscópio PanOptic Plus LED com IEXAMINER



R\$13.266,28

R\$ 13.000,95 à vista com desconto
ou 12x de R\$ 1.437,18 com tarifa



Oftalmoscópio indireto binocular HEINE Omega 500

Produto Sob Consulta

CONFIRA TAMBÉM

PRODUTOS VISITADOS



Oftalmoscópio
binocular

R\$ 15.236,95

R\$ 14.627,47

à vista com
desconto
ou 12x de R\$
1.650,67 com tarifa



Total de Produtos Visitados (1)

Pa [Limpar](#)

Termos pesquisados

Categorias Visitadas

[Detalhes da Navegação](#)

Empresa com
REGISTRO



NEWSLETTER

Digite seu nome.

Digite seu email.

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

Como comprar

Segurança

Envio

Pagamento

Tempo de Garantia

Depoimentos de Clientes

Política de Troca e Devolução

Entre em contato conosco

ENTRE EM CONTATO CONOSCO



segundas aos sábados das 8 as 20 hs



(11) 5583-8022

(11) 2359-7251



vendas@generalmed.com.br

vendas1@generalmed.com.br

REDE SOCIAL



(11) 944730801



PAGAMENTO



SEGURANÇA



CNPJ 23.188.464/0001-79

TECNOLOGIA **TRAYCOMMERCE**





RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação:	Nova Cotação
Orgão/Entidade:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA
UF:	MG
Nome responsável:	DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Data:	27/03/2024
Fonte de dados:	Compras Governamentais / Comprasnet

RESUMO

CRITÉRIOS DA PESQUISA / COTAÇÃO PERSONALIZADA

CATMAT:	150675 - PROJETOR MULTIMÍDIA, PROJETOR MULTIMÍDIA NOME
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Período:	de 10/03/2023 até 05/09/2023
Estado:	RJ, RS, SP
Cálculo escolhido:	Média

Cálculo realizado com preços praticados em 3 licitações**

Média
R\$ 19.145,6667

** Média é resultado da soma dos preços selecionados na pesquisa, que é dividida pelo número de ocorrências do conjunto.

Resultados selecionados	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Qtde	Preço Total
PROJETOR MULTIMÍDIA, PROJETOR MULTIMÍDIA NOME UASG: 160382 - Ano: 2022 - Procedimento: 2 - Item: 2 - Catmat: 150675	UNIDADE	R\$ 19.487,00	1	R\$ 19.487,00
PROJETOR MULTIMÍDIA, PROJETOR MULTIMÍDIA NOME UASG: 160249 - Ano: 2022 - Procedimento: 32 - Item: 2 - Catmat: 150675	UNIDADE	R\$ 17.450,00	1	R\$ 17.450,00
PROJETOR MULTIMÍDIA, PROJETOR MULTIMÍDIA NOME UASG: 158154 - Ano: 2023 - Procedimento: 16582 - Item: 1 - Catmat: 150675	UNIDADE	R\$ 20.500,00	1	R\$ 20.500,00
Cálculo: Média		R\$ 19.145,6666	1	R\$ 19.145,6666

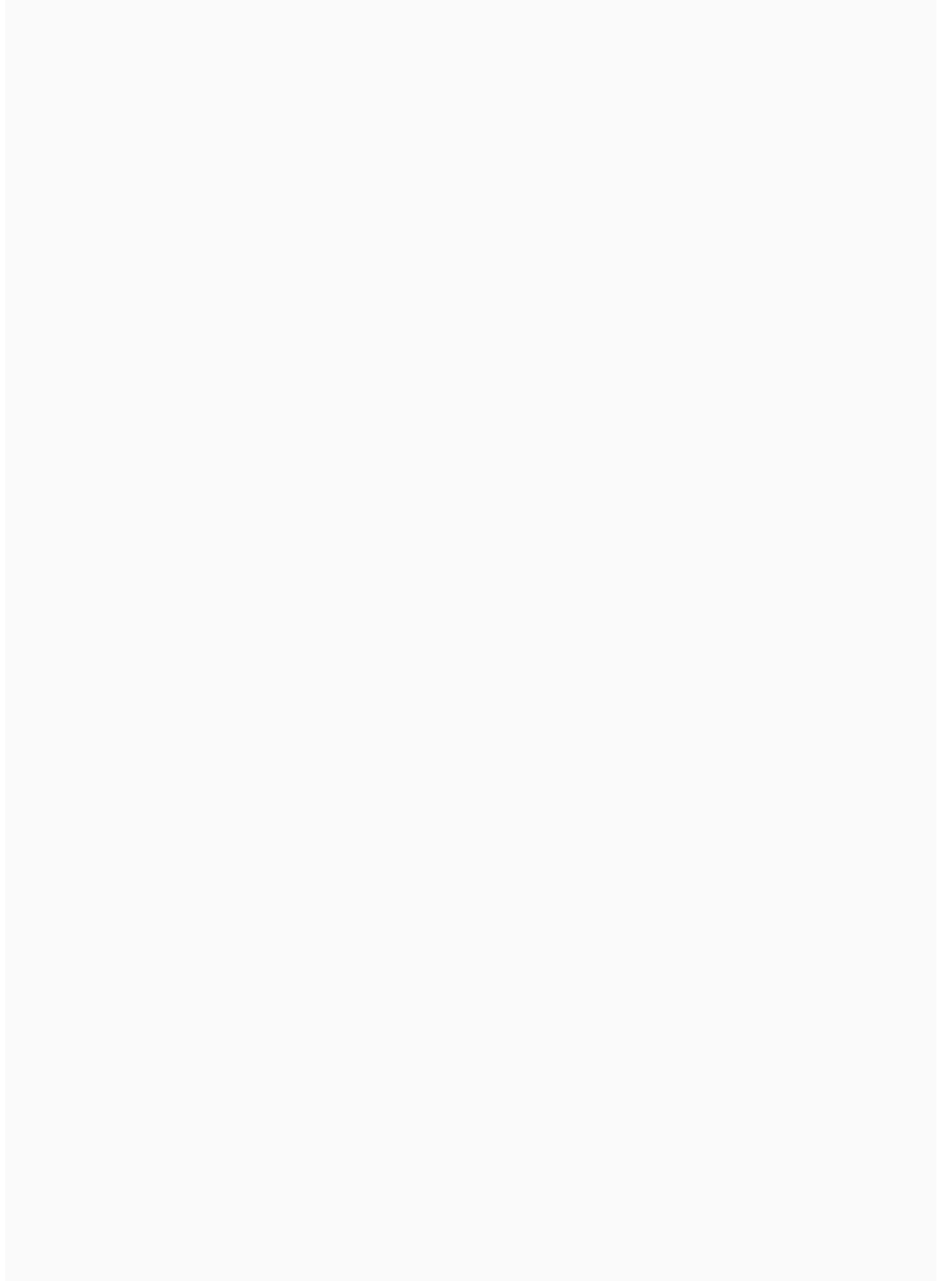
PREÇO GLOBAL

Objeto	Unidade de fornecimento	Cálculo	Valor Unitário
PROJETOR MULTIMÍDIA, PROJETOR MULTIMÍDIA NOME	UNIDADE	Média	R\$ 19.145,6666
Preço global			



<https://www.cotacaozenite.com.br>

Nova Cotação





Proposta Comercial

Carestream

Solução: Carestream Sistema de Raios X DRX- Compass -

Piso

CISMAPI

01/04/2024



OPP 128248

Ponte Nova/MG



CARTA DE APRESENTAÇÃO

São Paulo, 1 de Abril de 2024.

CRD CENTRO DE RECURSOS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ 01.586.380/0001-50

Prezados Senhores,

Conforme nosso contato e tendo como referência as informações discutidas com esta instituição, a Carestream apresenta sua proposta comercial para atender o escopo e objetivos tratados.

Esperando atender suas expectativas, agradecemos antecipadamente a oportunidade que nos foi dada para participar deste projeto e ficamos no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,

John Ahmar
Account Manager
Carestream Brasil

john.ahmar@carestream.com

Cell: (31) 99168 0246

Carestream

www.carestream.com.br



INSTITUCIONAL

CARESTREAM

INOVADORA COM FOCO NO CLIENTE

A Carestream é uma empresa global e dinâmica, com mais de 100 anos de liderança.

Somos comprometidos em fazer o que for necessário para ajudar nossos clientes a terem sucesso.

Ao aplicar nosso conhecimento e nossa experiência, criamos soluções inovadoras que oferecem uma maneira inteligente de progredir.

No ambiente global atual da saúde, em constante mudança, no qual a ordem é fornecer melhores resultados, agregamos valor ao fornecer opções práticas, acessíveis e personalizadas para ajudar no avanço de nossos clientes.

A promessa da Carestream é aprimorar o seu fluxo de trabalho, proporcionando agilidade, produtividade, custo-benefício positivo e melhor qualidade de serviços de diagnóstico por imagem para os seus pacientes.

Receita de
USD 1,147 bilhão em 2020

Mais de 1 mil patentes em
tecnologia inovadora

3.800 colaboradores
em todo o mundo

Sede em Rochester,
Nova York, EUA

David C. Westgate,
diretor executivo, presidente
do conselho e da diretoria

NOSSO PORTFÓLIO

IMAGENS MÉDICAS

Soluções customizáveis para cada perfil de cliente do mercado de diagnóstico por imagem: desde o pedido do exame, captura de imagens, documentação e diagnóstico, indo até a distribuição e resultados para médicos e pacientes.

- Soluções CR, DR e Equipamentos de raios X
- Soluções de documentação em filme (mamografia, CT, RM, RX, MN, US)
- Uma vasta gama de serviços profissionais para o gerenciamento de implementação e melhor uso das nossas soluções.

TESTE NÃO DESTRUTIVO

Produtos de alta qualidade para uma vasta gama de aplicações industriais, incluindo: inspeção de aeronaves, montagens, fundições e medicina forense, etc.

MATERIAIS AVANÇADOS

Nosso grupo de Materiais Avançados está desenvolvendo novos produtos inovadores como filmes de precisão e mercados eletrônicos de impressão, incluindo painéis solares e tecnologia touch-screen.

Eficiência. Expansibilidade. Fácil de usar.

Navegue por novas direções em desempenho e flexibilidade.

Manter o rumo durante a jornada para o futuro da aquisição de imagens pode ser difícil. Atualmente, muitos centros de imagem, incluindo o seu, gostariam de oferecer os benefícios de um conjunto completo de raios X com recursos avançados. E, naturalmente você deseja mais versatilidade, funcionalidade, escalabilidade e qualidade em que possa confiar ao longo dos anos. Mas talvez você esteja aguardando uma indicação clara sobre qual caminho escolher.

E ela está aqui. Assim como uma bússola sempre aponta para o norte, o sistema de raios X **CARESTREAM DRX-Compass** indica o caminho para um futuro de sucesso. Ele possui a seleção certa de recursos e opções para levar seu fluxo de trabalho a um novo nível de eficiência, com o intuito de atender às suas necessidades mais urgentes agora e fornecer um caminho de expansão claro para o futuro.

Quaisquer que sejam as suas necessidades, o **DRX-Compass** manterá você no caminho certo para um excelente desempenho e uma solução que crescerá junto com você.

Vantagens:

- Qualidade de imagem excepcional para dar suporte diagnósticos precisos.
- Tecnologia escalável e atualizável para ajudar a mitigar a obsolescência.
- Ampla seleção de componentes para configurar o sistema ideal para suas necessidades.



Proposta Técnica da Solução:

Projetado especialmente para departamentos de radiologia dos hospitais, centros de imagens, clínicas ortopédicas e clínicas de emergência, o sistema de raios X - **CARESTREAM DRX-Compass** possui diversos recursos e oferece funcionalidade completa de qualidade de imagem e cuidados com os pacientes.

Suporte do Tubo Montado no Piso

Escolha a melhor configuração para a sua instalação e orçamento.

Com o acessível DRX-Compass de piso, com o suporte de tubo com trilhos fixados no chão, garante a realização de uma grande gama de exames.

O movimento transversal (120cm), vertical (154cm) e longitudinal (303cm); com rotação do tubo tanto no eixo horizontal ($\pm 140^\circ$) como no eixo vertical ($\pm 180^\circ$), garantem a cobertura radiográfica completa.

Possui tela sensível ao toque multicolorida de 10" montada no porta-tubos, acima do colimador, que permite ao técnico ficar próximo do paciente durante a configuração dos parâmetros do exame e, assim, prestar melhor atendimento e melhorar a produtividade.



O suporte de tubo possui movimentos motorizados no eixo vertical (eixo z), que, em conjunto com o suporte de parede proporciona ao sistema a funcionalidade:

Luzes de função intuitivas indicam o status do sistema, através de leds/cores:

Cor	Piscando	Sem piscar
Branco	<ul style="list-style-type: none"> • Erro de sistema que requer ações do usuário • O hardware está ligado, mas o console não está em execução. 	<ul style="list-style-type: none"> • Estado ocioso • Não está pronto • Término do exame anterior • Obtendo
Azul	Movimento automatizado em execução	Liberação do freio
Vermelho	Parada de emergência ativada	N/D
Verde	N/D	Pronto para a exposição
Amarelo	N/D	Exposição em execução
Apagada	Preparação para exposição	Preparação para exposição

- Sistema anticolisão para movimentos motorizados.
- Suporte de tubo com montagem de piso que incorpora trilho de 3,03m de comprimento.
- Controles com múltiplas funções.
- Sensor de parada para os ajustes horizontais/verticais.
- Sistema de freio eletromagnético.
- Distância do ponto focal deverá permitir SID entre 100-180cm.
- Rotação do tubo de $\pm 140^\circ$ no eixo horizontal.
- Rotação do tubo de $\pm 180^\circ$ no eixo vertical.
- Movimento Longitudinal: 303cm.
- Movimento Transversal: 120cm.
- Movimento Vertical: 154cm.
- Laser de centralização integrado para posicionamento.
- Controle frontal das travas eletromagnéticas dos movimentos.
- Visor acoplado com informações referentes ao posicionamento e distâncias do detector digital.
- Indicação de distância do foco receptor de imagem.

Gerador de Raios X

- Ultra alta frequência, >240 kHz.
- Gerador de raios X desenhado para funcionar completamente integrado a estação de trabalho digital, e assim facilitar seu uso.
- Potência de Saída: 65 kW (Opcional 80kW).
- Faixa de kVp: 40 - 150 kVp, com incremento de 1 kVp.
- Faixa de mA: 10 – 800.
- Faixa de mAs: 0,1 – 800.
- Faixa de Tempo: 0,001 - 6,3 segundos.
- Ferramentas de auto-diagnóstico, monitoramento do aquecimento do ânodo, mensagens de erro, temporizador de desligamento automático.
- Tensão de Entrada: 380 - 480 VAC (\pm 10%) Trifásica.

Tubo de Raios X de 3" (Toshiba E7252X)

- Tamanhos dos pontos focais: 0.6/1.2mm.
- Capacidade calorífica do ânodo: 300kHU.
- Range de KvP: 40-150 kVp.
- Velocidade de ânodo de 9700 rpm a 180Hz.
- Ângulo objetivo do ânodo de 12°.

Console Integrado do DRX-Compass (Software ImageView)

Interface gráfica do usuário para busca de Worklist, registro de paciente, configuração de exames, aquisição de imagens, pré-visualização de imagens, controle de qualidade, integração com o gerador, DICOM Print e DICOM Store.

Hardware: HP Engage Flex Pro com Intel Core i3-8100 3.6 GHz; Memory 16 GB; Hard drive 500 GB.

Microsoft Windows Embedded Standard 10; fornece proteção adicional para informações confidenciais de saúde do paciente contra acesso por usuários não autorizados – Cyber Security.

Monitor LCD touch de 23" Wide-Screen; integra as funções do operador e controle do gerador.

Inclui processamento de imagem **EVP-Plus:**

- Capacidade de processamento de imagem multifrequencial; visualização de alto e baixo contraste de estruturas ósseas e partes moles.
- Podem ser escolhidos diferentes tipos de processamento de imagem, adaptáveis a diferentes regiões anatômicas.
- Controles de reprocessamento ortogonais simples.

Inclui a modalidade de Worklist **DICOM (MWL);** Entrada automatizada de dados do paciente; filtro de consulta configurável e intervalos de pesquisa.

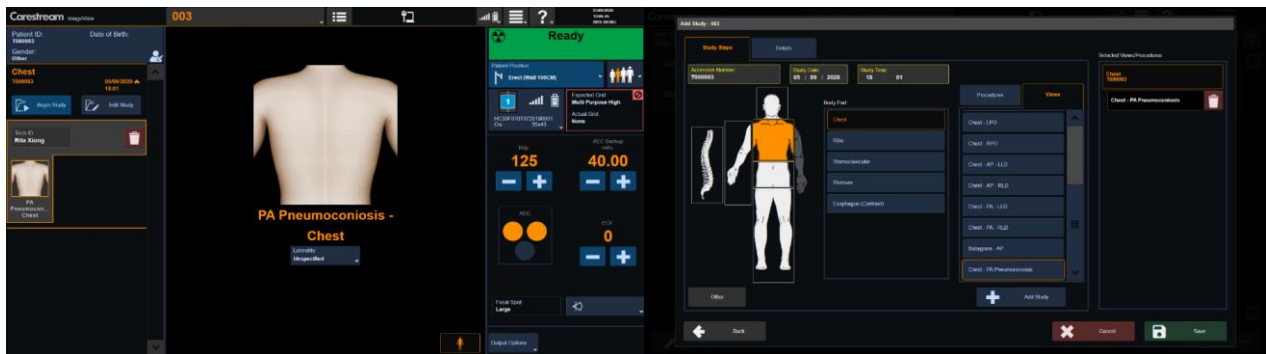
Inclui **Smart Grid:** O técnico de radiologia pode às vezes encontrar situações que impedem o uso de uma grade anti-dispersão. É em situações como essa que o SmartGrid pode ajudar a eliminar o efeito da radiação dispersa.

Software de detecção e supressão de grade que detecta e suprime automaticamente ruídos criados pelas linhas de grade.

Função de edição que permite inverter, girar, ampliar, reduzir, inverter tons de cinza, modificar o brilho, latitude e contraste detalhado da imagem.

Mascaramento digital com ajuste automático ou manual que elimina o brilho e permite melhor visualização.

Inclui **Software LLI,** permitindo a possibilidade de capturar até 5 imagens da coluna vertebral ou ossos longos. O sistema automaticamente une imagens com agilidade, melhorando o atendimento ao paciente.



Colimador Manual "Ralco R 221/A DHHS"

- Laser para posicionamento do paciente e da bandeja do detector.
- Campo de luz retangular com marcas em forma de cruz.
- Função de lâmpada/temporizador.
- Montagem giratória que permite giros de 360° e a possibilidade de pará-lo a cada 90°.
- Compatível com escalas SID de 100cm e 180cm (40" e 72").



Mesa de Raios X com Tampo Deslizante

- Capacidade de peso de paciente: 295kg.
- Comprimento da mesa: 216cm, com 77cm de movimento longitudinal, $\pm 5\%$.
- Largura da mesa: 90cm, com $\pm 15,2$ cm de movimento transversal (desenho extra largo, para comodidade de pacientes de tamanho grande).
- O desenho "Flat-Top" do tampo deslizante que é feito de um material de baixa absorção, facilita a transferência do paciente e sua limpeza.
- Inclui Controle Automático de Exposição - AEC.
- Sistema eletromagnético de freios.
- Empunhaduras ajustáveis ao longo da mesa para acessórios.

Grade anti-disperção

- Relação de 10:1, 103 linhas/pol., 85cm - 100cm de foco, para uso na mesa.

Bandeja para detector Focus 35C

- Inclui: Bandeja DR para posicionamento horizontal/vertical do detector **Focus 35C**.
- Bandeja digital com função rotação do receptor digital dentro da bandeja.



Suporte de Parede Vertical

- Movimento vertical: 169 cm.
- Distância mínima desde o piso até o centro do bucky: 34cm.
- Material da cobertura frontal de baixa absorção com indicadores para o detector e o Controle Automático de Exposição - AEC.
- Sistema eletromagnético de freios e de contrapeso integral que garante uma utilização segura e fácil.
- Abertura da bandeja pela direita ou esquerda.

Grade anti-disperção

- Relação de 10:1, 103 linhas/pol., 100cm – 180cm de foco, para uso no suporte de parede.

Bandeja para Detector Focus 35C

- Inclui: Bandeja DR para posicionamento horizontal/vertical do detector **Focus 35C**.
- Bandeja digital com função rotação do receptor digital dentro da bandeja.



Detector Focus 35C. A forma mais econômica de realizar um upgrade para imagem DR.

Entrar para o mundo do raios X digital completo é a melhor forma de acelerar seu fluxo de trabalho, aprimorar sua produtividade e reduzir a radiação de seu paciente.

Mas se você possui um hospital, uma clínica ou um consultório particular que procura por imagens diagnósticas de qualidade, o investimento de alto custo pode ser uma barreira.

É por isso que a Carestream apresenta o detector altamente econômico **Focus 35C**, ele fornece a produtividade de uma operação sem fio e a qualidade de imagem que apenas a tecnologia DR pode oferecer.

Vantagens

- Uma maneira acessível de realizar um upgrade para imagem digital total.
- Qualidade de imagem excelente do DR e maior confiança diagnóstica.
- Design wireless impulsiona o fluxo de trabalho e ajuda a minimizar os riscos de infecção e perigo de tropeçar em fios.
- Software ImageView foi desenvolvido especificamente para melhorar o fluxo de trabalho
- Reconstrução LLI para exames de coluna total e membros inferiores.
- Tamanho de 35 x 43cm com cintilador de césio iodado para aplicações de baixa dose.
- Matriz: 2304 x 2800 pixels; Tamanho do pixel: 150µm (resolução Nyquist: 3,3 lp/mm).
- Conversão A/D de 16 bits.
- Peso: 3,43kg.
- Tempo para visualizar: <3 segundos. Tempo total do ciclo de 10 segundos.
- Baterias removíveis: 585 imagens por carga ou 6,5 horas
- Suporta até 150kg de peso distribuído (acamado) e 100kg em um ponto de 4cm de diâmetro.
- Classificação IP44.



Componentes desta proposta :

Qty	CAT#	Descrição do Item	
Compass Piso (FM) Basic Focus			
1	6704878	X-RAY FMT SYSTEM DIGITAL CONSOLE PDU C/F	HW
1	6701536	GENERATOR GRP C 65KW 3P 380-480 VAC	HW
1	6704522	TUBESTAND Z MANUAL 6 BUTTON THD C/F	HW
1	6704985	FLOOR MOUNT TUBESTAND RAIL 10FT RAIL C/F	HW
1	6704951	TUBE CABLE 65FT BNDL W/HV ROTOR ENET C/F	HW
1	6705180	KIT TUBE FMT FLOOR RAIL SID FEEDBACK C/F	HW
1	6704928	X-RAY TUBE E7252X 300KHU W/T-RING	HW
1	6704969	COLLIMATOR MANUAL MC150	HW
1	6705149	MC150 VS1 FILTER RAIL -CSH MC150 RAIL	HW
2	6704506	CARESTREAM ION CHAMBER 3 FIELD CIC-1	HW
1	6703193	Focus 35C Detector for Room Systems	HW
2	6701148	BATTERY 35C/43C	HW
1	6701155	BATTERY CHARGER 35C/43C	HW
1	6705214	WALLSTND-NT Z-MANUAL W/OTRACK W/DIG C/F	HW
1	8622151	WALLSTAND LATERAL ARM SUPPORT C/F	HW
1	8622169	WALLSTAND PATIENT HANDLE C/F	HW
1	6705016	WS CABLE 30FT POWER GND E-CHAIN CAN C/F	HW
1	8621898	FOCUS WOD BUCKY FOR WS	HW
1	6701718	GRID, 44LINE/CM, FD 130, RATIO 10 TO 1	HW
1	6701676	TABLE QT-740 W/O BUCKY W/O AT C/F	HW
1	8621963	FOCUS WOD BUCKY FOR TABLE	HW
1	6701700	GRID, 44LINE/CM, FD 100, RATIO 10 TO 1	HW
1	6705065	TBL CABLE 30FT POWER GND E-CHAIN CAN C/F	HW
1	8622821	ADMIN ANALYSIS SW FOR DRX-COMPASS	SW
1	8622839	ADVANCED DISP SW FOR DRX-COMPASS OTC	SW
1	8622888	DICOM WL MANAGEMENT FOR DRX-COMPASS	SW
1	8622912	EVP PLUS FOR DRX-COMPASS	SW
1	8622946	ANGULAR LLI SOFTWARE FOR DRX-COMPASS	SW
1	8623027	SMARTGRID SOFTWARE FOR DRX-COMPASS	SW
1	1010933	LLI OVERLAP GUIDE FOR CSH WS	HW
1	8625907	ACCESS POINT, ARUBA AP-505(RW)	HW
1	6704464	BRANDING DRX-COMPASS TS & WS ONLY	HW
1	6703680	BRANDING KIT DRX-COMPASS TABLE ONLY	HW
4	6596050	POWER CORD FOR BRAZIL 10 AMP	HW
1	6581656	Apliação	PS

Descrição	Quantidade	Valor U\$
DRX Compass Piso	1	78.000,00
Investimento U\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Dólares)		
Inclui instalação, aplicação e 1 ano de garantia.		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

() Pagamento antecipado (Depósito em conta - Banco Itaú Agência 0910 / Conta Corrente 14908-7) Taxa de conversão de dólares para reais será a taxa PTAX do dia anterior a data de depósito.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- O fornecimento da solução se dará mediante aprovação de crédito da Carestream.
- Prazo de entrega: de 120 a 150 dias a partir da assinatura do contrato de compra e venda.
- Impostos, fretes com seguro, instalação e aplicação estão incluídos nesta proposta e são de responsabilidade da Carestream do Brasil.
- É de responsabilidade do cliente indicar o endereço final de entrega da solução
- Projeto de instalação: Por responsabilidade do: _____
- Preparação da Sala para receber o equipamento: Por responsabilidade do: _____

GARANTIA:

- Toda a solução e respectivos itens desta proposta possuem garantia de 12 meses, a contar da data de instalação, contra defeitos de fabricação.
- Não estão cobertos pela garantia defeitos causados por mau uso ou operação indevida da solução.

VALIDADE DA PROPOSTA:

- Esta proposta comercial tem a validade de 20 dias, a contar da sua emissão.

TERMO DE ACEITE:

A

Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda
R Citlog 333 Galpão Log 5
Varginha-MG
CEP: 37.031-090

A/C: Sr. Irineu Monteiro
Diretor de Vendas – Carestream do Brasil

CISMAPI(Compradora), inscrita sob o CNPJ: **01.095.667/0001-88** através de seus procuradores abaixo assinados, informa a intenção firme e irrevogável da compra de produtos da marca CARESTREAM conforme condições descritas na proposta OPP 128248 cujas condições foram lidas e aceitas.

A Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda (Fornecedora), inscrita sob o CNPJ: 08.546.929/0003-94, representada pelos seus procradores abaixo assinados, compromete-se a fornecer os produtos conforme condições descritas na proposta OPP 128248 e dentro do prazo proposto.

A Compradora e Fornecedora ficam desde já impedidas de fazer qualquer divulgação ou comentário sobre o conteúdo da proposta OPP128248 e deste Termo de Aceite de Proposta e/ou qualquer assunto pertinente a esta operação até que haja autorização expressa da outra parte.

Carestream do Brasil

Fornecedora

CISMAPI/Ponte Nova/MG

Compradora



RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação:	Nova Cotação
Orgão/Entidade:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA
UF:	MG
Nome responsável:	DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Data:	05/04/2024
Fonte de dados:	Compras Governamentais / Comprasnet

RESUMO

CRITÉRIOS DA PESQUISA / COTAÇÃO PERSONALIZADA

CATMAT:	377911 - REFRACTOR, TIPO AUTOREFRATOR COM CERATÔMETRO COMPONENTES FX ESFERA -25 A +22D, DIÂMETRO PUPILA MÍNIMO 2MM OUTROS COMPONENTES MODO CURVATURA CÔRNEA, RAIOS CURVATURA CÔRNEA COMPOSIÇÃO ÍNDICE REFRAÇÃO 1,3375, REFRAÇÃO CÔRNEA 0,12/0,25D CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASTIGMATISMO CÔRNEA, ÂNGULO AXIAL DE ASTG. CÔRNEA
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Período:	de 02/10/2023 até 02/10/2023
Cálculo escolhido:	Mediana

Cálculo realizado com preços praticados em 1 licitação**

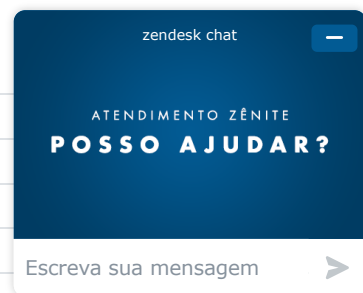
Mediana
R\$ 34.500,00

** Mediana é o valor do meio dos preços selecionados na pesquisa, que desconsidera valores excessivos ou muito baixos, ajustando-se à assimetria dos dados.

Resultados selecionados	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Qtde	Preço Total
REFRACTOR, TIPO AUTOREFRATOR COM CERATÔMETRO COMPONENTES FX ESFERA -25 A +22D, DIÂMETRO PUPILA MÍNIMO 2MM OUTROS COMPONENTES MODO CURVATURA CÔRNEA, RAIOS CURVATURA CÔRNEA COMPOSIÇÃO ÍNDICE REFRAÇÃO 1,3375, REFRAÇÃO CÔRNEA 0,12/0,25D CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASTIGMATISMO CÔRNEA, ÂNGULO AXIAL DE ASTG. CÔRNEA UASG: 927996 - Ano: 2023 - Procedimento: 346 - Item: 16 - Catmat: 377911	UNIDADE	R\$ 34.500,00	1	R\$ 34.500,00
Cálculo: Mediana		R\$ 34.500,00	1	R\$ 34.500,00

CRITÉRIOS DA PESQUISA / COTAÇÃO PERSONALIZADA

CATMAT:	78050 - CAMPÍMETRO, CAMPIMETRO NOME
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Período:	de 12/01/2024 até 12/01/2024
Estado:	TO
Cálculo escolhido:	Mediana



Cálculo realizado com preços praticados em 1 licitação**

Mediana
R\$ 73.700,00

** Mediana é o valor do meio dos preços selecionados na pesquisa, que desconsidera valores excessivos ou muito baixos, ajustando-se à assimetria dos dados.

Resultados selecionados	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Qtde	Preço Total
CAMPÍMETRO, CAMPIMETRO NOME UASG: 925958 - Ano: 2023 - Procedimento: 290 - Item: 8 - Catmat: 78050	UNIDADE	R\$ 73.700,00	1	R\$ 73.700,00
Cálculo: Mediana		R\$ 73.700,00	1	R\$ 73.700,00

CRITÉRIOS DA PESQUISA / COTAÇÃO PERSONALIZADA

CATMAT:	0 - VIDEOENDOSCÓPIO
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Período:	de 01/03/2023 até 14/08/2023
Estado:	BA, MG
Cálculo escolhido:	Mediana

Cálculo realizado com preços praticados em 4 licitações**

Mediana
R\$ 341.475,00

** Mediana é o valor do meio dos preços selecionados na pesquisa, que desconsidera valores excessivos ou muito baixos, ajustando-se à assimetria dos dados.

Resultados selecionados	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Qtde	Preço Total
VIDEOENDOSCÓPIO UASG: 984387 - Ano: 2022 - Procedimento: 20 - Item: 1 - Catmat: 0	UNIDADE	R\$ 269.000,00	1	R\$ 269.000,00
VIDEOENDOSCÓPIO UASG: 160039 - Ano: 2023 - Procedimento: 14 - Item: 1 - Catmat: 0	UNIDADE	R\$ 667.941,20	1	R\$ 667.941,20
VIDEOENDOSCÓPIO UASG: 987683 - Ano: 2023 - Procedimento: 70 - Item: 1 - Catmat: 0	UNIDADE	R\$ 323.950,00	1	R\$ 323.950,00
VIDEOENDOSCÓPIO UASG: 984305 - Ano: 2022 - Procedimento: 109 - Item: 2 - Catmat: 0	UNIDADE	R\$ 359.000,00	1	R\$ 359.000,00
Cálculo: Mediana		R\$ 341.475,00	1	R\$ 341.475,00

CRITÉRIOS DA PESQUISA / COTAÇÃO PERSONALIZADA

CATMAT:	150675 - PROJETOR MULTIMÍDIA, PROJETOR MULTIMÍDIA NOME
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Período:	de 05/09/2023 até 02/10/2023
Estado:	DF, SP
Cálculo escolhido:	Mediana

Cálculo realizado com preços praticados em 3 licitações**

Mediana
R\$ 20.500,00

** Mediana é o valor do meio dos preços selecionados na pesquisa, que desconsidera valores excessivos ou muito baixos, ajustando-se à assimetria dos dados.

Resultados selecionados	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Qtde	Preço Total
PROJETOR MULTIMÍDIA, PROJETOR MULTIMÍDIA NOME UASG: 158154 - Ano: 2023 - Procedimento: 16582 - Item: 1 - Catmat: 150675	UNIDADE	R\$ 20.500,00	1	R\$ 20.500,00
PROJETOR MULTIMÍDIA, PROJETOR MULTIMÍDIA NOME UASG: 926015 - Ano: 2023 - Procedimento: 26 - Item: 4 - Catmat: 150675	UNIDADE	R\$ 36.636,00	1	R\$ 36.636,00
PROJETOR MULTIMÍDIA, PROJETOR MULTIMÍDIA NOME UASG: 926015 - Ano: 2023 - Procedimento: 26 - Item: 3 - Catmat: 150675	UNIDADE	R\$ 16.400,00	1	R\$ 16.400,00
Cálculo: Mediana		R\$ 20.500,00	1	R\$ 20.500,00

PREÇO GLOBAL

Objeto	Unidade de fornecimento	Cálculo	Valor Unitário	Quantidade	Total
REFRATOR, TIPO AUTOREFRATOR COM CERATÔMETRO COMPONENTES FX ESFERA -25 A +22D, DIÂMETRO PUPILA MÍNIMO 2MM OUTROS COMPONENTES MODO CURVATURA CÓRNEA, RAIOS CURVATURA CÓRNEA COMPOSIÇÃO ÍNDICE REFRAÇÃO 1,33	UNIDADE	Mediana	R\$ 34.500,00	1	R\$ 34.500,00
CAMPÍMETRO, CAMPIMETRO NOME	UNIDADE	Mediana	R\$ 73.700,00	1	R\$ 73.700,00
VIDEOENDOSCÓPIO	UNIDADE	Mediana	R\$ 341.475,00	1	R\$ 341.475,00
PROJETOR MULTIMÍDIA, PROJETOR MULTIMÍDIA NOME	UNIDADE	Mediana	R\$ 20.500,00	1	R\$ 20.500,00
Preço global				4	R\$ 470.175,00

<https://www.cotacaozenite.com.br>

Nova Cotação



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de novos equipamentos médicos assistenciais que atendam às demandas de exames e consultas na instituição, com base na Resolução SES/MG nº 9.043/23.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Un. DE FORNECIMENTO	QUANT. CISAMAPI	QUANTI. CISMIV	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	460314	<p>EQUIPAMENTO ULTRASSONOGRAFIA AVANÇADO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA</p> <p>O sistema deverá ser completamente digital. Deverá possuir SW geral para aplicações em medicina interna, go /ob, urologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético), vascular cerebral/periférico/abdominal, cardiologia (adulto, pediátrica).</p> <p>Possuir no mínimo 1.000.000 canais de processamento. Possuir frame rate > 2000 fps em Modo B. Possuir faixa dinâmica > 300 dB. Possibilitar profundidade de penetração >= 32 cm. Possuir monitor LCD ou superior colorido com no mínimo 21" com tela touchscreen de no mínimo 13" acoplada ao painel. Possuir painel de controle com ajuste em altura e/ou giro para melhor ergonomia do profissional de saúde. Possuir aquecedor de gel acoplado ao equipamento. Possuir imagem HD com no mínimo 256 níveis de cinza para modo 2D. Possuir conexão simultânea e ativa para no mínimo 5 transdutores sem adaptação.</p>	Unidade	1		R\$ 319.456,00	R\$ 319.456,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

		<p>Possuir 05 suportes para transdutor, no mínimo, sem adaptação. Possuir Zoom e Pan Zoom, em tempo real e com imagem congelada. Possibilitar operação nos modos B/D/C/M/BB/BD/BM, Doppler Espectral, Duplex e Tríplex. Possuir doppler pulsado e contínuo dirigível, power doppler e power power angio direcional. Possuir modo M anatômico. Possibilitar a colorização de imagens nos modos B, M e Doppler espectral. Possuir Modo Duplex para 2D e doppler simultâneos e Modo Triplex para 2D e doppler colorido ou power doppler simultâneos e em tempo real. Possibilitar inversão automática de cor. Possuir TDI colorido. Possuir modo de comparação de imagem 2D ao lado da respectiva imagem em Modo Color, ambas em tempo real. Possuir otimização automática da imagem bi-dimensional. Possuir ferramentas de medição incluindo: distância, profundidade, área e circunferência. Possuir SW para otimização automática do color doppler com apenas um botão. Possuir SW para ajuste automático do doppler espectral com apenas um botão. Possuir revisão em cineloop que possua aquisição, armazenamento e exibição de pelo menos 1.200 quadros de imagens 2D em cores, em tempo real. Possibilitar melhoria automática ao toque de um botão para os modos power doppler e color. Possuir SW de processamento de imagens adaptativo para redução de ruído e artefatos para melhorar a diferenciação de tecidos. Possibilitar a composição espacial da imagem em tempo real, através de interpolação de múltiplos feixes de alta precisão. Possibilitar a</p>				
--	--	---	--	--	--	--





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

		<p>otimização automática da imagem (ajuste TGC e ganho de recepção) para atingir uniformidade ideal e brilho dos tecidos. Possibilitar a análise automática em tempo real da curva de doppler, com seleção pelo operador das medidas e índices. Possibilitar texto rápido para anotação a qualquer momento durante o exame. Possibilitar imagem de segunda harmônica de tecidos. Possibilitar imagem trapezoidal para transdutor linear. Possibilitar angulação de imagem 2D no transdutor linear. Possibilitar a otimização automática em tempo real de imagem ao toque de um botão (ajuste de curva de TGC, ganho geral, curva de compressão, linha de base e ganho para preenchimento de cor). Possuir SW específico para redução de artefatos do Tipo SPECKLE com melhoria da definição de imagem e resolução da borda para melhorar a diferenciação dos tecidos. Possibilitar a composição espacial por interpolação de feixes; Possuir HD com capacidade para armazenamento de no mínimo 500 GB. Possuir capacidade de armazenamento e exportação de imagens estáticas e dinâmicas em CD/DVD e via porta USB. Possibilitar a exportação de imagens em formato compatível com o computador (imagem e clip de vídeo). Possuir conectividade DICOM 3.0 incluindo os protocolos Print, Sotre, Worklist, PPS e Laudos Estruturados. Possuir SW de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas (60 cm); Possibilidades futuras: IMT (cálculo da intimal automático); SW de fração de ejeção; SW para exame de eco de estresse;</p>				
--	--	---	--	--	--	--





Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

		<p>SW para strain cardíaco com Bull's Eye; SW para exame de elastografia hepática; SW para exame de elastografia semi compressiva nos transdutores lineares.</p> <p>Possuir recurso de regulagem automática da tensão Bivolt integrado ao equipamento de forma a proteger o equipamento contra possíveis transitórios.</p> <p>Possuir 1(um) transdutor eletrônico do tipo banda estendida convexo 2 a 5 MHz;</p> <p>Possuir 1 (um) transdutor eletrônico do tipo banda estendida linear 4 a 12 MHz;</p> <p>Possuir 1 (um) transdutor eletrônico do tipo banda estendida setorial adulto 2 a 5 MHz;</p> <p>Possuir 1 (um) transdutor eletrônico do tipo banda estendida endocavitário 4 a 9 MHz FOV de pelo menos 125° real (não será aceito FOV estendido);</p> <p>O equipamento deverá ser montado sobre rodízios para fácil locomoção. O equipamento deverá acompanhar um gravador de vídeo médico em HD, DVD, no mínimo 6 portas USB para a gravação de mídia externa e o armazenamento de vídeos e imagens em alta resolução;</p> <p>Possibilitar a exportação de imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) e/ou conversão das imagens DICOM para os formatos JPG , BMP e TIF, para gravação em mídia externa;</p> <p>Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento.</p>					
02	399828	Mesa Ginecológica, Mesa para Exames Ginecológicos, Leito estofado e revestido em courvim dividido em três partes (cabeceira,	Unidade	1	2	R\$ 1.658,25	R\$ 4.974,75





Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

		assento e peseira). Cabeceira e Perneira com regulagem através de cremalheiras.Pés construídos em tubo quadrado. Acabamento em pintura eletrostática.Cabeceira e Perneira com regulagem através de cremalheiras.Espuma D28.Dimensões 80 x 60 cm .Estrutura tubular em aço inox redondo, porta coxas - perneira em alumínio fundido. Capacidade de peso no mínimo 180 kg					
03	615324	DEA - Desfibrilador Externo Automático Equipamento avalia, por meio de sensores sofisticados, o estado do paciente, considera as variáveis clínicas para aplicar, automaticamente, a terapia de choque mais indicada. Acionamento por botão frontal com indicadores sonoros e visuais. Tecnologia de Forma de onda bifásica. Sistema automático de avaliação do ECG, identificando a necessidade do choque. Com tecnologia de análise da impedância torácica do paciente para ajuste automático dos níveis de corrente elétrica e duração dos choques. Possui energia com dose de choque inicial mínima de 150 joules para adultos e no mínimo de 200J para as descargas seguintes, modo de desfibrilação pediátrica com reconhecimento automático pelas pás limitando a energia de forma automática em 50 joules .Tempo de carga para 200 joules < 4 segundos. .Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 20s. Índice proteção IP 56. Peso 1,9 KG Dimensões: 225 mm (L). 225 mm (A). 69 mm (P). Armazenamento memória interna: 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG. Tempo máximo	Unidade	2		R\$ 11.105,00	R\$ 22.210,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

		<p>desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: 25 s. Temperatura: Operacional: 0 a 50° C. Armazenamento: -20 a 50° C. Umidade: Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação. Armazenamento: 10 a 95% RH, sem condensação. Possui botão de choque luminoso. Descarga interna automática em até trinta segundos se não houver disparo pelo operador. Possui metrônomo com sistema de bip audível para instruir o socorrista na frequência das compressões torácicas. Realiza auto teste periodicamente para verificação dos sistemas internos, baterias, presença de eletrodos e circuito de descarga. Permite registro em memória de ECG contínuo e eventos realizados. Atualização de protocolos, através de Download de software de forma fácil. Sistema de aviso indicando a manutenção preventiva, corretiva e bateria baixa. Saída de dados para exportação de informações gravadas na memória interna através de cabo USB Sistema operacional Windows XP, Windows Vista ou Windows. Bateria não recarregável com duração (2800 mAh): mais de 300 choques em 200 J ou 15 horas de monitorização contínua. Validade de 05 anos em Stand By. Tempo máximo de carga: 50 J: < 2 segundos.- 150 J: < 5 segundos. - 200 J: < 6 segundos. Mostradores de LED para informações das etapas de atendimento da RCP com capacidade de interagir com operador de forma visual e por comando de voz em português, Acompanha o equipamento: 01 Bolsa multifuncional para transporte do desfibrilador, resistente e lavável; 01 jogo de</p>				
--	--	---	--	--	--	--





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

		eletrodo descartável adulto; 01 jogo de eletrodo descartável infantil; 01 kit de primeiros Socorros; 01 software para computador que permita a transferência, armazenamento, visualização e impressão em PC. Com licença livre para instalação.					
04	402597	Maca de Exame Clínico, Maca Clínica com rodízios- Maca para transporte de pacientes; ergonomia de 5 Níveis de elevação de troco; diferenciais: Alta durabilidade / Fácil higienização / Super resistência/ grade de proteção; estrutura dos pés de Aço Tubular 1.1/4 p1.5; medidas 180 cm x 60 x 80 cm - (C X L X A):densidade D28; revestimento corino;com capacidade de peso até 250 kg ou mais ;	Unidade	1	3	R\$ 3.209,00	R\$ 12.836,00
05	212680	COLUNA OFTALMOLÓGICA 1 bandeja. Acabamento externo em Vacum Forming (Plástico). Braço pantográfico para refrator balanceado. Carregador de bateria para Welch Allyn - cód do cabo71670. Com braço para lâmpada de fenda (1 aparelho). Controle de subida e descida da cadeira e também controle de subida e descida do braço para lâmpada de fenda, no comando fixado no tampo da lâmpada de fenda. Controle dos movimentos de subida e descida da cadeira no painel da coluna. Estrutura interna em aço. Liga/Desliga Luz de Sala. Liga/Desliga Projetor. Luminária pantográfica plástica com regulagem de 2 intensidades. Pés reguláveis. Sistema de trava do braço através de esferas. Subida e descida do braço para lâmpada de fenda com motorreductor de velocidade (elétrico)	Unidade	1	1	R\$ 12.990,33	R\$ 25.980,66

		Suporte de cabos elétricos para Retinoscópio/Oftalmoscópio. Suporte para OBI. Tensão de alimentação 127 / 220V. Capacidade máxima de elevação braço lâmpada de fenda: 18kg. Capacidade máxima de elevação tampo projetor móvel: kg. Capacidade máxima elevação braço pantográfico: 7kg. Altura máxima/mínima do tampo da Lâmpada de fenda: 93,5cm/80cm. Peso bruto: 100kg. Frequência de operação 50 / 60 Hz Corrente de carga 2A. Tipo do fusível Fusível rápido 20mm – 2A. Consumo de energia 180 w .. Capacidade máxima de elevação braço (LX) 60Kg. Sistema de travamento por esferas.					
06	212739	Projetor Oftalmológico Deve apresentar no mínimo optotipos Snellen, letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo deastigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos maisutilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável deaproximadamente, 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de no mínimo 21,5 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo e deve conter características e/ou informações referentes a(o): Definir distância de projeção aproximada em "m";	Unidade	4	1	R\$ 19.492,00	R\$ 97.460,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

		Definir a distância de refração aproximada em "m"; Determinar a ampliação do projetor em "número de vezes por metros de refração"; Determinar o número mínimo de optotipos variáveis; Definir a fonte de iluminação, "V / W"; Definir o conjunto de filtros do Equipamento; Definir sistema de proteção contra sobre-tensão; Determinar todos os testes que deverão ser realizados; Determinar o dispositivo para controle de foco; Definir as funções mínimas desejadas; Especificar fonte de alimentação, tensão "Volts" / frequência "Hz"; Determinar as partes que acompanham o projetor, quando adequado: Controle remoto, Fusíveis reserva, Lâmpada reserva, Óculos polarizado, vermelho-verde, etc., Capa protetora, Manual de instrução técnico e do usuário.					
07	275241	OFTALMOSCÓPIO DIRETO Para uso em oftalmologia, exame da parte posterior do olho. Possui lentes de -30 a +35dpt. Possui diafragma: Filtro (livre de vermelho), fenda, círculo grande, círculo pequeno ou semi-círculos concêntricos. Possui iluminação por lâmpada halógena. Alimentação: através de bateria recarregável, com conector compatível com coluna oftálmica. Acompanha: lâmpada halógena sobressalente e estojo.	Unidade	1	1	R\$ 1.538,03	R\$ 3.076,06
08	304930	Oftalmoscópio indireto com bateria acoplada. LED, com intensidade luminosa ajustável, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Oftalmoscópio com lente objetiva e lente condensadora acopladas no equipamento, peça única. Campo	Unidade	1	1		





Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

		de visão de no mínimo 30° de amplitude. Diâmetro mínimo de pupila de 4mm, alcance de dioptria de lente de -20D a+20D com ajuste de foco. Filtro livre de vermelho e filtro azul. Suporte universal no e equipamento para smartphones, possibilita captação em tempo real, gravação, compartilhamento e armazenagem dos exames. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte.gem dos exames. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte com lentes com lentes volk 20 d e 78 d				R\$ 15.236,95	R\$ 30.473,90
09	385546	LÂMPADA DE FENDA 3 AUMENTOS Ocular: 12.5X. Magnificação: 10x, 16x e 25x. Diâmetro campo de visão 3 aumentos: 23/14 / 8.7mm. Distância pupilar: 54 mm~82mm. Ajuste de Dioptria: -7D ~ +7D. Largura da fenda: 0mm~14mm contínuo. Altura da fenda: 1mm~14mm contínuo. Diâmetro do spot: 14mm, 10mm, 5mm, 3mm, 1mm, 0.2mm. Ângulo de fenda: 0~180 Rotacional. Filtros: Calor, Cinza, Verde (Red-free), Azul (Cobalto). Iluminação: 12v, 30w LED. Fixação: LED Vermelho 3.5V. Alimentação: Voltagem 100~240V. Frequência: 48~62 Hz. com a mesa elétrica com botão de adição o sistema sobe e desce para ajuste com a mesa elétrica com botão de adição o sistema sobe e desce para ajuste.	Unidade	2	1	R\$ 31.900,00	R\$ 95.700,00
10	432617	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO Equipamento que serve de acessório que vai acoplado nas Lâmpadas de Fenda e tem a função de medir a pressão intraocular. O método utilizado para as funções do tonômetro de aplanção é o de	Unidade	2	1		



		<p>"GOLDMANN". A medição da pressão é requerida ao manter uma uniformidade de aplanção na superfície da Córnea. A medição da pressão intra-ocular é realizada com o paciente sentado na Lâmpada de Fenda em conjunto com outra rotina de exame do microscópio. A alta acurácia de medição - uma média de desvio em um único exame não pode exceder +/- 0.5mm Hg. A medição da pressão intra-ocular em mm Hg é formada multiplicando o que foi lido no tambor de medição por 10 (dez). Sistema: Toque. Escala de medição: 0 - 80 mm Hg. Divergência Standard: $0.49 \text{ mN} \leq 3 \leq 1.5 \%$ valor da relação. Temperatura operacional: 15°C até 30°C. Envergadura reversa: $\leq 0.49 \text{ mN}$.</p>				R\$ 8.777,00	R\$ 26.331,00
11	394404	<p>REFRATOR DE GREENS Equipamento com características construtivas mecânicas e ópticas. Possui cabeça para fixação suspensa onde se encontram instalados dois jogos de lentes (esquerdo e direito) e acessórios com várias opções de ajustes através de manípulos graduados. Com sistema de nivelamento e indicadores visuais, fornece a obtenção dos valores de angulação das lentes necessárias ao paciente. Faixa de leitura esférica: +16.75D a -19.00D, leitura mínima de 0.25D ou 0.120 (usando lentes auxiliares +0,12D ou lentes opcionais +0.12D); Faixa de leitura cilíndrica: 0 a -6.00D, leitura mínima de 0.25D ou 0.120 (usando lentes auxiliares), 0 a -8.00D (usando lentes auxiliares -2.000); Escala do eixo de astigmatismo: 0 a 180° em intervalos de 5°; Cilindro cruzado: +0.250D, tipo reversa (sincronizado com o eixo de astigmatismo) t0.50D (opcional); Prisma rotativo: 0 a 20D em intervalos de 1D; Ajuste Inter pupilar: 48mm a 80mm com passo de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Convergência: os eixos ópticos das lentes são</p>	Unidade	2	1	R\$ 11.725,00	R\$ 35.175,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

		alinhados a uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância Inter pupilar permitindo convergência: 57mm a 80mm; Campo de visão efetivo: +19mm.					
12	377911	AUTO-REFRATOR COM CERATÔMETRO é um equipamento de diagnóstico oftalmológico com funcionalidades de refração, ceratometria e raio da córnea. Um alvo de fixação móvel com nebulização automática minimiza acomodação para obter a leitura mais precisa. Move especificamente o alvo de fixação para ceratometria periférica. LCD inclinável. Indicadores de Alinhamento. Impressora: função Easy Load Paper e corte automático. Apoio de queixo motorizado. Bloqueio com um toque. Conectividade WIFI e integração EMR. Automático e simples. Painel completo de gerenciamento de dados para gerenciar seus dados de dispositivos externos (EMR/ARK). Importe dados sem fio de outros dispositivos (como AR/K e lensômetros) via VXbox. Exporte dados de refração para o seu sistema EMR com o toque de um botão. Refração objetiva: A refração objetiva inclui esfera, cilindro, eixo e distância pupilar. Ceratometria: Central, Periférico, Detecção de opacidade da lente, O recurso de retro iluminação permite iluminar opacidades da lente. Em geral: Sistema de névoa automática de fixação de alvo. Exibição de dados de medição LCD colorido TFT de 7" com tela sensível ao toque (800x480). Medição PD Faixa de medição máxima de 85mm, unidade de exibição de 1mm. Gravação de dados de medição Impressora térmica integrada. Terminal de saída externa RS232/WIFI. Faixa mensurável: Faixa de potência -20 D a +20 D.	Unidade	1	1	R\$ 37.495,00	R\$ 74.990,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

		Precisão de energia +/- 0,25 D. Faixa de astigmatismo de 0 a 10D. Precisão do astigmatismo 0,25 D. Faixa do eixo 0° a 180°. Passo do eixo 1°. Precisão do eixo +/- 5°. Diâmetro da pupila medido no mínimo 2,5mm. Especificações de ceratometria: Faixa de raio da córnea de 5mm a 10mm. Poder refratário da córnea 33D a 67D (n=1,3375). Repetibilidade de potência 0,03mm. Potência astigmática da córnea 0 a 12D. Precisão do astigmatismo 0,02D. Faixa do eixo 0° a 180°. Passo do eixo 1°. Precisão do eixo +/- 5°. Diâmetro de medição 2mm a 12mm. Ceratometria periférica Nasal, temporal, para cima, para baixo com a mesa elétrica com botão de adição o sistema sobe e desce para ajuste.					
13	283274	CAMPÍMETRO COMPUTADORIZADO O campímetro automatizado para diagnósticos modernos para testes precisos e rápidos de campos visuais. Software intuitivo com rede poderosa e integração EMR, sem manutenção e hardware confiável. Perímetro automatizado PTS 2000 define um novo padrão para perímetros de projeção com recursos completos. Projeção. Conjunto completo de testes de perimetria padrão e cinética (Goldmann). Variedade de algoritmos de limiar e técnicas de rastreamento. Teste do Motorista Binocular, Perimetria de Flicker e Blue on yellow. Paleta completa de ferramentas de análise para avaliação rápida e completa de campos visuais. Módulo de comparação e progressão disponível em pacote padrão. Teste cinético para avaliação rápida da perda de campo periférico. Relatórios de teste padrão e indicadores globais. Perimetria cinética automática e	Unidade	1	1	R\$ 152.100,00	R\$ 304.200,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

	<p>manual. Faixa de teste de 180° horizontal e 130° vertical para triagem periférica. Tigela esférica para dimensões compactas. Campos de teste 30-2, 24-2 e 10-2. Cúpula de exame: Raio de 300 mm, tipo fechado, ventilado. Faixa de campo testado: Superior - 60° (70° com troca de fixação); Inferior - 70°; Esquerda para direita - 180°. Técnica de testes: Perimetria estática e Perimetria cinética. Tamanho do estímulo (Goldmann) III; I para V. Cores de estímulo: Branco, verde, azul, vermelho. Iluminação de fundo: Branco 3,2 cd/m² (10asb); Branco 10 cd/m² (31asb); Amarelo 100 cd/m² (315asb) - depende da condição do paciente. Intensidade máxima de estímulo: 10000asb. Controle de fixação: Gaze trancking; Blink monitoring, Hejil/Krakau, EyeSee. Controle de queixeira: sobe e desce elétrico; Direita e esquerda elétrico. Tempo de resposta do paciente: Ajuste manual 0,1 a 9,9s; Adaptável a velocidade do paciente. Campos de teste: Padrões de campo de teste radial; Padrões de campo de teste ortogonal; 10-2, 24-2, 30-2; G1, N1, B1, FF120. Teste de Estratégia: Screening (Quantify defect, 3-zone, 2-zone); Threshold (Threshold, Fast Threshold, Advanced Threshold, Dynamic); ZETA, ZETA Fast; Special (BSV, Flicker), Esterman Test, Kinetic. Mapas de resultados: Hill of Vision Deviation, Desvio Total (norma Idade), Desvio Padrão, Probabilidade de Desvio Total, Probabilidade de Desvio Padrão, GHT - Glaucoma Hemifield Test, Análise de Progresso de Defeitos, Comparação de Resultados, Curva Bebie, Gráfico de</p>					
--	---	--	--	--	--	--





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

		Movimento de Pupila, Visualização 3D de Pacientes HOV. Conectividade: Armazenamento DICOM SCU, DICOM MWL SCU, GDT, TXT, Rede CMDL. Conjunto completo de estratégias de campimetria estática. Campimetria cinética automática e manual. Faixa de teste de 180° horizontal e 130° vertical para triagem periférica. Cúpula esférica para dimensões compactas. Todos os tamanhos e cores de estímulos. Goldmann usados na campimetria. Campos de teste 30-2, 24-2 e 10-2. Impressões de estilo padrão. GHT, com a mesa elétrica com botão de adição o sistema sobe e desce para ajuste.					
14	361286	Sistema de Vídeo Endoscopia flexível para observação e biópsia de pacientes. VIDEO PROCESSADORA DE IMAGEM FULL HD com as seguintes características: Qualidade de imagem e processamento de imagens equivalente aos sistemas FULL HD (1920 x 1080). Compatível com monitores FULL HD, incluindo o modo PIP. Compatível com a tecnologia de endoscópios de uma conexão. Saídas de vídeo: DVI, RGB, S-VÍDEO, BNC. Armazenamento interno de no mínimo 1.000 fotos. Porta USB incorporada, possibilitando extração de imagens em alta qualidade, em 1920 X 1080. Visualização das imagens diretamente na tela do monitor vindo da processadora, com facilidade. Compatível com VideogastroscoPIO, VideogastroscoPIOS duplo-canal, VideonasogastroscoPIO, VideocolonoscoPIO, VideocolonoscoPIO duplo-canal, VideocolonoscoPIO Slim, videoendoscópios com magnificação ótica,	Unidade	1		R\$364.248,00	R\$364.248,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

	<p>ecoendoscopios radiais e setoriais, Videoduodenoscopia (com a capa da ponta distal removível), Videointeroscopia, Videobroncoscopia, Videorhinolaringoscopia; White balance automático ou manual; Controle das cores com ajustes de brilho, vermelho, azul e chroma em no mínimo 8 estágios, contraste em até 3 estágios, Controle de ganho automático; Com opção de congelamento de imagens; cromoendoscopia eletrônica, Magnificação eletrônica mínima de 1,5X; Memória com capacidade mínima para 40 pacientes (idade, sexo, data de nascimento, ID do paciente, nome do paciente), 20 médicos, e 20 tipos de procedimentos (comentários, nome do médico, nome do hospital) com botão para ativação e desativação dos dados no display; Conexão Ethernet (100/10 base), para transferência de imagens digitais para rede de computadores; Dicom Integrado; Duas Saídas Digitais; Botão standby, que permite a remoção e/ou acoplamento do endoscópio, sem a necessidade de desligar a unidade processadora, permitindo o acesso às funções da processadora, enquanto o endoscópio é reprocessado, entre um exame e outro. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: Tanque d'água autoclavável, teste de vedação do endoscópio, cabos para perfeito funcionamento do sistema e manual de operações.</p> <p>Fonte de Luz incorporada ou não, com sistema multi-luz de no mínimo três LEDs de alta intensidade independentes; Compatível com tecnologia de cromoendoscopia virtual; Sistema de transiluminação pulsante, utilizado</p>					
--	---	--	--	--	--	--





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

		<p>para identificação da posição da ponta do endoscópio através de iluminação de alta potência perceptível externamente; Bomba de insuflação, ajustável em quatro níveis; Controle de iluminação selecionável, nos modos manual ou automático; com dois VIDEOGASTROSCÓPIO ELETRÔNICO flexível, totalmente imersível, com função de congelamento de imagem, com CCD colorido ou CMOS de alta resolução de imagem, deve ser compatível com sistema de magnificação eletrônica de imagem; Angulo de visão de no mínimo 140° graus, abrangência de campo visual, aproximado de 3 a 100mm, diâmetro externo da ponta distal de no máximo 9,4mm; com as seguintes capacidades mínimas de angulação: 210° para cima, 90° para baixo, 100° para esquerda e 100° para direita, Duas guias de iluminação; Comprimento de trabalho mínimo de 1.030mm, Canal de biopsia de no mínimo 2,8mm; deve ser esterilizável em glutaraldeído, oxido de etileno e ácido peracetico.</p> <p>. MONITOR GRAU MÉDICO com tela de alto brilho e alto contraste, diagonal de tela de 24", resolução de imagens de 1920x1080 Full HD, com tratamento anti-reflexo, função anti-ruído; 178 graus de visão; Sinais de entrada: BNC, Y/C, RGB, DVI-D, vídeo composto; Tempo de resposta compatível com a câmera de vídeo e processadora, sem atraso no processamento; Ajuste de: contraste, brilho, temperatura de cor e abertura;</p> <p>CARRINHO para acondicionamento de equipamentos de endoscopia, com as seguintes características: estrutura rígida e</p>				
--	--	--	--	--	--	--



		<p>resistente, confeccionado em tubos e chapas de aço carbono, laterais e fundos fechados com chapas (encaixados), braço articulado para monitores LCD, padrão VESA, prateleira para o teclado com corrediças, quatro rodízios 100mm dois com freios, pintura eletrostática a pó.</p> <p>NOBREAK com potência de 1500VA, controlado por DSP (processador Digital de Sinais), forma de onda senoidal pura; Baterias seladas a prova de vazamento, recarga automática da bateria, mesmo com nobreak desligado; Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental, ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak, oito tomadas na saída; Bivolt automático na entrada, Saída 110V.</p>					
15	450494	<p>Aparelho de Raio X Digital, DR - Aparelho de Radiodiagnóstico Fixo Digital. Equipamento com tecnologia digital (detector de painel plano) emissor de Raios X para fins de diagnóstico clínico por imagem.</p> <p>APARELHO DE RAIOS X, APARELHO DE RADIOLOGIA FULL DIGITAL, APARELHO DE RAIOS X DE 150KV/65KW. Tensão de alimentação 380VAC, trifásico AC / 60Hz, com Faixa de kV de 40KV a 150KV, com passo de ajuste de kV de 1KV, com faixa de mA 10 a 800mA (10, 50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630, 800), Faixa de mAs 0,1 À 800 mAs , Tempo de exposição 0,001 a 6,3s ; Tipo de geração multipulso (alta frequência); Foco fino de 0.6mm e foco grosso de 1.2mm; Velocidade do ânodo a partir de 3200 RPM; Diâmetro do ânodo de aproximadamente 90mm; Tensão máxima tubo 150kV; Capacidade de acumulação</p>	Unidade	1	1	R\$ 432.850,00	R\$ 865.700,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

	<p>térmica a partir de 400KHU ; Potência nominal do ânodo 40 kW e 100 kW (Foco Fino e Grosso respectivamente). Mesa com dimensões do tampo de 90 x 215cm; Tipo do tampo/mesa flutuante; Deslocamento longitudinal mínimo do tampo de 70cm; Deslocamento transversal mínimo do tampo \pm15cm; Deslocamento longitudinal do bucky mesa aproximadamente 30cm; Dispositivo centralizador chassi bucky mesa; Movimento elevatório da mesa mínimo de 25cm. Tamanho máximo do detector 43 X 43cm, Freios eletromagnéticos do movimento do tampo através de pedal; Freio do bucky mesa eletromagnético; Peso suportado pela mesa mínimo de 280kg. Grade fixa da mesa de 103 linhas. Coluna/Estativa de piso;</p> <p>Deslocamento vertical do braço porta tubo automatizado de 150cm ou superior; deslocamento vertical do braço porta tubo com freio eletromagnético; Indicação de parâmetros no painel KV /mAs /Ma. 02 (dois) Detectores DR tipo Flat Panel sem fio (wireless), portátil de tamanho mínimo 34x42cm ou maior, distância entre pixels 150μm ou menor, cintilador de CSI (iodeto de céσιο), com tamanho de matriz de imagem de aproximadamente 2300 x 2800 pixel, com área aproximada efetiva de imagem de 340mm x 420mm, com Resolução de imagem digital (A/D) de 16 bits ou melhor, com dimensões aproximadas de (alt x larg. x esp.) 384mm x 460mm x 15mm e peso máximo de 3,5 kg. Deve ser portátil, sem fio, através de bateria recarregável ou sistema similar. No caso de baterias, deve acompanhar carregador de</p>					
--	--	--	--	--	--	--





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

	<p>bateria e no mínimo 1 bateria sobressalente, Carga máxima tolerada distribuída sobre a superfície do detector mínima de 150kg; Equipamento Full digital (equipamento de Raios X, Software de aquisição de imagem e Detector do mesmo fabricante/marca) viabilizando a total integração entre os componentes em um único console de operações.</p> <p>Deve acompanhar software de aquisição de imagens em português, com possibilidade de imprimir imagens em impressora DRY. Software para exames de coluna total com junção de imagens automáticas. Possuir sistema de medição real da radiação do exame executado no paciente como também a área do tecido irradiado. Este sistema de medição de "produto dose-área" (DAP) deve ser instalado de forma integrada e permanente no equipamento. Tal medição deve ser feita em MicroGray/cm² e este sistema deve permitir que as informações sejam impressas em filme ou serem enviadas ao PACS. Compatibilidade com sistemas PACS para envio de imagens ao servidor de armazenamento (DICOM STORAGE) e recebimento de cadastro de paciente em Worklist. Geração de imagens em formato DICOM com possibilidade de exportação para outros formatos com Jpeg, TIF, GIF e BMP. Software deve possuir login e senha de modo a identificar o operador que realizou o exame e hierarquia entre administrador e operador. Deve acompanhar estação de trabalho compatível com a aplicação e softwares licenciados; Manual de operação em português;</p>					
--	--	--	--	--	--	--





Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

		como também a área dotecido irradiado. Este sistema de medição de "produto dose-área" (DAP) deve ser instalado de forma integrada e permanente noequipamento. Tal medição deve ser feita em MicroGray/cm ² e este sistema deve permitir que as informações sejam impressas em filme ou serem enviadas ao PACS. Compatibilidade com sistemas PACS para envio de imagens ao servidor de armazenamento (DICOM STORAGE) e recebimento de cadastro de paciente em Worklist. Geração de imagens em formato DICOM com possibilidade de exportação para outros formatos com Jpeg, TIF, GIF e BMP. Software deve possuir login e senha de modo a identificar o operador que realizou o exame e hierarquia entre administrador e operador. Deve acompanhar estação de trabalho compatível com a aplicação e softwares licenciados; Manual de operação em português; Registro na ANVISA e naANATEL.					
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 2.282,811,37	



- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A ata de registro de preços e termo de contrato, quando houver, oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos itens, quando inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte. Fica autorizada a participação de empresas de qualquer porte, nos itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. A presente contratação visa a aquisição de novos equipamentos médicos para atender a demanda de consultas e exames na Unidades Assistencial do CISAMAPI, com base na Resolução SES/MG nº 9.043/23, e do CISMIV, conforme manifestação de interesse na Intenção de Registro de Preços – IRP nº 004/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>
- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens será de até 60 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 90 dias para produtos importados, contados da emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor de compras do CISAMAPI, sendo que em caso de descumprimento será aplicada as penalidades cabíveis.
- 5.2. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete e deverá entregar os equipamentos em sala destinada pela Administração, bem como realizá-las em horário comercial de segunda à sexta, no horário de 08h às 16h.
- 5.3. Os equipamentos solicitados pelo CISAMAPI, deverão ser entregues, montados e instalados com sua total funcionalidade na Unidade Assistencial do CISAMAPI localizada na Avenida Ernesto Trivelato, 120 Triângulo Ponte Nova, CEP: 35.430.141 sem nenhum custos para o CISAMAPI, essa instalação deverá ocorrer em até 05 dias úteis após a referida entrega nas dependências da instituição, além de disponibilizarem o application in loco conforme solicitação da administração do CISAMAPI para treinamento.
- 5.4. Os produtos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não podendo enviar materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.
- 5.5. Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações, devendo a empresa fornecer a garantia de fábrica por no mínimo 12 (doze) meses, além de serem entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade. A garantia começa contabilizar a partir da data da instalação completa do equipamento.
- 5.6. Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes equipamentos.
- 5.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.8. O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão Participante.
- 5.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, termo de contrato e autorização de fornecimento de compra.
- 5.10. Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 5.11. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas e deslocamento de pessoal.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.12. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.8.2. A fiscalização do objeto será exercida pelos fiscais nomeados: Gerdson Silva Santos e Michele de Oliveira Damásio.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Patrícia Soares Viana.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 01 (um) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (tinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. O licitante detentor do menor lance, classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar catálogo, folders, prospecto, ficha técnica e manuais, com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, o qual deverá ser enviado através da Plataforma Eletrônica, após convocação pelo Agente de Contratação.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será única, conforme necessidade do órgão solicitante.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. Deverá ser apresentada, como item específico da habilitação jurídica, além daquelas exigências expressamente indicadas no art. 62 da lei 14.133/2021, a respectiva Autorização de Funcionamento - AFE¹, expedida pela ANVISA em nome da empresa licitante ².

¹ Art. 62, inciso II da Lei 14.133/21 c/c o art. 3º da RDC nº 16/2014/ANVISA

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Habilitação fiscal no âmbito da Resolução SES/MG nº9.043/23

- 8.25. Tendo em vista a utilização de recursos estaduais relativos à Resolução SESMG, nº 9.043/23 com Estado de Minas Gerais, é vedado ao CISAMAPI à contratação de fornecedores ou prestadores de serviço que estejam inadimplentes com o Estado de Minas Gerais, desde a habilitação até solicitação de entrega dos produtos ou solicitação de realização do serviço.
- 8.26. A verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG), NO Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) perante Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 50-A do Decreto Estadual nº 46.319/2013.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.27. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.29. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.29.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.29.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 8.29.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 8.29.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.30. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.33. Como critério de regularidade técnica, deverão ser exigidos os seguintes documentos na fase de habilitação das empresas:
- 8.33.1. Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial³ ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário ⁴.
 - 8.33.2. Não foi exigida, para fins de qualificação técnica, a apresentação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle - CBPF em atendimento a jurisprudência do TCU ⁵ que é no sentido da ilegalidade em razão de: a) inexistência de previsão específica em lei para tal exigência, afrontando o art. 67, da Lei 14.133/2021, cuja

interpretação deve ser restritiva; b) o CBPF não garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo particular perante o Poder Público; e c) constitui exigência excessiva, uma vez que o efetivo registro dos materiais e insumos pressupõe a adoção prévia, pelo fabricante, das boas práticas de fabricação.

8.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 8.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.34.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.34.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.282.811,37 (dois milhões e duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos e onze reais e trinta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela descrita no item 01, deste Termo de Referência.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem

a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI, com base na Resolução SES/MG nº 9.043/23.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 01.02.01.10.302.0010.1024- 4.4.90.52.00

Ficha: 107

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

¹ Art. 62 da Lei 14.133/2021 c/c o art. 3º da RDC nº 16/2014/ANVISA.

² De plano, deve ser registrado que o objeto do certame se enquadra no termo "correlatos", constante da Lei 6.360/76, que regulamenta os procedimentos relativos à vigilância sanitária para as empresas que pretendem exercer atividades pertinentes ao objeto, conforme normatizado nos seguintes parágrafos:

Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.

Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

Importante apresentar a definição do termo correlato, extraída do site da Anvisa, o qual define o objeto do Edital em comento:

Correlato - a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários; Em pesquisa feita no site da Anvisa, verificou-se quais tipos de empresa necessitam da Autorização para Funcionamento:

3. Quem precisa de Autorização de Funcionamento? A Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. (...)

A Anvisa determina que as empresas que atuam em todos os processos relativos aos produtos supra citados possuam Autorização de Funcionamento - AFE, e alvará sanitário, conforme exigência da Lei nº 6.360/76:

Art. 25 - Os aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, somente poderão ser fabricados, ou importados, para entrega ao consumo e exposição à venda, depois que o Ministério da Saúde se pronunciar sobre a obrigatoriedade ou não do registro.

§ 1º - Estarão dispensados do registro os aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo, que figurem em relações para tal fim elaboradas pelo Ministério da Saúde, ficando, porém, sujeitos, para os demais efeitos desta Lei e de seu Regulamento, a regime de vigilância sanitária.

§ 2º - O regulamento desta Lei prescreverá as condições, as exigências e os procedimentos concernentes ao registro dos aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo.

[...]

Art. 80. As atividades de vigilância sanitária de que trata esta Lei serão exercidas:

I – no plano federal, pelo Ministério da Saúde, na forma da legislação e dos regulamentos;

II – nos Estados, Territórios e no Distrito Federal, através de seus órgãos próprios, observadas as normas federais pertinentes e a legislação local supletiva.

Também o Decreto nº 8.077/2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, aduz: Art. 2º O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos. Parágrafo único. As atividades exercidas pela empresa e as respectivas categorias de produtos a elas relacionados constarão expressamente da autorização e do licenciamento referidos no caput.

Art. 7º Os produtos de que trata o art. 1º somente poderão ser objeto das atividades a eles relacionadas se registrados junto a Anvisa, observados seus regulamentos específicos.

§ 1º O registro será concedido no prazo de noventa dias, contado da data de entrega do requerimento, salvo nos casos de inobservância da Lei nº 6.360, de 1976, deste Decreto ou de outras normas pertinentes.

[...]

Da mesma forma, a Lei nº 9.782/99, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, determina:

Art. 7º Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2º desta Lei, devendo: VII - autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 8º desta Lei e de comercialização de medicamentos;

Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública. § 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:

[...]

VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;

[...]

§ 3º Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, submetem-se ao regime de vigilância sanitária as instalações físicas, equipamentos, tecnologias, ambientes e procedimentos envolvidos em todas as fases dos processos de produção dos bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária, incluindo a destinação dos respectivos resíduos. Conforme Manual para Regularização de Equipamentos Médicos na ANVISA, a regularização da empresa junto à Vigilância Sanitária compreende a obtenção da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, junto à ANVISA, e a Licença de Funcionamento local junto à Vigilância Sanitária do Município ou do Estado, também conhecida como Alvará ou Licença de Funcionamento, ou Alvará Sanitário.: Passo 1 - Regularização da empresa junto à Vigilância Sanitária: AFE, LF e BPF O ponto de partida para solicitação de registro ou cadastro de equipamentos médicos na Anvisa é a regularização da empresa junto à Vigilância Sanitária, o que compreende a obtenção da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, junto à Anvisa e a Licença de Funcionamento local junto à Vigilância Sanitária do Município ou do Estado, também conhecida por Alvará ou Licença de Funcionamento. Sem estas autorizações, o protocolo da petição de registro ou cadastro não é possível.

Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE

A AFE é emitida pela Anvisa mediante solicitação formal da empresa, que deve realizar um pedido de AFE por meio de um processo baseado nas disposições da Resolução Anvisa RDC nº 16, de 1º de abril de 2014. Apenas empresas legalmente constituídas em território brasileiro podem pleitear tal Autorização junto à Anvisa.

Desta forma, uma empresa estrangeira que tenha interesse em comercializar os seus produtos no mercado brasileiro, deve possuir um acordo comercial com uma empresa no Brasil. Não necessariamente, esta empresa precisa ser uma filial ou subsidiária da empresa estrangeira, sendo possível que a empresa brasileira seja apenas uma importadora, a qual assumirá a responsabilidade técnica e legal da empresa estrangeira em território brasileiro.

Licença de Funcionamento local - LF A LF é emitida pela Vigilância Sanitária local - VISA, seja ela municipal ou estadual, na qual a empresa esteja sediada. A emissão da licença em esfera municipal ou estadual irá depender do nível de descentralização das ações de vigilância sanitária de cada estado e município brasileiro. Para mais informações sobre a obtenção da LF, a vigilância sanitária do estado ou município, onde a empresa estiver sediada, deve ser consultada. No Portal da Anvisa, na internet, podem ser obtidos os endereços e telefones destas VISAs.

As VISAs de estados e municípios são entidades vinculadas diretamente às Secretarias de Saúde dos seus respectivos estados e municípios ou ainda representadas por Agências de Vigilância Sanitárias vinculadas ao governo estadual, não existindo qualquer condição hierárquica entre a Anvisa e estas VISAs. Estas são independentes entre si, trabalhando conjuntamente como integrantes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS - de forma a promover e garantir a segurança da saúde da população brasileira. Em algumas situações, as obtenções da LF e da AFE podem ocorrer concomitantemente, uma vez que, um dos documentos que integram a petição de solicitação de AFE é o relatório de inspeção de estabelecimento, realizada pela VISA local. Este relatório aprova as instalações físicas da empresa e o seu quadro de pessoal para execução das atividades pleiteadas, constituindo-se em documento tanto de obtenção da LF como da AFE. Ressalte-se que os requisitos exigidos pela Anvisa permitem à Administração garantir que os produtos sejam inspecionados periodicamente e assegurem que a qualidade de seus produtos atenda aos requisitos técnicos necessários, em conformidade com as determinações da Lei 6.360/76. Isso posto,

entende-se que, no presente caso, a autorização de funcionamento deve ser item obrigatório para habilitação jurídica das empresas licitantes, conforme disposto no art. 28, V, da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em: [...]

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Entende-se também, que a exigência de autorização de funcionamento deve ser da empresa licitante e, não, da fabricante.⁴

³Art. 67 da Lei 14.133/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 6.360/76 c/c o art. 2º do Decreto nº 8077/2013

⁴ Quanto ao alvará sanitário, na Representação TC 018.549/2016-0, Acórdão 200/2016 - Plenário, o TCU entendeu que a localidade onde funciona a empresa "tem certa margem de discricionariedade para definir as atividades a serem reguladas por sua autoridade sanitária"

Sobre a licença sanitária, de fato, o mesmo dispositivo do normativo estabelece em seu inciso XIII: "licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer".

Depreende-se que cada localidade tem certa margem de discricionariedade para definir as atividades a serem reguladas por sua autoridade sanitária, sendo que há informações de alguns municípios dispensam de licença fornecedores varejistas do produto em apreço.

De qualquer forma, o art. 30, inciso IV, da Lei 8.666/1993 requer como qualificação técnica a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Portanto, se a localidade da empresa licitante impuser a licença sanitária para a comercialização do artigo no atacado, cabe a empresa apresentar a respectiva prova da licença sanitária ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário.

⁵ Acórdão 128/2010 - Plenário; Acórdão 2940/2010 - 1ª Câmara; Acórdão 392/2011 - Plenário, Acórdão 774/2013 - 2ª Câmara, Acórdão 1392/2014 - Plenário Acórdão 4778/2016 - 1ª Câmara.

⁶Processo nº 986.999/TCE/MG

Ponte Nova, 11 de junho de 2024.

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14F6-A47A-6F8A-5900

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 11/06/2024 11:47:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/14F6-A47A-6F8A-5900>



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

ANEXO V – MAPA DE RISCOS

MATRIZ DE RISCOS

Risco 01		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos Materiais	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe a Lei n. 14133/2021	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Realizar a elaboração dos documentos que compõe a fase interna da licitação conforme a legislação vigente	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Risco 02		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 da Lei n. 14133/2021	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização do CISAMAPI	Setor de Licitações/Agente de Contratação

Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame. Verificar a compatibilidade das especificações do objeto se condiz ao do mercado.	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos produtos.	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Setor de Licitações/Setor Demandante
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos Materiais	

Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021	Setor Demandante
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2º e 4º do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato	Setor de Licitações/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 05		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos Materiais	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 06		
Risco:	Entrega dos bens com qualidade inferior à especificada no Termo de Referência.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação de Risco:	Contratada	
Danos:	Inexecução do contrato	
	Atrasos para para entregados produtos	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução do contrato	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência / Setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de substituição do bem afim de adequar ao descritivo do Termo de Referência	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Aplicação das sanções previstas na contratação	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 07		
Risco:	Entrega de produtos danificados.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação de Risco:	Contratada	

Danos:	Substituição e conseqüentemente atrasos para entrega dos produtos	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução do contrato	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência / Setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada a necessidade de substituição do bem em tempo hábil	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Aplicação das sanções previstas na contratação	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 08		
Risco:	Descumprimento dos prazos	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação de Risco:	Contratada	
Danos:	Atraso no recebimento para o beneficiário	
Ações preventivas/Setor responsável:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência / Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos
Risco 09		
Risco:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado	
Possibilidade:	Baixa	

Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação de Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para Entrega do produto	
Ações preventivas/Setor responsável:	Não identificadas	
Ações de contingência / Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 10		
Risco:	Risco de inadimplência da Contratante	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação de Risco:	Contratante	
Danos:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação	
	Atrasos para entrega do Produto	
Ações preventivas/Setor responsável:	Formalização do contrato para execução do serviço preferencialmente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente	Contabilidade/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência / Setor responsável:	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução do serviço pela Contratada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 11		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	

Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para entrega dos materiais	
	Alteração dos custos inicialmente previstos	
Ações preventivas/Setor responsável:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos
Ações de contingência/Setor responsável:	Realizar a contratação do remanescente do serviço, nos termos do § 7º do Art.90 da Lei 14133/2021 ou realizar novo processo de licitação	Setor Demandante/Diretoria de Administração

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

Maria Regina de Carvalho Martins
Secretária Executiva

Viviane Cordeiro de Oliveira
Diretora Administrativa e Assistencial



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC20-796F-78AC-2E67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 08/05/2024 10:44:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/AC20-796F-78AC-2E67>



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

ANEXO VI – MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2024

PROCESSO Nº __/2024

PREGÃO Nº __/2024

○ **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com endereço a Avenida Ernesto Trivellato, 120 Bairro Triângulo Ponte Nova, Minas Gerais, representado neste ato pelo Presidente em exercício o Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova à Rua Joaquim Machado Guimarães, n.º 1078, Bairro Rasa, portador da Carteira de Identidade N.º M-3.750.067 e inscrito no CPF sob o N.º 715.603.006-04 doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 07/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamento médico hospitalar, conforme as condições especificadas neste Edital, processada nos termos do Processo Administrativo 17/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inciso II c/c o art. 78 inciso IV c/c os arts. 82 e 86, todos da Lei nº 14.133/2021 e decreto do CISAMAPI nº 13/2022, observadas as cláusulas e condições seguintes:

Órgãos gerenciador e participantes

1. A presente ARP é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e, nos termos do art. 86 e 181 da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes Entes Públicos: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CIS-MIV.

Registros formalizados

2. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao objeto descrito no preâmbulo, cujas especificações, preço, marca/modelo, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	PREÇO (R\$)

VALOR TOTAL -						

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

4. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

5. Proposta comercial final com preço ajustado.

6. Edital nº 04/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2024.

Cadastro reserva de fornecedores

7. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante interessado em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inciso VII, e § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

8. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o licitante ao preço da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

9. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

10. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

11. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

Vigência da ARP

12. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

12.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

12.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

12.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 20 deste documento.

Contratações futuras

13. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver, conforme indicação item 01, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

13.1. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.2. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

13.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

Vínculos da ARP

14. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

16. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na

licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

17. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

17.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

17.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

18. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@cisamapi.mg.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado

20. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:

13.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

13.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

13.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80.000,00.

13.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

14. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

14.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

14.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

15. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

16. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

Atribuições do gerenciador da ARP

17. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

17.1. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

17.2. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

17.3. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

17.4. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

17.5. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à solicitação de ADESÃO realizada por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência complementar necessária ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente.

17.6. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão.

17.7. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a

legislação vigente.

17.8. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

17.9. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

17.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

17.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

Atribuições do participante

18. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

18.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

18.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

18.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

18.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

18.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Obrigações do fornecedor

19. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

19.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento/serviços, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação;

19.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação de adesão por órgão ou entidade da Administração

Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

19.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

19.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

19.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

19.6. . Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

19.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

19.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

19.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

19.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Publicidade e divulgação

20. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Consórcio.

20.1. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do Consórcio na internet: <https://cisamapi.mg.gov.br/>.

Alterações dos preços registrados

- 21.** Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.
- 22.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, observada a distribuição do ônus na forma da matriz de riscos, vinculada ao certame que deu origem à presente ARP.
- 22.1.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 22.2.** Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.
- 22.3.** 3. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.
- 22.4.** Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 20 desta ARP.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

- 23.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 23.1.** Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.
- 23.2.** Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

24. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

24.1. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências inseridas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

25. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas, o registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

25.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

25.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

25.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

25.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

25.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

26. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

26.1. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

27. O cancelamento/revogação do registro desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

28. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

28.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

29. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021 e decreto do CISAMAPI nº



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

13/2022.

30. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ponte Nova - MG.

Ponte Nova, __ de _____ de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CISAMAPI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº ____/2023
Processo Administrativo nº __/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova à Rua Joaquim Machado Guimarães, n.º 1078, Bairro Rasa, portador da Carteira de Identidade N.º M-3.750.067 e inscrito no CPF sob o N.º 715.603.006-04, denominado CONTRATANTE e **[RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO]**, inscrito no CNPJ nº **[NÚMERO CNPJ]**, com endereço **[ENDEREÇO COMPLETO]**, representado por **[NOME COMPLETO, CPF E CARGO EXERCIDO NA EMPRESA]**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo de contratação nº **[NÚMERO DO PROCESSO]**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material médico hospitalar, nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada do contratado anexo, observada a especificação a seguir indicada.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2022, prorrogável nos termos do art. 107 Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto.

3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor (a) Patrícia Soares Viana.

3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do termo de referência, anexo a este Contrato.

3.4. MATRIZ DE RISCO disposto no anexo V:

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, a ser indicada no documento fiscal ou por outro meio formal.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados

eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:

7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado

7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior

8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
- 8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
- 8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.



- 8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
- 8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
- 8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
- 8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com

materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

8.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

8.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.39. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

8.40. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

8.41. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o

gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.1. Incurrir na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. Incurrir na inexecução total do contrato;

11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013¹;

11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

¹ Lei nº 12.846/2013:

[...]

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:

11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.

11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;

11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.

11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E

12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2008.3.3.90.30.00

Ficha: 32

Fonte: 102

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ponte Nova, de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

ANEXO VIII – MINUTA DA PROPOSTA



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar.

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

E-mail:

Telefone/Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

LOCAL E DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
DO LICITANTE